

# Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2024 Nº 6693



# ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 27, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

**ESTADO DO TOCANTINS** 

Institui o Programa de Recuperação de Créditos do Estado do Tocantins - Refis-TO e adota outras providências.

- O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:
- Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação de Créditos do Estado do Tocantins Refis-TO, com a finalidade de regularizar créditos tributários e não tributários, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, na forma e nas condições estabelecidas nesta Medida Provisória, relativos a:
- I Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;
  - II Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA;
- III Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD;
  - IV créditos não tributários.
- Art. 2º Para os efeitos desta Medida Provisória, são autorizados os seguintes incentivos para recebimento dos créditos, à vista ou parcelados:
  - I redução de multas, inclusive moratórias;
  - II redução dos juros de mora.

SUMÁRIO	
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	5
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	11
POLÍCIA MILITAR	11
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	12
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	12
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	17
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	17
SECRETARIA DA CULTURA	24
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	24
SECRETARIA DA FAZENDA	37
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	38
SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	39
SECRETARIA DA SAÚDE	42
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	52
SECRETARIA DO TURISMO	54
AGETO	55
ATR	56
DETRAN	57
ITERTINS	61
RURALTINS	65
TOCANTINS PARCERIAS	66
UNITINS	67
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	67
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	68

- §1º Fica facultado o parcelamento dos créditos em até 72 (setenta e duas) prestações mensais, iguais e sucessivas, exceto a primeira, que terá valor diferenciado, na conformidade do §2º do art. 10 desta Medida Provisória.
- $\ensuremath{\S} 2^{\circ}$  O crédito referente ao IPVA pode ser parcelado em, no máximo, 6 (seis) parcelas.
- §3º Os créditos tributários relativos ao ICMS subordinam-se aos incentivos previstos no Convênio ICMS nº 122, de 25 de outubro de 2024, do Conselho Nacional de Política Fazendária CONFAZ.
- §4º Para o crédito de IPVA, os incentivos previstos neste artigo aplicam-se exclusivamente ao pagamento à vista referente a veículo:
- I objeto de contrato de locação financeira ou de arrendamento mercantil (leasing);
- II alienado, com comunicação de venda registrada junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins DETRAN/TO e cuja licença não figure em nome do adquirente.
  - Art. 3º O Refis-TO abrange o crédito:
- I tributário, cujo fato gerador ou ato infracional tenha ocorrido até 31 de julho de 2024, inclusive:
  - a) ajuizado;
  - b) parcelado ou reparcelado, inadimplente ou não;
  - c) não constituído, se confessado espontaneamente;
  - d) inscrito ou não em Dívida Ativa;
- e) lançado ou constituído por meio de ação fiscal, ainda que na vigência desta Medida Provisória;
  - f) decorrente da aplicação de pena pecuniária;
- II não tributário que, até a publicação desta Medida Provisória, tenha sido:
  - a) inscrito ou não em Dívida Ativa, ajuizado ou não;
- b) parcelado ou reparcelado junto à Secretaria da Fazenda, adimplente ou não.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se às Microempresas - ME e às Empresas de Pequeno Porte - EPP optantes pelo Simples Nacional, exclusivamente para créditos apurados fora do regime do Simples Nacional.

- Art. 4º O Refis-TO não se aplica aos créditos:
- I objeto de representação fiscal ou denúncia para fins penais recebida pelo Poder Judiciário;
- II derivados de decisões condenatórias e encaminhados para inscrição em Dívida Ativa pelo Poder Judiciário, exceto custas processuais.
- Art. 5º Os incentivos previstos nesta Medida Provisória não conferem ao sujeito passivo direito à restituição ou compensação de quaisquer valores já pagos.
- Art. 6º Para os efeitos desta Medida Provisória, considera-se crédito incentivado a soma dos valores originais atualizados, dos juros de mora reduzidos e das multas reduzidas, inclusive os de caráter moratório, apurados na data do pagamento à vista ou da primeira parcela devida.

- §1º A atualização monetária, os juros e as multas de mora e fiscal incidentes sobre o crédito a ser negociado são calculados na conformidade da Lei Estadual nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001.
- §2º O montante apurado do crédito não exclui a verificação posterior de sua exatidão nem a cobrança de eventuais diferenças, ainda que verificada após a vigência desta Medida Provisória.
  - Art. 7º A adesão ao Refis-TO:
- I configura confissão extrajudicial, nos termos dos arts. 389, 394 e 395 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, e interrompe a prescrição, nos termos do art. 174, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;
  - II implica:
  - a) confissão irretratável da dívida;
- b) desistência dos atos de defesa ou de recurso por parte do sujeito passivo.
- III aplica-se cumulativamente às normas de concessão de parcelamento previstas na legislação tributária estadual.
  - Art. 8º O pagamento à vista gera a redução de:
- I 95% (noventa e cinco por cento) da multa moratória ou fiscal e dos juros de mora para crédito, exceto os decorrentes de multa formal;
- II 90% (noventa por cento) para créditos tributários decorrentes de multa formal.
- §2º Em se tratando de crédito não tributário, as reduções previstas neste artigo incidirão exclusivamente sobre os juros de mora.
- Art. 9º O pagamento parcelado confere direito à redução de multas e juros nas seguintes condições:
  - I multa de mora ou fiscal e juros de mora:
  - a) 90% (noventa por cento), de 2 (duas) a 12 (doze) parcelas;
- b) 80% (oitenta por cento), de 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) parcelas;
- c) 70% (setenta por cento), de 25 (vinte e cinco) a 72 (setenta e duas) parcelas.
  - II multa formal para crédito tributário:
- a) 70% (setenta por cento), de 2 (duas) a 24 (vinte e quatro) parcelas;
- b) 60% (sessenta por cento), de 25 (vinte e cinco) a 48 (quarenta e oito) parcelas;
- c) 50% (cinquenta por cento), de 49 (quarenta e nove) a 72 (setenta e duas) parcelas.
- §1º Na hipótese do inciso I deste artigo, a redução não alcança o valor principal atualizado.



# WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**Diretora do Diário Oficial do Estado

- §2º Em se tratando de crédito não tributário, as reduções previstas neste artigo incidirão exclusivamente sobre os juros de mora.
- Art. 10. Sobre o valor parcelado incidirá o acréscimo de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao mês.
  - §1º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a:
  - I R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para pessoa jurídica;
  - II R\$ 200,00 (duzentos reais), para pessoa física.
- §2º A primeira parcela terá valor diferenciado, não podendo ser inferior a 10% (dez por cento) do crédito incentivado.
- Art. 11. O parcelamento será formalizado mediante Termo de Acordo de Parcelamento, instruído com:
  - I demonstrativo dos débitos fiscais;
  - II comprovante de pagamento da primeira parcela;
- III procuração ou autorização, acompanhada de documento de identificação, quando o sujeito passivo se fizer representar por terceiros;
- IV indicação do endereço de correspondência e do número de telefone de contato, fixo ou móvel, em se tratando de pessoa física ou empresa com atividade paralisada.
- §1º Os créditos remanescentes de reparcelamento não devem ser consolidados com novos créditos, devendo o reparcelamento ser realizado em processo distinto do novo parcelamento.
- §2º É vedada a celebração de parcelamento que consolide créditos de espécie ou natureza diversa.
- §3º O disposto neste artigo não se aplica a créditos relativos ao IPVA, cujo parcelamento será efetuado automaticamente.
  - Art. 12. É permitido ao sujeito passivo celebrar:
- I parcelamentos tantos quantos sejam seus débitos, observado o previsto no art.  $3^{\circ}$ ;
- II um parcelamento para cada veículo, no caso de crédito tributário referente ao IPVA.
- Art. 13. O vencimento de cada parcela ocorrerá no dia 20 (vinte) de cada mês, exceto a primeira, que deverá ser paga no momento da adesão.
- Art. 14. O parcelamento de crédito objeto de cobrança judicial não estará sujeito à penhora de bens, caso esta ainda não tenha sido efetivada.
- $$1^{\circ}$  Garantido o juízo, nos termos do art.  $9^{\circ}$  da Lei Federal  $n^{\circ}$  6.830, de 22 de setembro de 1980, a concessão do parcelamento fica condicionada à manutenção da garantia.
- $\$2^{\circ}$  Celebrado o parcelamento, os honorários advocatícios serão pagos na forma da Lei Complementar Estadual  $\,n^{\circ}$  20, 17 junho de 1999, e seus regulamentos.
- Art. 15. O parcelamento será automaticamente cancelado se, durante a sua vigência, ocorrer a falta de pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não.
- §1º A partir do cancelamento de que trata o *caput*, o sujeito passivo perderá o direito aos incentivos previstos nesta Medida Provisória, relativamente ao saldo devedor remanescente.
- §2º O crédito relativo ao saldo devedor remanescente de que trata o §1º será objeto de inscrição em Dívida Ativa, encaminhamento a protesto extrajudicial, ajuizamento ou prosseguimento de cobrança judicial, conforme o caso, independentemente da instauração de procedimento administrativo contraditório.

- Art. 16. O crédito recuperado de que trata esta Medida Provisória é liquidado à vista ou parcelado, sendo vedada a utilização de precatórios ou quaisquer outros títulos.
- Art. 17. A regularização do crédito ajuizado implica na suspensão ou extinção da ação de execução fiscal, conforme ocorra, respectivamente, o parcelamento ou o pagamento integral.
- Art. 18. Para usufruir dos incentivos instituídos por esta Medida Provisória, o sujeito passivo deverá aderir ao Refis-TO enquanto vigente, por meio de sítio eletrônico disponibilizado pela Secretaria da Fazenda.
- §1º A adesão ao Refis-TO considera-se formalizada mediante pagamento:
  - I à vista:
  - II da primeira parcela relativa ao IPVA;
- III da primeira parcela e assinatura do Termo de Acordo de Parcelamento, para os demais créditos.
- §2º Na hipótese de créditos não tributários não inscritos em Dívida Ativa até a publicação desta Medida Provisória, a adesão ao Refis-TO deverá ser realizada no órgão de origem do crédito.
- §3º É facultado à Secretaria da Fazenda e aos órgãos de origem dos créditos não tributários não inscritos em Dívida Ativa exigir requerimento prévio para operacionalização da negociação.
- §4º A adesão ao Refis-TO referente a créditos não tributários não inscritos em Dívida Ativa até a publicação desta Medida Provisória será efetuada no órgão de origem do crédito.
- Art. 19. O período de vigência do Refis-TO e demais atos necessários ao processamento e à regulamentação desta Medida Provisória serão definidos por ato do Secretário de Estado da Fazenda, para os créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa e, por ato dos gestores dos órgãos e entidades de origem, para os créditos não tributários não inscritos em Dívida Ativa.
- Art. 20 Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2024; 203° da Independência, 136° da República e 36° do Estado.

#### WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

### ATO Nº 2.074 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

# NOMEAR

FABIANA DE SOUZA CARVALHO BANDEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de CIRETRAN e Postos de Atendimento III - DAI-3, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 8 de novembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 2.075 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, a partir de 8 de novembro de 2024:

- 1. DENISE DE OLIVEIRA SANTOS, Assessor Comissionado IV CA-4;
- FLAURIZON RODRIGUES DOS SANTOS, Assessor Comissionado II -CA-2:
- 3. JOSÉ WILIAN CARVALHO NUNES, Assessor Comissionado I CA-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

#### WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 2.076 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

RAFAEL STIVAL COELHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, a partir de 8 de novembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

#### WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

# ATO N° 2.077 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 8 de novembro de 2024:

- 1. ADERBAL BEZERRA DA SILVA FILHO, Gerente de Transporte DAI-1;
- EMILIANO DE OLIVEIRA E SILVA, Gerente de Manutenção de Equipamentos Viários - DAI-1;
- WAGNER ALVES DA SILVA, Gerente de Patrimônio e Almoxarifado - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 2.078.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

#### DELEGAR

a MARCELLO DE LIMA LELIS, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, atribuição para atuar como gerente de conta no ART Registry, sistema de registro da Architecture for REDD+ Transactions, plataforma global de certificação de créditos de carbono relacionados a emissões por desmatamento e degradação florestal, com a responsabilidade de inserir informações, submeter documentos e realizar todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações do Estado no âmbito do Programa de Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal - REDD+, incluindo o registro, a certificação e a gestão dos créditos de carbono gerados, de modo a garantir a conformidade com os padrões internacionais exigidos para reconhecimento e acesso ao mercado internacional de carbono.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

#### WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 2.079 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

LUIZ FELLIPE DE MORAIS SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

### WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

# ATO Nº 2.080 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei nº 4.237, de 16 de outubro de 2023, resolve

#### DESIGNAR

para compor o Conselho Estadual do Direitos da Mulher - CEDIM/TO. no biênio 2024/2026, em substituição aos membros designados no Ato nº 1.559 - DSG, de 25 de julho de 2024, publicado na edição 6.622 do Diário oficial do Estado os seguintes representantes:

- I do Poder Executivo:
- a) Secretaria da Saúde:

Titular: OLGA MARIA LOPES DA SILVA, em substituição a Bruna Carvalho de Araújo Figueiredo;

Suplente: Orlineide Bento dos Santos, em substituição a Virgínia de Moura Fragoso;

b) Secretaria da Educação:

Suplente: Elizete Sales Sodré, em substituição a Martha Holanda da Silva:

c) Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços:

Titular: DÉBORA SIQUEIRA LOURENÇO, em substituição a Edilma Barros da Silva;

- II da sociedade civil organizada:
- a) Associação Mulheres Independentes:

Suplente: Keila Maria Borges, em substituição a Cristiane Rodrigues Pires;

b) Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Tocantins - OAB/TO:

Suplente: Débora Cardoso Mesquita, em substituição a Camila Barbosa Damasceno;

c) Associação Restaurando Vidas:

Suplente: Luzia Silva Araújo Almeida, em substituição a Lourenso Oliveira Sousa.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

#### WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 2.081 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 8 de novembro de 2024:

- ANDREIA MARIA SANTOS DOS SANTOS, Diretor do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-TO - DAS-4; EDSON PAULO CHAVES BATISTA, Diretor de Assistência
- Especializada em Reabilitação DAS-4;
- ROSA HELENA AMBRÓSIO DE CARVALHO, Superintendente da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPCD) - DAS-3;
- SUENNE RAMOS DE SOUZALEMOS, Gerente Técnico do LACEN-TO-DAI-1:
- SUZI AMÉRICO NOGUEIRA DA SILVA, Gerente de Atenção Odontológica a Pessoa com Deficiência DAI-1; THAÍS FARIAS PEREIRA, Diretor de Prevenção e Identificação
- Precoce de Deficiências DAS-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

#### WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 2.082 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

# NOMEAR

DOMINGOS ALVES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

### WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 2.083 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

FELIPE BARBOSA MARQUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2024; 203° da Independência, 136° da República e 36° do Estado.

#### WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 2.084 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

ALEX MOREIRA COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Fiscalização de Faixa de Domínio - DAI-1, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

#### WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 2.086 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

# NOMEAR

JORGE CHARLLES SILVA ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2024; 203° da Independência, 136° da República e 36° do Estado.

# WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

# **CASA CIVIL**

# PORTARIA CCI Nº 1.407 - CSS, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 20, de 8 de novembro de 2023, resolve

#### MANTER

cedidos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

- GIOVANNA CÉLIA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1012240-3, Analista Técnico-Jurídica:
- 2. JOSEFA DIAS GOMES, matrícula 722598-1, Assistente Administrativa;
- 3. OTACÍLIO TEIXEIRA DA SILVA FILHO, matrícula 427163-1, Motorista;
- RAPHAEL SIMÕES D'ARCO, matrícula 1286056-1, Assistente Administrativo.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

# PORTARIA CCI Nº 1.408 - CSS, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 20, de 8 de novembro de 2023. resolve

#### MANTER

cedida ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região a Assistente de Serviços de Saúde LÍGIA MONETTA BARROSO MENEZES, matrícula 35157-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

# PORTARIA CCI Nº 1.413 - CSS, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

# $\mathsf{MANTER}$

cedido ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Seção Judiciária de Goiás o Analista Técnico-Jurídico MARCELO DE OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula 989918-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

# PORTARIA CCI Nº 1.427 - CSS, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 11, de 13 de maio de 2024, resolve

# $\mathsf{MANTER}$

cedido ao Tribunal Regional Federal da 6ª Região o Analista em Tecnologia da Informação JOSÉ FERNANDO BARROS E SILVA, matrícula 11183098-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

#### PORTARIA CCI Nº 1.502 - CSS, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 12, de 26 de junho de 2024, resolve

#### MANTER

cedidos ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

- ALDIONES DA SILVA TAVARES, matrícula 120562-1, Assistente Administrativa;
- MÁRCIO DA SILVA TAVARES, matrícula 796430-2, Operador de Microcomputador.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

#### PORTARIA CCI Nº 1.523 - CSS, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato n° 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

# MANTER

cedida ao Tribunal Regional Federal 5ª Região a Assistente Administrativa JOSIANE CARVALHO DANTAS, matrícula 1052411-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

# PORTARIA CCI Nº 1.524 - CSS, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

# MANTER

cedida ao Tribunal Regional Federal da 1º Região a Assistente Administrativa ANNY CAROLINY FERREIRA DE ASSIS TAVARES, matrícula 11218398-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

#### PORTARIA CCI Nº 1.552 - CSS, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

#### MANTER

cedido ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Seção Judiciária do Distrito Federal, o Analista Técnico-Jurídico DIOGO BARRETO PERFEITO CASTRO SILVA, matrícula 1248340-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

#### PORTARIA CCI Nº 1.558 - CSS, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 30, de 9 de novembro de 2023, resolve

#### MANTER

cedidos ao Município de Araguaína os servidores adiante indicados, Assistentes Administrativos, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

- 1. ALESSANDRA VIANA DE MORAIS, matrícula 1016474-1;
- 2. FABIANO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula 1208080-4;
- 3. RAFAEL ALEXANDRE VALADÃO, matrícula 1290576-1.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

# PORTARIA CCI Nº 1.559 - CSS, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 30, de 9 de novembro de 2023, resolve

# MANTER

cedidas ao Município de Araguaína as Profissionais do Magistério adiante indicadas, Professoras da Educação Básica, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, nos períodos de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025 e 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

- 1. ANA CLÁUDIA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 874714-3;
- 2. ELIZÂNGELA SILVA DE SOUSA MOURA, matrícula 773480-2;
- 3. KAROLINE KELLY DA SILVA, matrícula 838515-5;
- 4. SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS, matrícula 664598-3.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

#### PORTARIA CCI Nº 1.560 - CSS, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 30, de 9 de novembro de 2023, resolve

#### MANTER

cedidas ao Município de Araguaína as servidoras adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

- ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA, matrícula 850564-3, Gestora em Saúde:
- 2. REJANE MOURÃO DA SILVA, matrícula 773892-3, Psicóloga.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

# PORTARIA CCI Nº 1.578 - CSS, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato n° 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro nos arts. 20, §10, inciso II, e 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

# MANTER

cedido ao Poder Judiciário do Estado de Goiás o Professor da Educação Básica CARLOS AUGUSTO AIRES DA SILVA FILHO, matrícula 11939591-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, nos períodos de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025 e 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

# PORTARIA CCI Nº 1.598 - CSS, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato n° 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Termo de Convênio n° 9, de 25 de julho de 2024, resolve

### MANTER

cedida ao Ministério Público do Estado do Maranhão a Inspetora de Recursos Naturais ESTER SANTOS OEIRAS, matrícula 11149523-2, integrante do quadro de pessoal do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

#### PORTARIA CCI Nº 1.600 - CSS, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 20, de 8 de novembro de 2023, resolve

#### MANTER

cedidos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

- BÁRBARA GEOVANNA MACIEL FERREIRA BARROS, matrícula 1271717-1, Assistente Administrativa;
- DAYANA BATISTA CAVALCANTE, matrícula 11185988-1, Assistente Administrativa:
- HAMINADABE BRAGA DE SOUSA BURGUE, matrícula 70303-2, Administradora:
- LISANDRA CORTEZ PERES, matrícula 1166077-4, Assistente Administrativa:
- 5. LUCIVÂNIA DOS SANTOS PAZ, matrícula 11142855-2, Arquiteta;
- MIRELLA LETTÍCIA ARAÚJO LIRA, matrícula 11154853-1, Técnica em Defesa do Consumidor;
- 7. VINÍCIUS SOUSA COSTA, matrícula 1277537-1, Engenheiro Civil.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

# PORTARIA CCI Nº 1.601 - CSS, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 20, de 8 de novembro de 2023, resolve

#### MANTER

cedidas ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região as servidoras adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

- LETÍCIA ALENCAR LIMA, matrícula 11609575-1, Agente de Segurança Socioeducativa;
- 2. RAISA PAULA CARNIEL, matrícula 11793090-1, Policial Penal.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

# PORTARIA CCI Nº 1.602 - CSS, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 20, de 8 de novembro de 2023, resolve

#### MANTER

cedida ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região a Professora da Educação Básica MARIA ANTÔNIA RODRIGUES BESSA, matrícula 81222-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, nos períodos de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025 e 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

> Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

#### PORTARIA CCI Nº 1.603 - CSS, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 20, de 8 de novembro de 2023, resolve

#### MANTER

cedido ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região o Militar LEONARDO BONFIM MACIEL FIRMO TOSTES, matrícula 11206900-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

> Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

# PORTARIA CCI Nº 1.616 - CSS, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

# MANTER

cedido ao Estado de Rondônia o Delegado de Polícia Civil LUIZ FRANCISCO FELIZARDO, matrícula 11589370-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

> Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

# PORTARIA CCI Nº 1.665 - CSS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 92, de 17 de novembro de 2022, resolve

### MANTER

cedido ao Município de Miracema do Tocantins o Operador de Máquinas PAULO HENRIQUE SIQUEIRA, matrícula 11142979-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

> Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

#### PORTARIA CCI Nº 1.677 - CSS. DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no atra 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

#### MANTER

cedidas ao Estado de Goiás as servidoras adiante indicadas, Assistentes Administrativas, integrantes do quadro de pessoal do Poder Éxecutivo, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

- ALICE DA SILVA AIRES COSTA, matrícula 185970-1; RENATA ALBUQUERQUE OLIVEIRA, matrícula 995566-1.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

#### PORTARIA CCI Nº 1.678 - CSS, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

#### MANTER

cedida ao Estado de Goiás a Agente de Necrotomia MARGARETH ROSE RAMOS CARVALHO, matrícula 947869-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

> Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

# PORTARIA CCI Nº 1.679 - CSS, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

# MANTER

cedida ao Estado de Goiás a Psicóloga HELOÍSA DE CASTRO ELEUTÉRIO, matrícula 664331-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

> Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

# PORTARIA CCI Nº 1.697 - CSS, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

#### CEDER

à Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional o Extensionista Rural PABLO VASCONCELOS DE SOUSA, matrícula 1278258-1, integrante do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

> Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

#### PORTARIA CCI Nº 1.698 - EX, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### EXONERAR

MARIANA SILVA VIEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de CIRETRAN e Postos de Atendimento III - DAI-3, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 8 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

# PORTARIA CCI Nº 1.699 - EX, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

# EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, a partir de 8 de novembro de 2024:

- FLAURIZON RODRIGUES DOS SANTOS, Assessor Comissionado IV - CA-4;
- 2. JOSÉ WILIAN CARVALHO NUNES, Assessor Comissionado II CA-2.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

#### PORTARIA CCI Nº 1.700 - DISP, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007. resolve

DISPENSAR, a pedido,

da Função Comissionada do Magistério - FCM-1 o servidor CELSO JOSÉ PAULINO, matrícula 165703-1, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 14 de outubro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

# PORTARIA CCI Nº 1.701 - DISP, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR, a pedido,

da Função Comissionada de Técnico Regional de Educação - FCR EDUC-2 o servidor JOHNNY SILVA FACUNDO, matrícula 1247670-1, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 1º de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

# PORTARIA CCI Nº 1.702 - DISP, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

# DISPENSAR

da Função Comissionada de Técnico Regional de Educação - FCR EDUC.-2, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Educação, a partir das seguintes datas:

- DANYLO BEZERRA MENDES, matrícula 1230352-1, 16 de setembro de 2024:
- LUDMILA PATRÍCIO CERQUEIRA, matrícula 869160-4, 22 de outubro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

#### PORTARIA CCI Nº 1.703 - EX, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### EXONERAR

RAFAEL STIVAL COELHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 8 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

#### PORTARIA CCI Nº 1.704 - EX, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 8 de novembro de 2024:

- ADERBAL BEZERRA DA SILVA FILHO, Gerente de Patrimônio e Almoxarifado - DAI-1;
- 2. EMILIANO DE OLIVEIRA E SILVA, Gerente de Transporte DAI-1;
- WAGNER ALVES DA SILVA, Gerente de Manutenção de Equipamentos Viários - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

# PORTARIA CCI Nº 1.705 - EX, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

JOSIMAR GOMES DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 2 de outubro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

# PORTARIA CCI Nº 1.706 - EX, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

# EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 8 de novembro de 2024:

- DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO, Diretor de Prevenção e Identificação Precoce de Deficiências - DAS-4;
- EDSON PAULO CHAVES BATISTA, Gerente Técnico do CER Estadual de Palmas - DAI-1:
- LUIZ CARLOS DE AMORIM RIBONDI, Gerente de Atenção Odontológica a Pessoa com Deficiência - DAI-1;
- MARIA SIMONE LOPES DA SILVA ANDRADE, Gerente Técnico do LACEN-TO - DAI-1;
- SUZI AMÉRICO NOGUEIRA DA SILVA, Diretor de Assistência Especializada em Reabilitação - DAS-4;
- THAÍS FARIAS PEREIRA, Superintendente da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPCD) - DAS-3.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

#### PORTARIA CCI Nº 1.707 - DISP, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

# DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-6 a servidora ANDREIA MARIA SANTOS DOS SANTOS, matrícula 741489-1, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 8 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

# PORTARIA CCI Nº 1.708 - EX, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1°, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ERNANDES ANGELINO DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Diversidade e Inclusão Social - DAS-4, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 5 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

# PORTARIA CCI Nº 1.709 - EX, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

# EXONERAR

LANA CRISTINA LIMA VIDAL de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 8 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

#### PORTARIA CCI Nº 1.710 - EX. DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1°, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### EXONERAR

MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 8 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

#### PORTARIA CCI Nº 1.711 - EX, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### EXONERAR

ELIEUDA MARIA RODRIGUES DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Fazenda, a partir de 8 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

# PORTARIA CCI Nº 1.712 - EX, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

# EXONERAR

ZORIMAR MONTEIRO DE CASTRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Comércio, Serviço e Oportunidade de Negócio da Micro e Pequena Empresa - DAS-4, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 8 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

# PORTARIA CCI Nº 1.713 - EX, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### EXONERAR

URY VINICIUS TEIXEIRA DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 8 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

# PORTARIA CCI Nº 1.714 - EX, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### EXONERAR

BOLÍVAR CAMELO DE ABREU de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Fiscalização de Faixa de Domínio - DAI-1, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 8 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe

# **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

#### PORTARIA Nº 356/2024/DGP, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Agrega Bombeiro Militar e adota outras providências

COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c com o art. 107, inciso VI da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

#### RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, por ter ultrapassado seis meses contínuos em licença para tratar de interesse particular, o TC QOBM RG 00.386-08 FLÁVIO LUIS DA SILVA ALVES - Matr. 948485-1, a partir de 02 de outubro de 2024, devendo permanecer agregado enquanto perdurar a referida licença.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2024.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil Secretário de Estado

#### EXTRATO DE DECISÃO Nº 19/2024/4ª CIBM/CBMTO

Auto de infração: 03.02.00616.2024 Recorrente: João Alberto Pereira da Silva Autuado(a): MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE CPF/CNPJ:

25.064.049/0001-39

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO EMENTA: Auto de Infração - demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos com subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e provido - Auto de Infração anulado. EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão deferida, foi

conhecido e provido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), anulando o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação a posição Oficial do Estado do Tocantina conforme os termos publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros. to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Colinas do Tocantins-TO, 06/11/2024.

ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA - TC QOBM Comandante de Companhia Independente/Desincorporada Julgador de 1ª instância

### EXTRATO DE DECISÃO Nº 24/2024/DISTEC/CBMTO

Auto de infração: 03.02.00612.2024 Recorrente: FRANZ DANIELL GALVÃO CALZADA Autuado(a): EDUARDA DE SOUSA E SILVA CPF/CNPJ: 131.\*\*\*.\*\*\*-\*7 Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso

conhecido e improvido - Auto de Infração mantido. EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso da Decisão de Primeira Instância do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) días úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov. br/app/modulos/fiscalizacao/minha\_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 05/11/2024.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM Diretor de Serviços Técnicos Julgador de 2ª instância

# **POLÍCIA MILITAR**

#### PORTARIA Nº 018/2024 - GV/DGP.

Convoca Policial Militar da Reserva Remunerada selecionado no Cadastro de Admissão Especial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, nos termos da Lei nº 3.721, de 8 de dezembro de 2020 e do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, e;

Considerando o edital nº 12/2022, publicado na edição nº 6.121 do Diário Oficial do Estado do Tocantins, de 5 de julho de 2022 e o edital nº 17/2023, publicado na edição nº 6.375 do Diário Oficial do Estado do Tocantins, de 24 de julho de 2023, de homologação e divulgação do resultado final do processo seletivo para cadastro da admissão especial de militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Considerando o Ofício nº 3942/2024/GABSEC/SEDUC (SGD 2024/27009/211329), que solicita militar da reserva remunerada para atuar em Unidade de Ensino.

#### RESOLVE:

Art. 1° CONVOCAR o 1° TEN PM RR RG 02.XXX/1 ZENALDO TEIXEIRA DA SILVA, para os atos necessários à admissão especial de militares da reserva remunerada, a comparecer às 8h do dia 13/11/2024 (quarta-feira) no Colégio Cívico-Militar Dom Alano, no município de Peixe - TO, para proceder à entrega dos documentos exigidos: RG, CPF e comprovante de conta bancária, para fins de admissão em Unidade de Ensino

Art. 2º Publique-se em Boletim-Geral e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 5 de novembro de 2024.

> Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM Comandante-Geral da PMTO

#### COMANDO DO 5º BATALHÃO

### PORTARIA Nº 002/2024 - GAB - CMD/5º BPM

Institui Comissão Permanente para inventariar, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros, nos termos da Portaria nº 687/2022/GASEC/SECAD. O Tenente Coronel QOPM, Comandante do 5º BPM, no uso das atribuições legais:

# RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente para inventariar os bens móveis constantes do acervo da Polícia Militar do Estado do Tocantins. vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para fins de reposição, regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato, para sob a presidência do primeiro, proceder aos atos pertinentes: Titulares: CAP QOA RG 04.093/1 Alessandro Guimarães Pereira, Mat. 912351; 1º SGT QPPM RG 04.876/2 Neila Melquíades Vieira da Silva Gama, Mat. 984507 Funcionária Civil: Valdene Ribeiro dos Santos Saraiva, Mat. 707494. Suplentes: ST QPPM RG 03.723/2 Adão Aires da Silva, Mat. 755701, 1° SGT QPPM RG 05.805/2 Glennea Rodrigues Moura Gomes, Mat. 823597.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Art. 3º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do 5º BPM, em Porto Nacional - TO, 06 de novembro de 2024.

> José Batista Freitas Júnior - TEN CEL QOPM Comandante do 5° BPM

# PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/09060/008173

Contrato nº: 21/2024

Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS Contratado: M & M COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA.

CNPJ: 02.141.324/0005-07

Objeto do Contrato: Aquisição de material de consumo, para atender as

necessidades desta PGE.

Valor do Contrato: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Natureza da Despesa: 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666

Data da Assinatura: 30/10/2024 Vigência: 30/10/2024 à 30/10/2025

Signatários: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR (Procuradora-Geral do Estado do Tocantins) e JOÃO ELMO ALVES LEÃO (Representante legal da empresa M & M COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA).

# SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 2216/2024/GASEC, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/ dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

# RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1971/2024/GASEC, de 24/09/2024, que concedeu evolução funcional ao(à) servidor(a) público(a) PATRICIA PEGORARO MERENCIO DA SILVA, Número Funcional 1087690/1, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.211-15, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.622, de 30/07/2024.

# Para onde se lê:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) PATRICIA PEGORARO MERENCIO DA SILVA, Número Funcional 1087690/1, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.211-15, a Portaria nº 2323/2023/GASEC, de 11/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.469, de 13/12/2023.

#### Leia-se:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) PATRICIA PEGORARO MERENCIO DA SILVA, Número Funcional 1087690/1, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.211-15, a Portaria nº 2323/2023/GASEC, de 11/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.469, de 13/12/2023, na parte especificada na tabela abaixo:

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
843	1087690	1	PATRICIA PEGORARO MERENCIO DA SILVA	01/01/2021	01/01/2021	PROGRESSÃO HORIZ	IV-I	IV-J

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONTINO LABRE FILHO Secretário Executivo da Administração Respondendo - Ato Nº 2.024 - DSG

#### PORTARIA Nº 2218/2024/GASEC, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/ dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

#### RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público DIOGO PEREIRA DA SILVA SANTOS, Número Funcional 68849/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.051-03, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 439/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024;

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o servidor público DIOGO PEREIRA DA SILVA SANTOS, Número Funcional 68849/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.051-03, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IV-K	V-K	01/05/2020	01/06/2020
HORIZONTAL	V-K	V-L	01/05/2022	01/06/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

# PORTARIA Nº 2244/2024/GASEC, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, bem como pelo art. 1º, inciso II, alínea "h", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e em cumprimento à decisão manifestada no Parecer Jurídico nº 145, de 16 de outubro de 2024, acolhido pelo Despacho nº 4.203, de 16 de outubro de 2024, desta Pasta, exarados no Processo nº 2024/17010/001676.

#### RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR, a pedido

KATHIA NEMETH PEREZ, número funcional 126606/2, CPF nº xxx.xxx.278-28, no cargo de Agente Analista em Execução Penal, Nível I, Referência B, do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de dezembro de 2024, para o qual fora nomeado por meio do Ato nº 410 - NM, de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.843, de 07 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONTINO LABRE FILHO Secretário Executivo da Administração Respondendo - Ato Nº 2.024 - DSG

# PORTARIA Nº 2248/2024/GASEC, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

#### RESOLVE:

Art. 2º CONCEDER a evolução funcional ao(à) servidor(a) público(a) SUMAYA CARNEIRO PINTO, Número Funcional 1207920/1, Médico, CPF nº XXX.XXX.461-34, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente padrão/referência, constante na Tabela III, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisito legal, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

Р	TIPO DE PADRÃO/ REFERÊNCIA PADRÃO/ REFERÊNCI ROGRESSÃO ANTERIOR ATUAL		PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
Г	VERTICAL	III-D	IV-D	01/06/2023	01/07/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONTINO LABRE FILHO Secretário Executivo da Administração Respondendo - Ato Nº 2.024 - DSG

# PORTARIA Nº 2249/2024/GASEC, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei n° 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n° 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei n° 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado n° 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei n° 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado n° 6.061, de 1° de abril de 2022, e no Decreto n° 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n° 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/ dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

#### RESOLVE:

Art. 1° ANULAR, na parte em que especifica, a servidora pública ANA ANGELICA PINHEIRO FRANCO, Número Funcional 11458925/1, Contador, CPF n° XXX.XXX.293-91, a Portaria abaixo elencada:

- Portaria nº 1440/2024/GASEC, de 26/07/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6622, de 30/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONTINO LABRE FILHO Secretário Executivo da Administração Respondendo - Ato Nº 2.024 - DSG

# PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 2262/2024/GASEC, DE 06/11/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.749/2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços referentes ao atendimento terapêutico para a realização das sessões de Psicologia Infantil (duas horas por semana), Psicopedagogia (duas horas por semana), Fonoaudiologia (duas horas por semana), Terapia Ocupacional com ênfase em Integração Sensorial (duas horas por semana), sendo 10 (dez) horas semanais com Assistente Terapêutico em ABA ou psicólogo infantil, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 60/2024/GEMOP (SGD:2024/23009/173864), para atendimento da ordem judicial deferida em sede de "tutela antecipada" exarada nos autos do Processo Judicial n.º 0002430-83.2024.8.27.2740/TO, bem como os demais documentos acostados ao Processo nº 2024/23000/004730.

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, destaca-se aquela que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais.

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de precos constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 104/2024/SUPLA, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 66/2024/SUPLA emitido pela Superintendência de Gestão do Plano de Assistência em Saúde da Secretaria de Estado da Administração e o Parecer Referencial "SCE" nº 02/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Estado;

### RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa P P S LTDA, CNPJ: 46.071.156/0001-64, referentes ao atendimento terapêutico para a realização das sessões de Psicologia Infantil (duas horas por semana), Psicopedagogia (duas horas por semana), Fonoaudiologia (duas horas por semana), Terapia Ocupacional com ênfase em Integração Sensorial (duas horas por semana), sendo 10 (dez) horas semanais com Assistente Terapêutico em ABA ou psicólogo infantil, perfazendo o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

LEONTINO LABRE FILHO Secretário Executivo da Administração Respondendo - Ato Nº 2.024 - DSG

#### DESPACHO Nº 4225/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/019276

INTERESSADO(A): ROSÂNGELA DE LIMA DO NASCIMENTO NOME DO DEPENDENTE: Nargela Vitória de Lima Silva

GRAU DE PARENTESCO: Filha NÚMERO FUNCIONAL: 539536/1 CARGO: Professor da Educação Básica

ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

LOTAÇÃO: Escola Esta Frederico José Pedreira Neto

MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ROSANGELA DE LIMA DO NASCIMENTO, por meio do Despacho nº 499, de 21 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 29/09/2024 a 28/09/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 4298/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/017177

INTERESSADO(A): MARIA DE LOURDES DA CRUZ BRITO SILVA

NOME DO DEPENDENTE: Espedite da Cruz Brito

GRAU DE PARENTESCO: Mãe NÚMERO FUNCIONAL: 1189840/1 CARGO: Professor da Educação Básica

ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE

**TRABALHO** 

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

LOTAÇÃO: Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira

MUNICÍPIO: GOIATINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, devido à patologia não estar citada no rol de doenças da Legislação vigente.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

# DESPACHO Nº 4299/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/17000/001590

INTERESSADO(A): ENIS PERCY BANDEIRA VIEIRA NETO

NÚMERO FUNCIONAL: 1169564/2

CARGO: Policial Penal

ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE

**TRABALHO** 

ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

LOTAÇÃO: Unidade Penal de Gurupi

MUNICÍPIO: GURUPI

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa nº 1/2022/ GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 4300/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/007983

INTERESSADO(A): FABIOLA GORETE MONTE MORAIS XAVIER

NOME DO DEPENDENTE: Antônio Carlos de Morais Neto

GRAU DE PARENTESCO: Filho NÚMERO FUNCIONAL: 1145118/1

CARGO: Enfermeiro

ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

LOTAÇÃO: Centro Int. de Ass. a Mul. e a Cri D. Regina S. Campos

MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) FABIOLA GORETE MONTE MORAIS XAVIER, por meio do Despacho nº 3955, de 21 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 03/10/2024 a 02/10/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

# DESPACHO Nº 4301/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/018761

INTERESSADO(A): MARIA MADALENA DE PAULA AIRES

NOME DO DEPENDENTE: Zélia Mariano Rodrigues

GRAU DE PARENTESCO: Mãe NÚMERO FUNCIONAL: 930456/2 CARGO: Professor da Educação Básica

ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

LOTAÇÃO: Colégio Estadual João Tavares Martins

MUNICÍPIO: ARAGUAÇU

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MARIA MADALENA DE PAULA AIRES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 03/10/2024 a 03/10/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 4302/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/25000/001585

INTERESSADO(A): EDNA BARBOSA DE CARVALHO

NÚMERO FUNCIONAL: 876371/1

CARGO: Função Comissionada de Administração - FCA

ASSUNTO: INDEFERIMENTO REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda LOTAÇÃO: Gerência da Dívida Ativa

MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado. resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa nº 1/2022/ GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 de outubro de 2024.

> PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 4303/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/017646

INTERESSADO(A): ELAYNE OLIVEIRA SOUSA NOME DO DEPENDENTE: Anna Júlia oliveira Pinto

GRAU DE PARENTESCO: Filha NÚMERO FUNCIONAL: 99184/4 CARGO: Professor da Educação Básica

ASSUNTO: REDUÇÃO DE JÓRNADA DE TRABALHO

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

LOTAÇÃO: Escola Estadual Alfredo Nasser MUNICÍPIO: BOM JESUS DO TOCANTINS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente ELAYNE OLIVEIRA SOUSA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 01/10/2024 a 01/10/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 de outubro de 2024.

> PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

# DESPACHO Nº 4304/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/018181

INTERESSADO(A): LUSIVANIA PEREIRA SARAIVA DOS SANTOS NOME DO DEPENDENTE: Lucas Mark Aires Pereira Saraiva

GRAU DE PARENTESCO: Filho NÚMERO FUNCIONAL: 11930284/1 CARGO: Professor da Educação Básica

ASSUNTO: REDUÇÃO DE JÓRNADA DE TRABALHO

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

LOTAÇÃO: Esc Est Dom Domingos Carrerot

MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente LUSIVANIA PEREIRA SARAIVA DOS SANTOS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 03/10/2024 a 03/10/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 de outubro de 2024.

> PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

# DESPACHO Nº 4305/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/018570

INTERESSADO(A): MARIA ALCINA RAMOS GOMES NOME DO DEPENDENTE: Arcino Xavier Gomes

GRAU DE PARENTESCO: Pai NÚMERO FUNCIONAL: 102018/4 CARGO: Professor da Educação Básica

ASSUNTO: REDUÇÃO DE JÓRNADA DE TRABALHO

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

LOTAÇÃO: Escola Estadual Brigadeiro Felipe

MUNICÍPIO: ARRAIAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MARIA ALCINA RAMOS GOMES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 03/10/2024 a 02/10/2025

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 de outubro de 2024.

> PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

# DESPACHO Nº 4307/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/018789 INTERESSADO(A): CLAUDIA ARAUJO FONSECA DIAS

NOME DO PORTADOR DE

NECESSIDADES ESPECIAIS: Daniel Roberto Araujo Dias

GRAU DE PARENTESCO: Filho NÚMERO FUNCIONAL: 11922362/1 CARGO: Professor da Educação Básica

ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

LOTAÇÃO: Escola Estadual Novo Horizonte

MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente CLAUDIA ARAUJO FONSECA DIAS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 10/10/2024 a 09/10/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 de outubro de 2024.

> PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

# DESPACHO Nº 4308/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/017373

INTERESSADO(A): NATÂNIA DE SOUSA SILVA

NOME DO PORTADOR DE

NECESSIDADES ESPECIAIS: Bernardo de Sousa Lima

GRAU DE PARENTESCO: Filho NÚMERO FUNCIONAL: 11910127-1 CARGO: Professor da Educação Básica

ASSUNTO: REDUÇÃO DE JÓRNADA DE TRABALHO

ÓRGÃO: Secretaria da Educação LOTAÇÃO: Colégio Est Ludovico Teixeira MUNICÍPIO: MAURILÂNDIA DO TOCANTINS Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente NATÂNIA DE SOUSA SILVA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 01/10/2024 a 30/09/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 4309/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/006956

INTERESSADO(A): ISABELLA CAROLINA AGUIAR LUSTOSA

NOME DO PORTÁDOR DE

NECESSIDADES ESPECIAIS: Alícia Aguiar Lustosa Gomes

GRAU DE PARENTESCO: Filha NÚMERO FUNCIONAL: 1275704-4

CARGO: Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 1

ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

LOTAÇÃO: Diretoria Adm e Finan de Unid Porte1 - HRA Araguaçu

MUNICÍPIO: ARAGUAÇU

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente ISABELLA CAROLINA AGUIAR LUSTOSA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 11/04/2024 a 10/04/2025

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 4310/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/018128

INTERESSADO(A): SUELIANE LOPES VANDERLEY

NOME DO PORTADOR DE

NECESSIDADES ESPECIAIS: Rozalina Lopes da Silva

GRAU DE PARENTESCO: Mãe NÚMERO FUNCIONAL: 860247-1 CARGO: Assistente Administrativo

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE

TRABALHO

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

LOTAÇÃO: Esc Est Girassol de Tempo Integral Regina S Campos

MUNICÍPIO: NOVA ROSALÂNDIA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) SUELIANE LOPES VANDERLEY, por meio do Despacho nº 2978, de 19 de Outubro de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 31/08/2024 a 30/08/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 4428/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/31000/001591

INTERESSADO(A): UBIRATAN REBELLO DO NASCIMENTO ASSUNTO: Licença para Desempenho de Mandato Classista

CARGO: Agente de Polícia NÚMERO FUNCIONAL: 1063359/1 TIPO DE VÍNCULO: Concursado

CPF: xxx.xxx.564-68

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública LOTAÇÃO: Delegacia Geral da Polícia Civil

MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constante dos autos e nos termos do art. 76, §8º da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, CONCEDO ao(à) servidor(a) Ubiratan Rebello do Nascimento, Licença para o Desempenho de Mandato Classista, para o exercício do cargo de Diretor de Comunicação da Federação Estadual das Associações de Policiais Civis do Tocantins - FEAPOL/TO, no período de 30.10.2024 a 29.10.2029, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de novembro de 2024.

LEONTINO LABRE FILHO Secretário Executivo da Administração Respondendo - Ato Nº 2.024-DSG

### DESPACHO Nº 4429/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/005741

INTERESSADO(A): ARNALDO DE ALENCAR DA COSTA E SILVA

ASSUNTO: Licença para Capacitação NÚMERO FUNCIONAL: 162933/2

CPF: xxx.xxx.503-20 CARGO: Médico

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Augustinópolis

MUNICÍPIO: Augustinópolis

Com base na documentação que instrui os autos, e tendo em vista o requerimento do servidor solicitando o cancelamento da licença para capacitação, e considerando ainda que o servidor usufruiu de férias no período de 15.10.2024 a 29.10.2024, conforme extrato de férias de fls. 73, resolvo TORNAR SEM EFEITO, a pedido, o Despacho nº 3.848, de 20 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.663, de 25 de setembro de 2024, que concedeu ao servidor em referência Licença para Capacitação, no período de 22.10.2024 a 26.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 4 de novembro de 2024.

LEONTINO LABRE FILHO Secretário Executivo da Administração Respondendo - Ato Nº 2.024 - DSG

# DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 4355/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/018162

INTERESSADO(A): DAYANNE PONCE DO NASCIMENTO ARAUJO

ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função

CARGO: Professor da Educação Básica NÚMERO FUNCIONAL: 34001-4

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

LOTAÇÃO: 012. ESTAN - Escola Est. Tancredo de Almeida Neves

MUNICÍPIO: PEIXE

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 221, de 17 de outubro de 2024, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), haja vista que o remanejamento não ocorre, caso, o motivo apresentado, seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 28 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

# DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 4358/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/018294

INTERESSADO(A): MARIA MADALENA MOURA DE BARROS ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função

CARGO: Professor da Educação Básica NÚMERO FUNCIONAL: 295726-4

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

LOTAÇÃO: Colégio Estadual Prof. Oneides Rosa de Moura

MUNICÍPIO: PALMEIRÓPOLIS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 216, de 17 de outubro de 2024, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), haja vista que o remanejamento não ocorre, caso, o motivo apresentado, seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 28 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

# DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 4375/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/016753

INTERESSADO(A): LIVIA GONÇALVES E SILVA ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função

CARGO: Professor da Educação Básica NÚMERO FUNCIONAL: 11215704-9

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

LOTAÇÃO: Colégio Est. Ademar Vicente Ferreira Sobrinho

MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 508, de 17 de Outubro de 2024, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), haja vista que o remanejamento não ocorre, caso, o motivo apresentado, seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 28 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração

# EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO INDEFERIDOS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, o artigo 33, §1º da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC, recomenda-se o Indeferimento de Remanejamento de função, haja vista que o remanejamento não ocorre caso o motivo apresentado seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

N°	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	Nº SGD
1	EDINALDO DIAS DOS SANTOS	72075-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/27000/018934	2024/23009/181488
2	EMERSON GOMES PEREIRA	952749-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/27000/018124	2024/23009/054693
3	EMERSON GOMES PEREIRA	952749-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/27000/018124	2024/23009/054800
4	ELOISIO ANTONIO WORST	572679-2	PROFESSOR NORMALISTA	2024/27000/018936	2024/23009/181323
5	GRASIELA ROCHA BARRETO DE SOUZA GOMES	1246232-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/27000/017267	2024/23009/054677
6	MARILI DOS SANTOS OLIVEIRA	513857-2	ENFERMEIRO	2024/30550/008421	2024/23009/181903
7	MARIA LUIZA DE BRITO	936768/5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/23000/005042	2024/23009/181961
8	ROSANE RIBEIRO DE ASSIS	738510-5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/27000/018304	2024/23009/179960
9	RAISA DE PAULA CARNIEL	11793090-1	POLICIAL PENAL	2024/17010/001563	2024/23009/180034
10	SUELI MARTA PEREIRA FRUTUOSO	888178-6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/27000/018935	2024/23009/181467

Palmas/TO, 05 de novembro de 2024.

LEONTINO LABRE FILHO Secretário Executivo da Administração Respondendo - Ato N° 2.024 - DSG

# SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

# **EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO**

Republicado para correção

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2019.

PROCESSO: 2019.3300.000419

CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

CONTRATADA: ENERGISATOCANTINS DISTRIBUIDORADE ENERGIA/A

CNPJ: 25.086.034/0001-71

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 41/2019, por mais 12 (doze) meses da data em que irá se findar o prazo do Contrato, em 28 de novembro de 2024, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93

VIGÊNCIA: Fica estabelecida a renovação contratual por 12 (doze) meses,

contatos a partir do dia 29 de novembro de 2024.

ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de outubro de 2024.

SIGNATÁRIO: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado - pela Contratante; MAURO INACIO DO SANTOS e BRUNO GONÇALVES

DE QUEIROZ - pela Contratada.

# SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 691, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 436/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

#### RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 20 (vinte) dias das férias do servidor ALEXANDRE RAMOS BIBIKOW, Policial Penal, matrícula sob nº 1208403-6, a partir do dia 15/07/2024 a 03/08/2024 e 10 (dez) dias de férias a partir do dia 07/10/2024 a 16/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 899, de 27 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.203, de 04 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de outubro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 692, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 437/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ELMA GONÇALVES REGO, Agente Socioeducativo , matrícula nº 1017888-5, para responder pela Chefia da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), no período de 21/10/2024 à 27/10/2024, totalizando 07 (sete) dias, por motivo de férias da servidora JACYARA ALVES DA CUNHA RIBEIRO, matrícula nº 11179848.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de outubro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

# PORTARIA SECIJU/TO Nº 693, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 438/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 143/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

#### RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor LEONARDO ARAUJO, Policial Penal, nº funcional 1282263-2, previstas para o período de 22/10/2024 a 20/11/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de outubro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

# PORTARIA SECIJU/TO Nº 694, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 439/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83,  $\S 3^{\circ}$ , da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício:

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

#### RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora ANA PAULA EVANGELISTA RODRIGUES FREIRE, Auxiliar Administrativo, matrícula sob nº 959987-2, a partir do dia 01/10/2024 a 30/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensas pela Portaria SSP/TO nº 821, de 07 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.918, de 17 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de outubro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

# PORTARIA SECIJU/TO Nº 695, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 440/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

#### RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora ANA BEATRIZ FERREIRA BEZERRA SANTOS, Policial Penal, matrícula sob nº 11583061-1, a partir do dia 16/08/2024 a 30/08/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 391, de 04 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.606, de 08 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de outubro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM Secretário de Estado da Cidadania e Justica

# PORTARIA SECIJU/TO Nº 697, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores lotados nesta Pasta

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

# RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2024.

# DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM Secretário

# ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 697, de 04 de novembro de 2024.

Ν°	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X11-27	11585439-1	Alexandre Francisco Alves	100,00	2020
2	XXX.XXX.X21-20	11577843-1	Allyson Kylder Ferreira	100,00	2020
3	XXX.XXX.X23-00	11578920-1	Antonio Claudio Cardoso Jorge	100,00	2020
4	XXX.XXX.X41-52	11580038-1	Caio Pereira Borges	100,00	2022
5	XXX.XXX.X71-03	1165879-3	Eduardo Aires Franchi	99,20	2021
6	XXX.XXX.X13-11	11578823-1	Gardner Barbosa Castro	100,00	2022
7	XXX.XXX.X01-63	930328-7	Gezza Maria Ferreira Da Silva	100,00	2020
8	XXX.XXX.X11-87	11580224-1	Gilberto Jorge Da Silva Junior	85,40	2022
9	XXX.XXX.X51-27	11139250-2	Luciano Alves Feitosa	100,00	2020
10	XXX.XXX.X51-27	11139250-2	Luciano Alves Feitosa	100,00	2021
11	XXX.XXX.X01-63	11584424-1	Luciano Hilario Da Silva	100,00	2022
12	XXX.XXX.X13-69	11602350-1	Marcos Vinicius Oliveira Rodrigues	97,60	2021
13	XXX.XXX.X91-13	11583851-1	Marcos Wesley Dos Santos Silva	100,00	2021
14	XXX.XXX.X14-39	11579668-1	Marcio Isaquiel Da Costa Bezerra	98,40	2022
15	XXX.XXX.X01-87	11581794-1	Mozer Calixto Farias	91,40	2021
16	XXX.XXX.X61-22	11233699-2	Raynnell Ferreira Barbosa	99,80	2020
17	XXX.XXX.X41-59	11155760-1	Sara Cristina Batista Garcia	99,87	2023
18	XXX.XXX.X63-15	11585560-1	Silvio Pereira De Sousa	89,00	2021
19	XXX.XXX.X61-46	11580100-1	Tarcisio Alves Coelho Filho	79,00	2020
20	XXX.XXX.X61-46	11580100-1	Tarcisio Alves Coelho Filho	100,00	2021
21	XXX.XXX.X83-71	11578017-1	Weslane De Oliveira Chaves	100.00	2021

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 698, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 441/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 109/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

#### RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor DENIS NASCIMENTO DUARTE, Policial Penal, nº funcional 11797304-1, previstas para o período de 20/10/2024 a 03/11/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTICA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

# PORTARIA SECIJU/TO Nº 699, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 448/2024 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 128/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1°, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e', da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

# RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor ELIEZER PEREIRA BARBOSA, Policial Penal, matricula nº 11578637-1, da Gerência de Procedimentos do Grupo de Risco dos Sistemas Penitenciário para Corregedoria Adjunta da Polícia Penal, a partir do dia 10 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 700, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 442/2024 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 125/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1°, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e', da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

#### RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor WALACE EMERSON CARNEIRO, Policial Penal, matricula nº 234830-4, da Diretoria de Administração e Finanças para Unidade Penal Regional de Palmas, a partir do dia 23 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

# PORTARIA SECIJU/TO Nº 701, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 443/2024 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 127/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1°, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e', da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

#### RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor THIAGO ALVES SILVA, Policial Penal, matricula nº 11654880-1, da Unidade Penal Regional de Guaraí para Unidade Penal de Miracema do Tocantins, a partir do dia 02 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM Secretário de Estado da Cidadania e Justica

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 702, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 444/2024 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 126/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1°, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e', da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

#### RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor CAIQUE FERNANDO RIGOLI, Policial Penal, matricula nº 11583924-2, da Unidade Penal de Miracema para Unidade Penal Regional de Guaraí, a partir do dia 02 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

# PORTARIA SECIJU/TO Nº 703, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 181/2024, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Contrato nº 101/2024, celebrados nos autos do processo nº 2024/17010/615;

CONSIDERANDO o art. 117, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre o acompanhamento e fiscalização dos contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.606/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 na Administração Pública Estadual, em especial aos artigos 26 à 38, constantes na Subseção III onde descreve sobre as atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa  $n^{\circ}$  02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO OBJETO ÁREA C		ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	
101/2024	2024/17010/615	Aquisição de gêneros alimentícios, tipo lanche, para atender as demandas desta Secretaria da Cidadania e Justiça, na cidade de Palmas/TO, conforme especificação e quantitativos descritos no termo de referência nº 27/2024/DAF	Secretaria da Cidadania e Justiça, na cidade de Palmas/TO.	Jeimes Alves Santos. Matrícula nº 11803460-1	
FISCAL DO CONT	FISCAL DO CONTRATO			a. Matrícula nº 904081-4	
SUPLENTE			Felipe Alves Souza Pereira. Matrícula nº 11945400-1		
FISCAL ADMINIST	RATIVO		Kayo José Ribeiro da Silva. Matrícula nº 11975130-1		

- Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:
- I controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;
- II manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;
- III conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;
- IV zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;
- V verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;
- VI zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;
  - VII manter sob sua guarda o processo de contratação;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
  - X atestar as notas fiscais para pagamento;
- XI aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;
- XII solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- XIII acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- XIV estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;
- XV encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.
  - Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:
- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- III certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

- IV manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.,) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada:
- V informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;
- VI solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência:
- VII conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);
- VIII solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- IX determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;
- X relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- XI opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;
- XII responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo:
- XIII manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;
- XIV exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal 14.133/21.
  - XV indicar eventuais glosas das faturas.
- Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
  - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

# PORTARIA SECIJU/TO Nº 704, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

- O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.
- CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 445/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);
- CONSIDERANDO também, o art. 83, §3°, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

#### RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora ARTENIZA SENA ARAÚJO, Analista Técnico-Jurídico, matrícula sob nº 1012894-1, a partir do dia 08/07/2024 a 06/08/2024, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 762, de 17 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.453, de 21 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 705, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 446/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83,  $\S3^\circ$ , da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

#### RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor BRUNO EDSON SILVA DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula sob nº 11657251-1, a partir do dia 23/12/2024 a 06/01/2025, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 226, de 12 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.551, de 16 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 706. DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 447/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício:

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

#### RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor EDIVAR MARTINS DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula sob nº 11657251-1, a partir do dia 12/08/2024 a 26/08/2024, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 801, de 14 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.173, de 19 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTICA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

# PORTARIA SECIJU/TO Nº 707, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 852/2024, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Contrato nº 100/2024, celebrados nos autos do processo nº 2024/17010/1592;

CONSIDERANDO o art. 117, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre o acompanhamento e fiscalização dos contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.606/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 na Administração Pública Estadual, em especial aos artigos 26 à 38, constantes na Subseção III onde descreve sobre as atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

# RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

Contrato	Processo	Objeto	Área Contemplada	Gestor	Fiscal Administrativo	Fiscal Técnico	Fiscal Setorial
100/2024	2024/ 17010/ 001592	Contrato celebrado entre o estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Cidadania e Justiça e a empresa Prime Solution soluções em impressões Itda, referente a prestação de serviços.	DAF- Diretoria de Administração e Finanças e Unidades Vinculadas - SECIJU	Jeime Alves Santos. Matrícula: 11803460-1	Adeuvaldo Ribeiro de Morais Junior. Matrícula: 11793902-1	Felipe Alves Souza Pereira. Matricula: 11945400-1	Kayo José Ribeiro da Silva. Matrícula: 11975130-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

- I controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;
- II manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;
- III conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

- IV zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;
- V verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;
- VI zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;
  - VII manter sob sua guarda o processo de contratação;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
  - X atestar as notas fiscais para pagamento;
- XI aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;
- XII solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- XIII acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- XIV estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;
- XV encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual
  - Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:
- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- III certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;
- IV manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.,) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada:
- V informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;
- VI solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;
- VII conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);
- VIII solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- IX determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

- X relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- XI opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;
- XII responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- XIII manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;
- XIV exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal 14.133/21.
  - XV indicar eventuais glosas das faturas.
- Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
  - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

# PORTARIA SECIJU/TO Nº 708, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 451/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83,  $\S 3^{\circ}$ , da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

# RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora EMYLIA ALYNE DE OLIVEIRA SANTOS, Policial Penal, matrícula sob nº 45965-3, a partir do dia 12/08/2024 a 26/08/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 418, de 23 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.619, de 25 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de novembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM Secretário de Estado da Cidadania e Justiça **PROCON** 

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 37/2024

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma Portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, 04 de novembro de 2024.

MAGNO DA SILVA PINTO
Superintendente Interino de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

# ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.006.22-0003039	123 VIAGENS E TURISMO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	26.669.170/0001-57
2.	17.001.003.19-0029477	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
3.	17.001.002.22-0013911	COMERCIAL DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LIDER LTDA	38.131.629/0001-43
4.	17.001.002.22-0013677	CREDIATIVOS SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA	04.746.344/0001-03
5.	17.001.002.22-0006072	D.B.J FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA	37.536.298/0001-69
6.	17.001.002.19-0034958	HIGH SCHOOL PLAY MUSIC LTDA	11.702.330/0001-45
7.	17.001.002.21-0001712	K & C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	09.126.572/0001-96
8.	17.001.002.22-0014545	KARINA BARROS SOUSA	CPF 047.78X.XXX-XX
9.	17.001.002.21-0006455	KSM FINANCIAMENTOS E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	40.836.221/0001-19
10.	17.001.010.21-0009871	LK SERVICOS DIGITAIS LTDA	34.486.405/0001-01
11.	17.001.010.22-0006234	LORENA BEATRIZ RESENDE EDUARDO 07075116150	37.782.862/0001-23
12.	17.001.002.15-0002908	M.S.C. COMERCIO DE VEICULOS LTDA	11.209.448/0001-36
13.	17.001.012.22-0014092	NATHALIA SANTOS	CPF 124.33X.XXX.XX
14.	17.001.010.13-0035742	NOSSA ELETRO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL	13.481.309/0195-35
15.	17.001.003.19-0036624	NOVO MUNDO S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL	01.534.080/0097-70
16.	17.001.003.19-0017159	OI S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0001-43
17.	17.001.010.13-0035742	POSITIVO TECNOLOGIA S.A.	81.243.735/0001-48
18.	17.001.004.21-0006086	R F ALVES - MENDMED	15.270.153/0001-26
19.	17.001.004.21-0009490	SANTO LAR MOVEIS E ELETRO LTDA	31.447.793/0001-15
20.	17.001.004.22-0005843	TALITA JULIANA GOMES CORREA 50425XXXXXX	39.949.265/0001-76
21.	17.001.003.22-0000213	VM INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	39.270.279/0001-69

# SECRETARIA DA CULTURA

# **EXTRATO DE CONTRATOS**

Contratante: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS CNPJ sob nº 45.270.459/0007-43

Objeto do Contrato: Contratação de PARECERISTA, conforme processo de Credenciamento nº 2023/77011/122, para exercer atividade de análise e emissão de pareceres técnicos na seleção de projetos culturais, inscritos para apoio financeiro por meio de recursos destinados pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.

Modalidade de Licitação: Credenciamento - Chamamento Público

Dotação orçamentaria: 207200.13.392.1158.4157 Natureza da Despesa: 33.90.36/33.90.39

Fonte de Recurso: 0500

Vigência: O Presente Termo de Contrato de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, em consonância com a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8.666 e ou por interesse da administração por meio de termo aditivo.

Seque lista abaixo dos Contratados:

FAVOREGIDO	ODE/OND I	í DE A	1/41 OD	DD00F00C	CONTRACTO
FAVORECIDO	CPF/CNPJ	ÁREA	VALOR	PROCESSO	CONTRATO
Larissa Rizzatti Gomes	XXX.XXX.188-06	Artes Visuais	5.100,00	2024/77077/000794	37/2024
Andrea Cristina Silva	16.493.312/0001-14	Artes Visuais	5.100,00	2024/77011/000774	45/2024
Renata Fernandes Fontanilla	XXX.XXX.877-00	Artes Visuais	5.100,00	2024/77011/000779	42/2024
Cristiana Soares da Silva Giustino	21.385.269/0001-03	Audiovisual	9.000,00	2024/77011/000776	47/2024
Verônica Guimarães Brandão da Silva	51.209.960/0001-05	Audiovisual	9.000,00	2024/77011/000783	53/2024
Valdelis Gubiã Antunes	XXX.XXX229-72	Audiovisual	9.000,00	2024/77011/000785	44/2024
Janaína Cristina Moreira do Amaral	228.210.858-26	Circo	1.400,00	2024/77011/000781	35/2024
Carlos de Barros Sugawara	40.843.501/0001-54	Circo	1.400,00	2024/77011/000799	46/2024
Renata Marques Pereira Ruiz	19.466.683/0001-03	Circo	1.400,00	2024/77011/000788	51/2024
Adson Rodrigo Silva Pinheiro	XXX.XXX.993-25	Cultura Popular e Tradicional	31.300,00	2024/77011/000773	31/2024
Jocastra Holanda Bezerra	XXX.XXX.203-31	Cultura Popular e Tradicional	31.300,00	2024/77011/000782	36/2024
Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior	32.189.657/0001-35	Cultura Popular e Tradicional	31.300,00	2024/77011/000803	54/2024
Karla Danielle Santos de Oliveira	XXX.XXX.034-09	Cultura Popular e Tradicional	31.300,00	2024/77011/000814	57/2024
Leandro Eustáquio Gomes	XXX.XXX.856-77	Cultura Popular e Tradicional	31.300,00	2024/77011/000816	56/2024
Júlia Morim de Melo	XXX.XXX.324-24	Cultura Popular e Tradicional	21.300,00	2024/77011/000814	55/2024
Marcos Prado Rabelo	XXX.XXX.837-15	Cultura Popular e Tradicional	31.200,00	2024/77011/000858	66/2024
Taciana Patrícia Ferreira Almeida	XXX.XXX.795-30	Cultura Popular e Tradicional	31.200,00	2024/77011/000856	65/2024
Lairton dos Santos Guedes	511.421.634-15	Cultura Popular e Tradicional	31.400,00	2024/77011/000853	63/2024
Marcelo Rangel Lima	XXX.XXX.657-91	Cultura Popular e Tradicional	31.000,00	2024/77011/000859	68/2024
Cynthia Carvalho Martins	XXX.XXX.543-20	Cultura Popular e Tradicional	36.200,00	2024/77011/000851	60/2024
Núbia Nogueira do Nascimento	XXX.XXX.361-08	Cultura Popular e Tradicional	36.200,00	2024/77011/000855	59/2024
Vanessa Lopes	43.759.225/0001-39	Dança	3.100,00	2024/77011/000784	52/2024
Uildemberg da Silva Cardeal	XXX.XXX.345.20	Dança	3.100,00	2024/77011/000786	39/2024
Giancarlo Martins	XXX.XXX.348-04	Dança	3.100,00	2024/77011/000800	34/2024
Diana de Hollanda Cavalcanti	XXX.XXX.167-02	Literatura	6.100,00	2024/77011/000777	32/2024
Selma Braga	XXX.XXX.938-42	Literatura	3.100,00	2024/77011/000787	43/2024
Felínio de Sousa Freitas	40.416.434/0001-91	Literatura	6.100,00	2024/77011/000802	48/2024
Laíla Alana Januário Alves	51.863.360/0001-58	Música	9.700,00	2024/77011/000795	49/2024
Nilson Gonçalves de Oliveira	XXX.XXX.756-86	Música	9.700,00	2024/77011/000801	41/2024
Dulce Eliane Ribeiro Maltez	XXX.XXX.838-91	Música	9.700,00	2024/77011/000778	33/2024
Márcio Silveira dos Santos	XXX.XXX.450-72	Teatro	3.800,00	2024/77011/000813	38/2024
Priscilla Carbone	18.858.907/0001-51	Teatro	3.800,00	2024/77011/000790	50/2024
Niccolly Evannys Zifirino Lima	XXX.XXX.596-39	Teatro	3.800,00	2024/77011/000792	40/2024
Valéria Maria Pereira Alves Picanço	XXX.XXX.082-00	Infraestrutura	1.400,00	2024/77011/000852	61/2024
Verônica Falcão	XXX.XXX.731-04	Infraestrutura	1.400,00	2024/77011/000857	67/2024
Cejane Pacini Leal Muniz	XXX.XXX.601-97	Arquivos e Acervos	1.700,00	2024/77011/000860	69/2024
Valdirene Gomes dos Santos de Jesus	XXX.XXX.751-87	Arquivos e Acervos	1.700,00	2024/77011/000861	62/2024
Noeci Carvalho Messias	XXX.XXX.901-97	Cultura Viva	10.000,00	2024/77011/000854	64/2024
Lisete Bertotto Corrêa	XXX.XXX.561-87	Literatura	3.000,00	2024/77011/001862	73/2024

José Sebastião Pinheiro de Souza Secretário da Cultura

# SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1535, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024. Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2023/27000/001660 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 01 de novembro de 2024 a 31 de julho de 2025, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA SILVA, matrícula nº 1146165-1, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Manoel Estevão de Souza, município de Sítio Novo do Tocantins, a fim de concluir o Curso de Mestrado Profissional em Educação - Formação Docente em Práticas Educativas, oferecido pela Universidade Federal do Maranhão - UFMA, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 495, de 24 de abril de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2024/27000/016576

CONTRATO Nº: 101/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: PRIMEIRA IGREJA PRESBITERIANA DE GURUPI

CNPJ: 01.803.428/0001-35

OBJETO: Locação de imóveis destinados a abrigar a Escola Estadual Presbiteriana Araguaia, visando atender as necessidades da Secretaria

da Educação - SEDUC.

DO VALOR: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE: 573.0000.000

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses,

contados da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23/10/2024

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

Thiago Luiz Dancona - Representante Legal da Contratada

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2021/27000/018487 TRASLADO: 2024/27000/015190

CONTRATO Nº 092/2023

ADITIVO Nº. 02

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA.

CNPJ:º 08.380.889/0001-91

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 092/2023, conforme previsto na Cláusula Segunda do termo inicial.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Segunda, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 31/10/2024

e findar-se em: 31/10/2025.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2024

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante Adenilson Batista Dos Santos - Representante legal Contratada.

# **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2020/27000/010183

CONTRATO Nº 072/2022

ADITIVO Nº: 03

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONTRATADA: R.N CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS LTDA

CNPJ: 10.576.869/0001-32

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da

Execução da Obra ao Contrato nº 072/2022

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 03 (três) meses, a contar do dia 29 de outubro de 2024 e

findar-se-á no dia 29 de janeiro de 2025. DATA DE ASSINATURA: 29/10/2024.

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante Adailton Gomes Teixeira - Representante Legal da Contratada

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ORIGINÁRIO: 2021/27000/018487 PROCESSO TRASLADO: 2024/27000/015190

CONTRATO Nº: 092/2023 APOSTILAMENTO: 01

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CONTRATADA: ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 08.380.889/0001-91

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste do Contrato nº 092/2023, previsto na Cláusula

VALOR: O contrato nº 092/2023 terá um reajuste, referente ao período acumulado de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, o que corresponde aproximadamente 4,6211110% do valor do termo inicial.

Classificação Orçamentária: 27010.12.368.1156.2116

Natureza da despesa: 3.3.90.33

Fonte: 500.1001 101

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2024

SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante Adenilson Batista dos Santos - Representante Legal do Contratante

#### **EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2017/27000/019010 CONTRATO Nº: 039/2022

ADITIVO Nº: 05

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONTRATADA: R.N CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA

CNPJ: 10.576.869/0001-32

OBJETO: A prorrogação da vigência, ao Contrato nº 039/2022.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 039/2022, por mais 6 (seis) meses, a contar do dia 11 de novembro de 2024 e

findar-se-á no dia 11 de maio de 2025. DATA DE ASSINATURA: 29/10/2024.

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

Adailton Gomes Teixeira - Representante Legal da Contratada

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE LUZ - APAE ARAGUAÍNA

# **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO:003/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL RAIOS

DE LUZ - APAE ARAGUAÍNA. CONTRATADA: DL Lucas Diagnóstico

CNPJ: 24.605.447/0001-52

OBJETO: Serviço de Manutenção corretiva em veículos pesados. Programação EGR OFF e Leitura e diagnóstico no ônibus escolar da

Escola Especial Raios de Luz - APAE

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 21/10/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/10/2024 e encerramento em 21/11/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Silvia Rodrigues Nascimento - Representante legal da Contratante Lucas de Oliveira Gomes - Representante legal Contratada.

> SILVIA RODRIGUES NASCIMENTO Presidente

# ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

PROCESSO Nº 02/2024.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.

CONTRATADA: COPIADORA COPYSERVICE LTDA.

CNPJ: 07.344.581/0001-28.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Esportivos, Elétricos e Hidráulicos, para a manutenção pedagógica, administrativa do Colégio Estadual Rui Barbosa, do município de Araguaína/TO.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.602,04 (oito mil, seiscentos e dois reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: IGO ITAIR SOARES.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente

# EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

PROCESSO Nº 02/2024.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.

CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA. CNPJ: 22.569.775/0001-15.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Esportivos, Elétricos e Hidráulicos, para a manutenção pedagógica, administrativa do Colégio Estadual Rui Barbosa, do município de Araquaína/TO.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.086,83 (quatro mil, oitenta e seis reais e oitenta e três centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: MARCELY MOREIRA DOMINGUES

Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARIA LEIDIANA SOUSA LUZ DA SILVA.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO Presidente

# EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

PROCESSO Nº 02/2024.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA.

CNPJ: 44.593.517/0001-07.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Esportivos, Elétricos e Hidráulicos, para a manutenção pedagógica, administrativa do Colégio Estadual Rui Barbosa, do município de Araquaína/TO.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.752,89 (três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: SAMYA DA COSTA MEDEIROS ROSA.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO Presidente

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

PROCESSO Nº 02/2024.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.

CONTRATADA: C T DE OLIVEIRA COMÉRCIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 21.398.692/0001-48.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Esportivos, Elétricos e Hidráulicos, para a manutenção pedagógica, administrativa do Colégio Estadual Rui Barbosa, do município de Araguaína/TO.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.887,39 (quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: CARLOS TIMÓTEO DE OLIVEIRA.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO Presidente

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

PROCESSO Nº 02/2024.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.

CONTRATADA: PAPEL E CIA PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 05.625.982/0001-20.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Esportivos, Elétricos e Hidráulicos, para a manutenção pedagógica, administrativa do Colégio Estadual Rui Barbosa, do município de Araquaína/TO.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.909,50 (mil, novecentos e nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: MARCELY MOREIRA DOMINGUES

Representante Legal do Fornecedor Registrado: ANTONIO FERNANDES ALENCAR FILHO.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente

# EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

PROCESSO Nº 02/2024.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.

CONTRATADA: E. F. FERREIRA LTDA.

CNPJ: 18.320.979/0001-40.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Esportivos, Elétricos e Hidráulicos, para a manutenção pedagógica, administrativa do Colégio Estadual Rui Barbosa, do município de Araguaína/TO.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 614,00 (seiscentos e quatorze reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÍLIO

Representante Legal do Fornecedor Registrado: EDINA FERNANDES FERREIRA.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO Presidente

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

PROCESSO Nº 02/2024.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL

RUI BARBOSA.

CONTRATADA: SCORPION INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 04.567.265/0001-27.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Esportivos, Elétricos e Hidráulicos, para a manutenção pedagógica, administrativa do Colégio Estadual Rui Barbosa, do município de Araquaína/TO.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.011,85 (dois mil, onze reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: MÁRCIO ROGÉRIO DOMINGUES.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO Presidente

# EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

PROCESSO Nº 02/2024.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL

RUI BARBOSA.

CONTRATADA: IRENE DE OLIVEIRA.

CNPJ: 44.010.279/0001-60.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Esportivos, Elétricos e Hidráulicos, para a manutenção pedagógica, administrativa do Colégio Estadual Rui Barbosa, do município de Araguaína/TO.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 118,00 (cento e dezoito reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133,

de 2021, tendo finalização em 01 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÍLIO

Representante Legal do Fornecedor Registrado: IRENE DE OLIVEIRA.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente

# EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

PROCESSO Nº 02/2024.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL

RUI BARBOSA.

CONTRATADA: J&K COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 04.338.231/0001-60.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Esportivos, Elétricos e Hidráulicos, para a manutenção pedagógica, administrativa do Colégio Estadual Rui Barbosa, do município de Araquaína/TO.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÍLIO

Representante Legal do Fornecedor Registrado: ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA FRANCO.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO Presidente

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

PROCESSO Nº 02/2024.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.

CONTRATADA: IMPORTEC INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA. CNPJ: 07.549.351/0001-17.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Esportivos, Elétricos e Hidráulicos, para a manutenção pedagógica, administrativa do Colégio Estadual Rui Barbosa, do município de Araguaína/TO.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: BRUNO A. PAIVA DE SOUZA.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente

# EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

PROCESSO Nº 02/2024.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA

CONTRATADA: DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI.

CNPJ: 24.090.700/0001-82.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Esportivos, Elétricos e Hidráulicos, para a manutenção pedagógica, administrativa do Colégio Estadual Rui Barbosa, do município de Araquaína/TO.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: SILVIA GRIGOLLI RANIERI.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente

# EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

PROCESSO Nº 03/2024.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.

CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 21.728.143/0001-94.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Rui Barbosa do município Araguaína/TO.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 7.935,03 (sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e três centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: MARCELY MOREIRA DOMINGUES

Representante Legal do Fornecedor Registrado: LEONARDO GONÇALVES MACHADO.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

PROCESSO Nº 03/2024.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA.

CNPJ: 44.593.517/0001-07.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Rui Barbosa do município Araguaína/TO.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 6.582,93 (seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: SAMYA DA COSTA MEDEIROS ROSA.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO Presidente

# EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

PROCESSO Nº 03/2024.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.

CONTRATADA: C T DE OLIVEIRA COMÉRCIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 21.398.692/0001-48.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Rui Barbosa do município Araguaína/TO.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.290,36 (três mil, duzentos e noventa reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: CARLOS TIMÓTEO DE OLIVEIRA.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente

# EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

PROCESSO Nº 03/2024.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.

CONTRATADA: BRILHANTS PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 21.728.143/0001-94.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Rui Barbosa do município Araguaína/TO.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.648,80 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚLIO

Representante Legal do Fornecedor Registrado: JANILIA GLAUSIA TELES.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO Presidente

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

PROCESSO Nº 03/2024.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.

CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA - ME.

CNPJ: 13.892.227/0001-30.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa/ cozinha e descartáveis para manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Rui Barbosa do município Araguaína/TO.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.120,30 (dois mil, cento e vinte reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: VALDIR LINO DE OLIVEIRA.

# MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO Presidente

# EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

PROCESSO Nº 03/2024.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.

CONTRATADA: CABANA MAGAZINE LTDA.

CNPJ: 51.621.518/0001-83.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa/ cozinha e descartáveis para manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Rui Barbosa do município Araguaína/TO.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 567,20 (quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: VINICIUS ROBERSON SILVA PINTO.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO Presidente

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

PROCESSO Nº 03/2024.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.

CONTRATADA: D. S. S. SILVA VAREJISTA EIRELI LTDA.

CNPJ: 04.197.718/0001-70.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa/cozinha e descartáveis para manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Rui Barbosa do município Araguaína/TO.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.132,80 (mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: VINICIUS ROBERSON SILVA PINTO.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO Presidente

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

PROCESSO Nº 03/2024.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PUR BAPROSA

CONTRATADA: DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ: 21.793.208/0001-85.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa/ cozinha e descartáveis para manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Rui Barbosa do município Araguaína/TO.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 184,70 (cento e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 01 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: PAULO ROBERTO BUTH DOS SANTOS.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO Presidente

# EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 9001/2024

PROCESSO Nº 03/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Rui Barbosa CONTRATADA: D.S.S. SILVA VAREJISTA LTDA.

CNPJ: 04.197.718/0001-70

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e expediente para garantir um ambiente seguro e saudável para a comunidade escolar, prevenindo doenças e promovendo o bem-estar dos alunos da Unidade Escolar Escola Estadual Rui Barbosa, do município Babaçulândia/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Jeane Pereira Ferreira

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Deusdade Santos Sousa Silva

JEANE PEREIRA FERREIRA Presidente

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 9001/2024

PROCESSO Nº 03/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Rui Barbosa CONTRATADA: Invicta Soluções e Negócios Ltda.

CNPJ: 23.970.583/0001-89

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e expediente para garantir um ambiente seguro e saudável para a comunidade escolar, prevenindo doenças e promovendo o bem-estar dos alunos da Unidade Escolar Escola Estadual Rui Barbosa, do município Babaçulândia/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Jeane Pereira Ferreira

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Geraldo Henrique Beletable da Silveira Júnior.

JEANE PEREIRA FERREIRA Presidente

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 03/2024 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP № 9001/2024

PROCESSO Nº 03/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Rui Barbosa CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA.

CNPJ: 44.593.517/0001-07

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e expediente para garantir um ambiente seguro e saudável para a comunidade escolar, prevenindo doenças e promovendo o bem-estar dos alunos da Unidade Escolar Escola Estadual Rui Barbosa, do município Babaçulândia/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Jeane Pereira Ferreira

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Samya da Costa Medeiros

JEANE PEREIRA FERREIRA Presidente

# EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 04/2024 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP № 9001/2024

PROCESSO Nº 03/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Rui Barbosa CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 21.728.143/0001-94.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e expediente para garantir um ambiente seguro e saudável para a comunidade escolar, prevenindo doenças e promovendo o bem-estar dos alunos da Unidade Escolar Escola Estadual Rui Barbosa, do município Babaçulândia/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.187,64 (três mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Jeane Pereira Ferreira

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kamilla Rocha Melo

JEANE PEREIRA FERREIRA Presidente

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 9001/2024

PROCESSO Nº 03/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Rui Barbosa CONTRATADA: TORRES DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 17.182.371/0001-34.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e expediente para garantir um ambiente seguro e saudável para a comunidade escolar, prevenindo doenças e promovendo o bem-estar dos alunos da Unidade Escolar Escola Estadual Rui Barbosa, do município Babaçulândia/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 6.428,50 (seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Jeane Pereira Ferreira

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Enivanda Costa da Silva

JEANE PEREIRA FERREIRA Presidente ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA

# EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024 - 90013

PROCESSO Nº 00013/2024 -00013

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL

FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA

CNPJ: 44.593.5170001-07

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para adquirir materiais Aquisição de produtos de materiais de expediente, pedagógico e esportivo para unidade escolar Francisco máximo de Sousa do município Araquaína /TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.878,99 (treze mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2024

Presidente - Unidade Gerenciadora: VANDA ASSIS LIMA

Representante Legal do Fornecedor Registrado: THALLYSON ROSA PEREIRA

VANDA ASSIS LIMA Presidente

# EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024-90013

PROCESSO Nº 00013/2024 -00013

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL

FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA

CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGO E PAPELARIA EIRELI-ME

CNPJ: 22.569.775/0001-15

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para adquirir materiais AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICO E ESPORTIVO para UNIDADE ESCOLAR FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA do município ARAGUAÍNA /TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.944,35 (cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2024

Presidente - Unidade Gerenciadora: VANDA ASSIS LIMA

Representante Legal do Fornecedor Registrado: RONALDO GONÇALVES DA SILVA

VANDA ASSIS LIMA Presidente

# EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024- 90013

PROCESSO Nº 00013/2024 -00013

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL

FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA

CONTRATADA: COPIADORA COPYSERVICE LTDA

CNPJ: 07.344.581/0001-28

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para adquirir materiais AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICO E ESPORTIVO para UNIDADE ESCOLAR FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA do município ARAGUAÍNA /TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.742,10 (seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2024

Presidente - Unidade Gerenciadora: VANDA ASSIS LIMA

Representante Legal do Fornecedor Registrado: IGOR ITAIR SOARES

VANDA ASSIS LIMA Presidente

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024-90013

PROCESSO Nº 00013/2024-00013

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL

FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA CONTRATADA: E F FERREIRA LTDA

CNPJ: 18.320.979/0001-40

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para adquirir materiais Aquisição de produtos de materiais de expediente, pedagógico e esportivo para unidade escolar Francisco máximo de Sousa do município Araquaína/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.560,71 (sete mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e um centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133. de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2024

Presidente - Unidade Gerenciadora: VANDA ASSIS LIMA

Representante Legal do Fornecedor Registrado: EDINA FERNANDES FERREIRA

VANDA ASSIS LIMA Presidente

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024-90013

PROCESSO Nº 00013/2024-00013

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL

FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA

CONTRATADA: PAPEL & CIA-PAPELARIA LTDA

CNPJ: 05.625.982/0001-20

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para adquirir materiais Aquisição de produtos de materiais de expediente, pedagógico e esportivo para unidade escolar Francisco Máximo de Sousa do município Araquaína/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.007,99 (quinze mil, sete reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2024

Presidente - Unidade Gerenciadora: VANDA ASSIS LIMA

Representante Legal do Fornecedor Registrado: SORAYA RODRIGUES DA CUNHA

VANDA ASSIS LIMA Presidente

# EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024-90013

PROCESSO Nº 00013/2024 -00013

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL

FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA CONTRATADA: LDP DISTRIBUIDORA

CNPJ: 54.480.609/0001-34

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para adquirir materiais Aquisição de produtos de materiais de expediente, pedagógico e esportivo para unidade escolar Francisco Máximo de Sousa do município Araquaína/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.079,000 (cinco mil e setenta e nove reais). VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2024

Presidente - Unidade Gerenciadora: VANDA ASSIS LIMA

Representante Legal do Fornecedor Registrado: LUCAS SANTOS LISBOA

VANDA ASSIS LIMA Presidente

# EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024-90013

PROCESSO Nº 00013/2024-00013

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA

CONTRATADA: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS

ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 22.382.705/0001-53

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para adquirir materiais Aquisição de produtos de materiais de expediente, pedagógico e esportivo para Unidade Escolar Francisco Máximo de Sousa do Município Araguaína /TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.163,06 (oito mil, cento e sessenta e três reais e seis centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2024

Presidente - Unidade Gerenciadora: VANDA ASSIS LIMA

Representante Legal do Fornecedor Registrado: JESSICA KOJO SISTI

VANDA ASSIS LIMA Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO MILITAR PDO ESTADO DO TOCANTINS LA SALLE

#### AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024

AASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS LA SALLE, localizada no município de Augustinópolis - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.223.753/0001-29, por meio do pregoeiro (a) Francisco de Assis Silva Espíndola, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 17/12/2024, às 08:30h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins La Salle. Maiores informações poderão ser obtidas das 7:30h às 17:00h. Tel.: (63) 99954-6254 e através do e-mail: lasalle@ue.seduc.to.gov.br.

Augustinópolis/TO, 31 de outubro de 2024.

EDENILSON PEREIRA DIAS Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SÃO MIGUEL

# AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SÃO MIGUEL, localizada no município de São Miguel do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.213.523/0001-89, por meio do pregoeiro (a) Aila da Cruz Franco Fonseca, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na formar Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 16/12/2024, às 09h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min, às 17h00min. Tel: (99) 99125-6079 e através do e-mail: estadualsaomiguel@ue.seduc.to.gov.br.

São Miguel do Tocantins/TO, 01 de novembro de 2024.

KATIANA DELGADO LEITE Presidente da Associação ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - AAEEPTAN

# AVISO DE LICITAÇÃO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - AAEEPTAN, localizada no município de Buriti do Tocantins/TO, CNPJ sob o nº 01.112.478/0001-76, por meio do pregoeiro Maurízio Carvalho Bandeira, promoverá a Licitação na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônico, para Registro de Preços e aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos estudantes matriculados no Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves. Data de abertura: 20/12/2024, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na própria Unidade Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel: (63) 3459-1157 e através do e-mail: tancredoalmeidaneves@ ue.seduc.to.gov.br.

Buriti do Tocantins/TO, 01 de novembro de 2024.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL FAZENDA DEZESSEIS

# AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

AASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL FAZENDA DEZESSEIS, Rua 02 de Novembro, S/N - Zona Rural, Povoado Dezesseis-Augustinópolis/TO, CEP:77.960-000, CNPJ/MF sob onº01.133.695/0001-42, por meio do pregoeiro (a) THIAGO PEREIRA LIMA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na formar Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 18/12/2024, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade Escolar Colégio Estadual Fazenda Dezesseis. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00h às 17:00h. Tel.: (63) 99996-6671 e através do e-mail: escolafazendadezesseis@gmail.com.

Augustinópolis/TO, 31 de outubro de 2024.

TATIANE MARIA PADILHA TARGINO Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

#### AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, CNPJ nº 01.186.462/0001-08, localizada na Rua 7 de Setembro, 630, Centro, São Sebastião do Tocantins - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) EINSTEIN DIAS COELHO, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na formar Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 16/12/2024, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00h às 17:00h. Tel.: (63) 99984-5574 e através do e-mail: pedroludovicoteixeira@ue.seduc.to.gov.br.

São Sebastião do Tocantins/TO, 31 de outubro de 2024.

ANA LAURA ALVES OLIVEIRA Presidente da Associação ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ATANAZIO DE MOURA SEIXAS

# AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

AASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ATANAZIO DE MOURA SEIXAS, localizada no município de Araguatins, CNPJ/MF sob o nº 01.068.353/0001-96, por meio do pregoeiro Jorge Luiz Santos Neres, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na formar Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 13 de dezembro de 2024, às 9h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade Colégio Estadual Atanazio de Moura Seixas. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 18h. Tel: (63) 99263-6475 e através do e-mail: escolaatanaziodemouraseixas@gmail.com.

Povoado Macaúba, município de Araguatins/TO, 30 de outubro de 2024.

PAULO CARNEIRO DE SOUSA Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL LEONIDAS GONÇALVES DUARTE

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024

AASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL LEONIDAS GONÇALVES DUARTE, localizada no município de Araguatins, CNPJ/MF sob o nº 01.190.189/0001-95, por meio do pregoeiro(a) Regina Fernandes de Araújo, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 16/12/2024, às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Leônidas Gonçalves Duarte. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 11h30 e das 13h às 17h59. Tel.: (63) 992113183 e através do e-mail: leonidasduarte@ue.seduc.to.gov.br.

Araguatins/TO, 18 de outubro de 2024.

LEONINO CARDOSO PONTES Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO

# AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO, localizada no município de Taguatinga/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.133.709/0001-28, por meio da pregoeira Letícia de Araújo Santiago, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na formar Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio. Data de abertura: 17/12/2024 às 08:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.bnc.org.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Professor Aureliano. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 16h. Tel: (63) 992655308 e através do e-mail: aureliano@ue.seduc.to.gov.br.

Taguatinga/TO, 04 de novembro de 2024.

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA Presidente da Associação ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL BOA VISTA DE BELÉM

# AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL BOA VISTA DE BELÉM, localizada no município de Ponte Alta do Bom Jesus, CNPJ/MF sob o nº 01.136.045/0001-50, por meio do pregoeiro (a) Lurdyana dos Santos Cardoso, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 12/12/2024, às 09:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site bnc.org.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Boa Vista de Belém. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h00min às 17h00min. Tel.: (63) 99220 5658 e através do e-mail: boavista@ue.seduc.to.gov.br.

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 01 de novembro de 2024.

LUZENIA ALVES FERREIRA Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE VIII - DONA ANAIDES BRITO MIRANDA

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 003/2024 CONTRATO № 001/2024 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE VIII - DONA ANAIDES BRITO MIRANDA. CONTRATADA: E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA. CNPJ: 30.412.682/0001-00.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda, em Guaraí - TO. Para a demanda do ano letivo de 2024. Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.325,77 (setenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS:

SILLAS PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratante. ERIVAN XAVIER DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratada.

> SILLAS PEREIRA DA SILVA Presidente da Associação

### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 003/2024 CONTRATO № 002/2024 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE VIII - DONA ANAIDES BRITO MIRANDA. CONTRATADA: IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 46.086.306/0001-03.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda, em Guaraí - TO. Para a demanda do ano letivo de 2024. Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 81.507,00 (oitenta e um mil e quinhentos e sete reais)

DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS:

SILLAS PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratante. ANDRE FELIPE SANTOS CHAGAS - Representante legal da Contratada.

> SILLAS PEREIRA DA SILVA Presidente da Associação

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 003/2024 CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE VIII - DONA ANAIDES BRITO MIRANDA.

CONTRATADA: P SILVA ALVES CNPJ: 09.342.497/0001-09.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda, em Guaraí - TO. Para a demanda do ano letivo de 2024. Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.508,58 (nove mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS:

SILLAS PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratante. POLIANNE SILVA ALVES - Representante legal da Contratada.

> SILLAS PERFIRA DA SILVA Presidente da Associação

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 003/2024 CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA

MILITAR UNIDADE VIII - DONA ANAIDES BRITO MIRANDA.

CONTRATADA: L F M ALBUQUERQUE

CNPJ: 48.129.959/0001-58.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda, em Guaraí - TO. Para a demanda do ano letivo de 2024. Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAF

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais). DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2024.

SILLAS PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratante. LUIZ FERNANDO MARQUES ALBUQUERQUE - Representante legal da Contratada.

> SILLAS PEREIRA DA SILVA Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE JESUS

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024**

PROCESSO: 02/2023 CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL

ANA MARIA DE JESUS

CONTRATADA: ALVES DE LIMA E CIA LTDA

CNPJ: 07.265.682/0001-03

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.418,68 (vinte e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Contratante: CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA Contratada: APARECIDA ALVES DE LIMA

CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA

Presidente da Associação de Apoio da Esc. Est. Ana Maria de Jesus

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024**

PROCESSO: 02/2023 CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL

ANA MARIA DE JESUS

CONTRATADA: C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.239.461/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.312,22 (dezessete mil, trezentos e doze reais e vinte e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Contratante: CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA

Contratada: CÉSAR AUGUSTO BEZERRA DE ALCÂNTARA

#### CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA

Presidente da Associação de Apoio da Esc. Est. Ana Maria de Jesus

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024**

PROCESSO: 02/2023 CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL

ANA MARIA DE JESUS

CONTRATADA: 45.893.441 MARCOS PEREIRA DA SILVA

CNPJ: 45.893.441-0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.889,45 (sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Contratante: CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA Contratada: MARCOS PEREIRA DA SILVA

# CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA

Presidente da Associação de Apoio da Esc. Est. Ana Maria de Jesus

# EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO: 02/2023 CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL

ANA MARIA DE JESUS

CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA

CNPJ: 10.484.811/0001-69

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.796,47 (quinze mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Contratante: CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA Contratada: LANGRANGER FARIAS PIRES

#### CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA

Presidente da Associação de Apoio da Esc. Est. Ana Maria de Jesus

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024**

PROCESSO: 02/2023 CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL

ANA MARIA DE JESUS CONTRATADA: VALLE MAIS LTDA

CNPJ: 45.591.673/0001-00

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.686,26 (oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Contratante: CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA Contratada: LUIZ CARLOS AMARAL DA SILVA

CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA

Presidente da Associação de Apoio da Esc. Est. Ana Maria de Jesus

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024**

PROCESSO: 001/2024 CONTRATO Nº 06/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL

ANA MARIA DE JESUS

CONTRATADA: C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.239.461/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.136,58 (vinte e sete mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24/10/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 24/10/2025.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA. Representante legal da Contratada: CÉSAR AUGUSTO BEZERRA DE ALCÂNTARA.

### CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA

Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Ana Maria de Jesus

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024**

PROCESSO: 001/2024 CONTRATO Nº 07/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL

ANA MARIA DE JESUS

CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA

CNPJ: 10.484.811/0001-69

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.602,28 (vinte e oito mil, seiscentos e dois reais e vinte e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24/10/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 24/10/2025.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA. Representante legal da Contratada: LANGRANGER FARIAS PIRES.

> CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Ana Maria de Jesus

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA VALDIR LINS

#### PORTARIA Nº 003. DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA VALDIR LINS, no uso das atribuições legais e regimentais, situado na Rua 08, 451, Setor Waldir Lins, no Município Gurupi, Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6°, bem como no artigo 8°, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

- I Letícia Caetano de Souza Matrícula Nº 11937459-1
- II Valdeci Rodrigues da Silva Maia Matrícula Nº 398126-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I Mônica de Lourdes Lima Braz Matrícula nº 11937459-1
- II Raimunda Mascarenhas Benício Melo Matrícula nº 690937-1
- Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA Presidente da Associação ASSOCIAÇÃO NOVO CAMINHO JUVENIL

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Associação Novo Caminho Juvenil (ANCJ)

CONTRATADA: Marina Guedes Milhomem

CNPJ: 10.620.182/0001-57

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Agrícola Dom Bosco, do Colégio de Tecelagem Artística Nossa Senhora Auxiliadora e da Escola de Tecelagem Artística Nossa Senhora Auxiliadora, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 12.684,29 (doze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Edson Pereira da Conceição Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marina Guedes Milhomem

> EDSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO Presidente

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Associação Novo Caminho Juvenil (ANCJ)

CONTRATADA: M C A Monteiro CNPJ: 37.176.045/0001-21

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Agrícola Dom Bosco, do Colégio de Tecelagem Artística Nossa Senhora Auxiliadora e da Escola de Tecelagem Artística Nossa Senhora Auxiliadora, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 196.483,50 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Edson Pereira da Conceição Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Cesar Alves Monteiro

> EDSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO PAULO II

## **EXTRATO TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 02/2023 CONTRATO № 10/2023 ADITIVO №: 01/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL

JOÃO PAULO II

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: O presente termo tem por objeto reajustar o valor do Contrato nº 10/2023 art. 65 inciso II alínea "D" da Lei 8666/93, em conformidade com a Lei 10.520/02,

DO VALOR: R\$ 11.084,65 (onze mil, oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), sofrerá um acréscimo de 20% do valor inicial contratado no valor de 2.216,93 (dois mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e três centavos) passando o valor total do contrato para R\$ 13.301,58 (treze mil, trezentos e um reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Jocel Santiago de Araújo - Representante Legal da Contratante

Wanderley Ferreira dos Santos - Representante Legal da Contratada

JOCEL SANTIAGO DE ARAÚJO Presidente da Associação ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA, localizada no município de Lajeado-TO, CNPJ/MF sob o nº 01.138.324/0001-53, por meio do pregoeiro(a) Cleitiane Martins Silva Cabral, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na formar Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Nossa Senhora da Providência. Data de abertura: 18/12/2024, às 08:30h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar da Escola Estadual Nossa Senhora da Providência. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 17:00h. Tel: (63) 3519-1013 e através do e-mail: financeiro.providencia@gmail.com.

Lajedo/TO, 04 de novembro de 2024.

LEILA MÁRCIA ASCENSO GAMA Presidente da Associação CENSP

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL

# AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024

A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL, localizada no município de Palmas - Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.873.442/0001-05, por meio do pregoeiro (a) Andreia Marinho dos Reis, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na formar Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 20/12/2024, às 8h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar: Escola Estadual Vale do Sol. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min. Telefone para contato: (63) 9 9223-9257 (Osita Nascimento-CAF) e através do e-mail: coordfinan.valedosol@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 01 de novembro de 2024.

KÁTIA MACEDO DA SILVA Presidente da Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Vale do Sol

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS

# AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

AASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS, localizada no município de Aparecida do Rio Negro/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.186.452/0001-72, por meio do pregoeiro Paulo Roberto Alves Gomes, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na formar Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos. Data de abertura: 17/12/2024, às 8h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 9 9266-1183 e através do e-mail: meiramatos@ue.seduc.to.gov.br ou financeiromeiramatos@gmail.com.

Aparecida do Rio Negro/TO, 01 de novembro de 2024.

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PEDRO MACEDO

# AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PEDRO MACEDO, localizada no município de NOVO ACORDO, CNPJ/MF sob o nº 01.136.004/0001-64, por meio da pregoeira JUSSARA PUTÊNCIO CORREIA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na formar Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Pedro Macedo. Data de abertura: 13/12/2024, às 08h30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar ESCOLA ESTADUAL PEDRO MACEDO Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00h às 17:00h. Tel: (63) 9 9210-0386 e através do e-mail: pedromacedo@ ue.seduc.to.gov.br.

Novo acordo/TO, 01 de novembro de 2024.

MARCELENE BATISTA CUNHA Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY

# AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

A Associação Comunidade Escola do Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, localizada no município de Palmas, CNPJ/MF sob o nº 01.343.125/0001-87, por meio do pregoeiro (a) Euzeni Pedroso Grimm, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na formar Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 16/12/2024, às 08 h 30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar ACE Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 12h e das 14h às 18h. Tel.: (63) 3213-2649 e através do e-mail: alimentacaodomalano@gmail.com.

Palmas/TO, 30 de outubro de 2024.

GEAN DOS REIS SILVA Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

AASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, localizada no município de São Félix do Tocantins/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.656.550/0001-26, por meio da pregoeira Zilma Paula Sousa Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 17/12/2024, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 16h. Tel.: (63) 99264-1390 e através do e-mail: sagradocjesus@. ue.seduc.to.gov.br .

São Félix do Tocantins/TO, 31 de outubro de 2024.

DOMINGOS VERAS DE SOUSA Presidente da Associação

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE

# AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE, localizada no município de PALMAS/TO, CNPJ sob o nº 01.221.539/0001-33 por meio da pregoeira Romilda Cardoso de Aguiar, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Novo Horizonte. Data de abertura: 13/12/2024, às 08h:30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet. gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Novo Horizonte. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 12h. Tel: (63) 3225-4451 e através do e-mail: novohorizonteestadual@gmail.com.

Palmas/TO, 30 de outubro de 2024.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DEUSA MORAES

#### PORTARIA Nº 03, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DEUSA MORAES, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Paraíso do Tocantins - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art.  $6^{\circ}$ , bem como no artigo  $8^{\circ}$ , da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

# RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Fabíola Leite Fernandes, Matrícula: 1087550-8

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º,  $\S5^{\circ}$  da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I Leylianne Pereira de Souza Matrícula 1211480-1
- II Tayane Tomaz Santos Matrícula 1167944-6
- III Geirlene Lopes Viana Matrícula 1209442-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 01, de 14 de setembro de 2023.

DANILO DE PAULA BARBOSA Presidente da Associação

## ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DIACONÍZIO BEZERRA DA SILVA

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024

AASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DIACONÍZIO BEZERRADA SILVA, CNPJ/MF sob o nº 11.675.300/0001-97, localizada na Av. Inglaterra s/n, Setor Jardim América, Paraíso do Tocantins - TO, por meio da Pregoeira MÉRCIA GONTIJO GONÇALVES COSTA, tornam público que promoverá a licitação em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de materiais necessários à execução dos serviços de manutenção predial, destinado a atender as necessidades do Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade V, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da abertura: 26 de novembro de 2024, às 08h00min (Horário de Brasília). Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 6.066/2023, de 28 de março de 2023. O edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br ou na unidade escolar Colégio da Polícia Militar do Tocantins - Unidade V. Maiores informações poderão ser obtidas 08h às 17h, horário local. Tel.: (63) 3361-3495 / 98403-6256 e através do e-mail: financeirocpm5@gmail.com.

Paraíso do Tocantins - TO, 28 de outubro de 2024.

TIARLES SANTOS SOUZA Presidente da Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Diaconízio Bezerra da Silva

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DA REGIONAL DE PARAÍSO

### PORTARIA Nº 03, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DA REGIONAL DE PARAÍSO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Paraíso do Tocantins - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art.  $6^{\circ}$ , bem como no artigo  $8^{\circ}$ , da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto  $n^{\rm o}$  6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Marcilene Martins Rocha, Matrícula: 53561-2

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

- Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:
  - I Talyta Myrely Jales Carvalho Matrícula: 11821850-2
  - II Rita de Cassia B. de Sá Silva Matrícula: 11654643-3
  - III Gisele Vicente Uchoa Matrícula: 984325-3

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 01, de 14 de setembro de 2023.

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO Presidente da Associação

### SECRETARIA DA FAZENDA

#### PORTARIA SEFAZ Nº 1060/2024/GABSEC, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre os procedimentos relativos ao parcelamento do Programa de Recuperação de Créditos do Estado do Tocantins - Refis-TO, de que trata a Medida Provisória nº 27, de 07 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual e o art. 19 da Medida Provisória nº 27, de 07 de novembro de 2024,

### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para regularização dos débitos fiscais previstos no Programa de Recuperação de Créditos do Estado do Tocantins - Refis-TO, instituído pela Medida Provisória nº 27, de 07 de novembro de 2024.

Parágrafo único. Para usufruir dos incentivos previstos no Programa, o sujeito passivo deve fazer adesão na vigência do Refis-TO.

Art. 2º O Refis-TO será realizado no período de 30 de novembro a 20 de dezembro de 2024, mediante requerimento feito diretamente na página da Secretaria da Fazenda, da data da publicação desta Portaria até o dia 30 de novembro de 2024.

Art. 3º O sujeito passivo, para aderir aos incentivos do Refis-TO, deve ser previamente credenciado no Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DEC.

- Art. 4º A adesão ao Refis-TO se efetivará por meio da rede mundial de computadores, no endereço eletrônico: https://www.refistocantins.sefaz.to.gov.br, mediante prévio cadastro do sujeito passivo, no Banner "Refis-TO 2024", disponível no site: https://dfe.sefaz.to.gov.br, o qual será informado sobre a apuração e valor dos cálculos dos débitos pendentes, por meio da comunicação "Cópia de Documentos", que será disponibilizada na caixa portal do DEC.
- Art. 5º O parcelamento somente será confirmado com a assinatura do "Termo de Acordo de Parcelamento" com prazo para pagamento do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais DARE, referente à primeira parcela com data limite de 20 de dezembro de 2024.
- §1º O Termo e o DARE de que trata o caput deste artigo, serão disponibilizados na caixa portal do DEC do contribuinte, no endereço eletrônico https://dfe.sefaz.to.gov.br, por meio da comunicação "Cópia de Documentos".

§2º Após assinatura do Termo de Acordo de Parcelamento, o mesmo deve ser encaminhado à Secretaria da Fazenda, por meio do DEC, com a utilização do mesmo comunicado que o encaminhou.

- Art. 6º Só serão aceitos para efeitos de confirmação de legitimidade do Refis-TO os recolhimentos realizados por meio do DARE disponibilizado no DEC do contribuinte.
- Art. 7º A Fazenda Pública Estadual será representada no Termo de Acordo de Parcelamento, pelo:
- I Delegado Regional de Fiscalização, nos parcelamentos efetivados na sua circunscrição;
- II Chefe de Agência Avançada, nos parcelamentos efetivados na sua circunscricão:
- III Diretor de Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais, nos demais casos.
- Art. 8º Efetivada a adesão ao parcelamento dos débitos e pagamento da primeira parcela, as demais parcelas constarão do Carnê de Parcelamento de Débitos, disponibilizados de forma on-line.
- Art. 9º A adesão ao Refis-TO não exclui a aplicação das normas comuns para concessão de parcelamento, prevista na legislação tributária estadual.
- Art. 10. A atualização do crédito tributário prevista na Medida Provisória não exclui a posterior verificação de sua exatidão e a cobrança ao sujeito passivo de eventuais diferenças.
- Art. 11. O vencimento das parcelas ocorre no dia vinte de cada mês, excetuado o da primeira parcela que deverá ser paga até a data da efetivação do parcelamento.
- Art. 12. Os documentos necessários para adesão ao Refis TO devem ser assinados digitalmente por meio dos seguintes certificados:
  - I ICP BRASIL para os contribuintes do ICMS;
  - II ICP BRASIL ou Gov.br para os demais optantes.

Parágrafo único: A assinatura com a conta "gov.br" deve possuir um dos níveis de segurança:

- I Ouro:
- II Prata.
- Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA Secretário de Estado da Fazenda

### DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 52/2024

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Av. Francisco Galvão da Cruz, Qd. 11, Lt. 08, Setor Santa Fé, Palmas - TO, sob pena de revelia.

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	PANIFICADORA E CONFEITARIA SERRANA LTDA	29.451.304-3	2019/001967	12.000,00	01/01/20219 à 30/06/2019

Palmas - TO, 05 de novembro de 2024.

Rayane de Souza Costa Pereira Supervisora da Agência

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 41/2024 - ITCD**

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) declarante(s) e/ou herdeiro(s) e/ou procuradores abaixo identificado(s), dos documentos do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de qualquer Bens ou Direitos - ITCD, conforme o que se segue.

DECLARANTE / HERDEIRO	PROCESSO Nº	DOCUMENTO
GIOVANNA REGIS FERNANDES CHAVES	2022/9540/502434	Laudo de Avaliação e Apuração nº 339/2024
DAMIÃO ALMEIDA LEAL	2019/9540/503535	Laudo de Avaliação e Apuração nº 209/2019; Termo de Quitação nº 009 A/2020
DEARLEY KUHN	2019/9540/503535	Laudo de Avaliação e Apuração nº 209/2019; Termo de Quitação nº 009 A/2020

Araguaína - TO, 05 de novembro de 2024.

Fernanda Costa Almeida Nazário Supervisora

### SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

#### PORTARIA-SEPEA Nº 39, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1°, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade nomeado pelo Ato N° 2363 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins N° 6.266, de 07 de fevereiro de 2023 e em consonância com a Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Portaria SEFAZ N° 235/2021/GABSEC, de 06 de abril de 2021, Decreto 6.597, de 1° de março de 2023, Decreto n° 6.606, de 28 de março de 2023, Instrução Normativa TCE-TO n° 002/2008, de 07 de maio de 2008, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2024/85010/000073, tendo como objeto a aquisição de insumos em forma de kits de análise de água, que serão doados às famílias de pequenas propriedades rurais, povos originários e povos tradicionais que praticam piscicultura em municípios que firmaram Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura e Aquisição de garrafas térmicas personalizadas de aço inoxidável, com acabamento texturizado e capacidade de 750 ml para uso dos agentes públicos lotados na Secretaria da Pesca e Aquicultura, com fulcro no Princípio da Economicidade, na Política Nacional de Qualidade de Vida no Trabalho e nas Políticas ambientais, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Compra Repetição 1 nº 05/2024 e 06/2024 Repetição 2, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência Nº 14/2024/GEGAFOC/SEPEA.

CONSIDERANDO as Atas de Realização de Compra Direta eletrônica e histórico de lances nº 05 repetição 1 e nº 06 repetição 2, lançados no sistema Compra Direta Eletrônica, onde as empresas: ARLIVRE SHOP LTDA CNPJ: 48.121.182/0001-85 e TOC COMUNICAÇÃO VISUAL E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 52.301.420/0001-01, apresentaram propostas economicamente mais vantajosas para a administração.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Inciso IV do artigo 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência nº 14/2024/GEGAFOC/SEPEA, Parecer Jurídico nº xx/2024/ASJUR/SEPEA e Justificativa do Gestor nº xx/2024/GEGAFOC/SEPEA;

CONSIDERANDO, ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, para efetivação da despesa solicitada em favor das empresas ARLIVRE SHOP LTDA CNPJ: 48.121.182/0001-85, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), correspondente ao item 01 e TOC COMUNICAÇÃO VISUAL E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 52.301.420/0001-01 no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correspondente ao item 02 para atender as demandas desta Secretaria, conforme instruções contidas no Processo Administrativo nº 2024/85010/00073.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de novembro de 2024.

MIYUKI HYASHIDA Secretária de Estado da Pesca e Aquicultura

### PORTARIA SEPEA Nº 40, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 236 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, e em consonância no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2024.85010.000062	ANDREA BISCARO DE CASTRO LUZ MURAKAMI Número Funcional 1024019/2	JANAINI RODRIGUE S DE MELO Número Funcional 11653051-3	CONTRATO Nº 027/2024/ GEGAFO C/ SEPEA		Prestação de serviço de Organização de feiras e eventos incluso montagem e desmontagem de este institucional, visando atender a Secretaria da Pesca e Aquicultura em sua participação no IFC Amazônia que coorrerá em Belém - PA, nos dias 22 a 24 de abril de 2025, no Hangar Centro de Convenções 8 Feiras da Amazônia

- Art. 2º São atribuições do Fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- I responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo:
- II atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimento dos materiais;
- III observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IV manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual. pagamento;
- $\mbox{\sc V}$  atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para
- VI solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VIII determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providência

- IX exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
- X comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;
- XI o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PESCA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de novembro de 2024.

MIYUKI HYASHIDA Secretária de Estado da Pesca e Aquicultura

### **EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2024.85010.000062

Contrato nº 0027/2024

Contratante: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA - SEPEA

Contratado: FAZ EVENTOS LTDA ME CNPJ/MF: 26.481.518/0001-88

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Organização de feiras e eventos incluso montagem e desmontagem de estande institucional, visando atender a Secretaria da Pesca e Aquicultura em sua no IFC Amazônia que ocorrerá em Belém - PA, nos dias 22 a 24 de abril de 2025, no Hangar Centro de Convenções & Feiras da Amazônia. Valor: R\$ 124.986,02 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e dois centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.500.0000000.666666 Data da Assinatura: 04 de novembro de 2024

Vigência: O prazo de vigência do contrato, objeto deste projeto será 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Signatários:

MIYUKI HYASHIDA - Representante da CONTRATANTE FAZ EVENTOS LTDA ME - Representante da CONTRATADA

## SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

### PORTARIA SEPOT Nº 42/2024, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1°, incisos I, II e IV da Constituição do Estado considerando a conveniência da Administração pública, e consoante o disposto no Ato 1.718 - NM, publicado no DOE nº 6635, de 16 de agosto de 2024.

Considerando, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que tange à execução dos contratos, a necessidade de instrumentalizar e padronizar o planejamento e a execução das contratações no âmbito da Secretaria Estadual dos Povos Originários e Tradicionais.

Considerando, a importância da definição das responsabilidades acerca de uma eficiente gestão, e o poder-dever irrenunciável e intransferível no que diz respeito ao acompanhamento e a fiscalização dos contatos.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Gestora do contrato	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2024/83010/000066	ELANNY STÉFANI LIMA VIEIRA DOS SANTOS Número Funcional: 11870583-2	MANOEL DOS SANTOS JUNIOR Número Funcional: 659451-10	RODNEY ALVES DE ALMEIDA Número Funcional 11884673-1	CONTRATO Nº 07/2024COMPRAS/ SEPOT	LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 40.593.401/0001-17	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Aquisição/ Confecção de Material de Promocional de Publicidade.
2024/83010/000066	ELANNY STÉFANI LIMA VIEIRA DOS SANTOS Número Funcional: 11870583-2	MANOEL DOS SANTOS JUNIOR Número Funcional: 659451-10	RODNEY ALVES DE ALMEIDA Número Funcional 11884673-1	CONTRATO Nº 08/2024COMPRAS/ SEPOT	UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA- ME CNPJ: 15.348.142/0001-11	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Aquisição/ Confecção de Material de Promocional de Publicidade.
2024/83010/000066	ELANNY STÉFANI LIMA VIEIRA DOS SANTOS Número Funcional: 11870583-2	MANOEL DOS SANTOS JUNIOR Número Funcional: 659451-10	RODNEY ALVES DE ALMEIDA Número Funcional 11884673-1	CONTRATO Nº 09/2024COMPRAS/ SEPOT	H D F PIRES SERVIÇOS LTDA-EPP CNPJ: 18.655.861/0001-73	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Aquisição/ Confecção de Material de Promocional de Publicidade.
2024/83010/000066	ELANNY STÉFANI LIMA VIEIRA DOS SANTOS Número Funcional: 11870583-2	MANOEL DOS SANTOS JUNIOR Número Funcional: 659451-10	RODNEY ALVES DE ALMEIDA Número Funcional 11884673-1	CONTRATO Nº 10/2024COMPRAS/ SEPOT	OTT SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA- ME CNPJ: 15.348.142/0001-11	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Aquisição/ Confecção de Material de Promocional de Publicidade.
2024/83010/000066	ELANNY STÉFANI LIMA VIEIRA DOS SANTOS Número Funcional: 11870583-2	MANOEL DOS SANTOS JUNIOR Número Funcional: 659451-10	RODNEY ALVES DE ALMEIDA Número Funcional 11884673-1	CONTRATO Nº 11/2024COMPRAS/ SEPOT	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - EPP CNPJ: 10.638.290/0001-57	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Aquisição/ Confecção de Material de Promocional de Publicidade.
2024/83010/000066	ELANNY STÉFANI LIMA VIEIRA DOS SANTOS Número Funcional: 11870583-2	MANOEL DOS SANTOS JUNIOR Número Funcional: 659451-10	RODNEY ALVES DE ALMEIDA Número Funcional 11884673-1	CONTRATO Nº 12/2024COMPRAS/ SEPOT	RUBENS DANTAS NETO - ME CNPJ: 10.417.609/0001-14	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Aquisição/ Confecção de Material de Promocional de Publicidade.
2024/83010/000066	ELANNY STÉFANI LIMA VIEIRA DOS SANTOS Número Funcional: 11870583-2	MANOEL DOS SANTOS JUNIOR Número Funcional: 659451-10	RODNEY ALVES DE ALMEIDA Número Funcional 11884673-1	CONTRATO Nº 13/2024COMPRAS/ SEPOT	CIDADE MAIS SOLUÇÕES EDITORIAIS LTDA - ME CNPJ: 05.881.661/0001-97	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Aquisição/ Confecção de Material de Promocional de Publicidade.

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I. zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;
  - II. manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III. controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV. controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V. encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício;
- VI. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII. cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII. comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referentes aos serviços não prestados;
- IX. verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X. aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI. zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XII. comunicar, formalmente, à área requisitante sobre necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;
- XIII. conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculados.

Art. 3º São atribuições do Fiscal de Contrato:

- I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo:
- III. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimento dos materiais;
- IV. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- V. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- VI. atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- VII. solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VIII. acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- IX. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;
- X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- XI. comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;
- XII. o fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado dos Povos Originários e Tradicionais, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2024.

### PAULO WAIKARNÃSE XERENTE Secretário

Secretaria Estadual dos Povos Originários e Tradicionais do Tocantins

### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2024/83010/000066

CONTRATO Nº: 07/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E

**TRADICIONAIS** 

CONTRATADO: LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 40.593.401/0001-17

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Aquisição e Confecção de Material de Promocional de Publicidade.

VALOR TOTAL: R\$ 37.585,00 (trinta e sete mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 500

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze meses) a partir da data de assinatura, prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal na forma dos arts. 107 da Lei 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS - CONTRATANTE.

LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME - CONTRATADA.

Gabinete do Secretário de Estado dos Povos Originários e Tradicionais, em Palmas/TO, aos 6 dias do mês de novembro de 2024.

Paulo Waikarnãse Xerente Secretário Secretaria Estadual dos Povos Originários e Tradicionais

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2024/83010/000066

CONTRATO Nº: 08/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E

**TRADICIONAIS** 

CONTRATADO: UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA-ME

CNPJ: 15.348.142/0001-11

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Aquisição e Confecção de

Material de Promocional de Publicidade.

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 FONTE DE RECURSOS: 500 DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze meses) a partir da data de assinatura, prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal na forma dos arts. 107 da Lei 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E

TRADICIONAIS - CONTRATANTE.

UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA-ME - CONTRATADA.

Gabinete do Secretário de Estado dos Povos Originários e Tradicionais, em Palmas/TO, aos 6 dias do mês de novembro de 2024.

Paulo Waikarnãse Xerente Secretário

Secretaria Estadual dos Povos Originários e Tradicionais

### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2024/83010/000066

CONTRATO Nº: 09/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E

**TRADICIONAIS** 

CONTRATADO: H DE F PIRES SERVIÇOS LTDA-EPP

CNPJ: 18.655.861/0001-73

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Aquisição e Confecção de Material de Promocional de Publicidade.

VALOR TOTAL: R\$ 3.999,80 (três mil, novecentos e noventa e nove reais

e oitenta centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 FONTE DE RECURSOS: 500 DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze meses) a partir da data de assinatura, prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal na forma dos arts. 107 da Lei 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E

TRADICIONAIS - CONTRATANTE.

H DE F PIRES SERVIÇOS LTDA-EPP - CONTRATADA.

Gabinete do Secretário de Estado dos Povos Originários e Tradicionais, em Palmas/TO, aos 6 do mês de novembro de 2024.

Paulo Waikarnãse Xerente Secretário

Secretaria Estadual dos Povos Originários e Tradicionais

### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2024/83010/000066

CONTRATO Nº: 10/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E

**TRADICIONAIS** 

CONTRATADO: OTT SERVIÇOS GRÁFICOS-ME

CNPJ: 54.064.037/0001-02

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Aquisição e Confecção de Material de Promocional de Publicidade.

VALOR TOTAL: R\$ 3.544,00 (três mil e quinhentos e quarenta e quatro reais)

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 FONTE DE RECURSOS: 500 DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze meses) a partir da data de assinatura, prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal na forma dos arts. 107 da Lei 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E

TRADICIONAIS - CONTRATANTE.

OTT SERVIÇOS GRÁFICOS-ME - CONTRATADA.

Gabinete do Secretário de Estado dos Povos Originários e Tradicionais, em Palmas/TO, aos 6 dias do mês de novembro de 2024.

Paulo Waikarnãse Xerente Secretário Secretaria Estadual dos Povos Originários e Tradicionais

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2024/83010/000066

CONTRATO Nº: 11/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E

**TRADICIONAIS** 

CONTRATADO: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - EPP

CNPJ: 10.638.290/0001-57

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Aquisição e Confecção de Material de Promocional de Publicidade.

VALOR TOTAL: R\$ 1.249,80 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais

e oitenta centavos)

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 FONTE DE RECURSOS: 500 DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze meses) a partir da data de assinatura, prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal na forma dos arts. 107 da Lei 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E

TRADICIONAIS - CONTRATANTE.

OTT SERVIÇOS GRÁFICOS-ME - CONTRATADA.

Gabinete do Secretário de Estado dos Povos Originários e Tradicionais, em Palmas/TO, aos 6 dias do mês de novembro de 2024.

Paulo Waikarnãse Xerente Secretário Secretaria Estadual dos Povos Originários e Tradicionais

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/83010/000066

CONTRATO Nº: 12/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E

TRADICIONAIS

CONTRATADO: RUBENS DANTAS - ME

CNPJ: 10.417.609/0001-14

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Aquisição e Confecção de Material de Promocional de Publicidade.

VALOR TOTAL: R\$ 5.920,00 (cinco mil e novecentos e vinte reais)

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 FONTE DE RECURSOS: 500 DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze meses) a partir da data de assinatura, prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal na forma dos arts. 107 da Lei 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS - CONTRATANTE.

RUBENS DANTAS - ME - CONTRATADA.

Gabinete do Secretário de Estado dos Povos Originários e Tradicionais, em Palmas/TO, aos 6 dias do mês de novembro de 2024.

Paulo Waikarnãse Xerente Secretário

Secretaria Estadual dos Povos Originários e Tradicionais

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2024/83010/000066

CONTRATO Nº: 13/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E

**TRADICIONAIS** 

CONTRATADO: CIDADE MAIS SOLUÇÕES EDITORIAIS LTDA - ME

CNPJ: 05.881.661/0001-97

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Aquisição e Confecção de

Material de Promocional de Publicidade. VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 FONTE DE RECURSOS: 500 DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze meses) a partir da data de assinatura, prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal na forma dos arts. 107 da Lei 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E

TRADICIONAIS - CONTRATANTE.

CIDADE MAIS SOLUÇÕES EDITORIAIS LTDA - ME - CONTRATADA.

Gabinete do Secretário de Estado dos Povos Originários e Tradicionais, em Palmas/TO, aos 6 dias do mês de novembro de 2024.

Paulo Waikarnãse Xerente Secretário Secretaria Estadual dos Povos Originários e Tradicionais

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 475/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1°, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações;

Considerando o Decreto Estadual Nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Convênio Nº 30/2019, entre a SES-TO e a Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/TO finalizou no dia 10/10/2024, porém os servidores cedidos continuaram exercendo suas atividades regulamente.

### RESOLVE:

Art. 1º Ceder no período de 11/10/2024 a 30/10/2024 para Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP-TO, os servidores adiantes indicados, integrantes do quadro de pessoal desta, com ônus para origem.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	ADRIANA DE ALMEIDA SILVA LIMA	603597/1	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.161-91
02	AMARILDES PINTO DE ALMEIDA	544933/9	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.201-91
03	ANDERSON FERNANDO BARROSO VIEIRA	1077341/2	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.676-72
04	ANDRE MACHADO DE SENNA	770532/2	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.536-87
05	ARTENIO DUARTE NEVES	756870/1	ENFERMEIRO	XXX.XXX.372-20
06	CLAUDENICE BATISTA DE OLIVEIRA CARDOSO DIAS	1213881/1	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.861-87
07	EDILBERTO INACIO JUNIOR	1093088/1	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.991-20
08	ELMARA SOARES RODRIGUES DE BASTOS	1245546/1	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.591-20
09	ISSA SOBRINHO RAMOS HAMIDAH	443740/2	MÉDICO	XXX.XXX.601-72

10	JOSIANE APARECIDA FERREIRA	1204904/1	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.739-72
11	LAIS PATRICIA BATISTA RODRIGUES	1159526/2	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	XXX.XXX.941-03
12	MARCOS ANTONIO KALIL	722562/1	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	XXX.XXX.569-91
13	MARCUS VINICIUS BOTELHO MARQUES	829812/1	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.824-15
14	RAFAEL DE MORAIS MARQUES	1152785/2	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	XXX.XXX.531-20
15	SUELY DA SILVA GONCALVES LIMA	834236/5	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.366-20
16	WELISSON OLIVEIRA CARVALHO	978027/2	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.591-87

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 476/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1°, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações;

Considerando o Decreto Estadual Nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica Nº 24/2024, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria de Estado da Segurança Publica-SSP-TO.

### RESOLVE:

Art. 1º Ceder de 31/10/2024 a 30/10/2029 para Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP-TO, os servidores adiantes indicados, integrantes do quadro de pessoal desta, com ônus para origem.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	ADRIANA DE ALMEIDA SILVA LIMA	603597/1	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.161-91
02	AMARILDES PINTO DE ALMEIDA	544933/9	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.201-91
03	ANDERSON FERNANDO BARROSO VIEIRA	1077341/2	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.676-72
04	ANDRE MACHADO DE SENNA	770532/2	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.536-87
05	ARTENIO DUARTE NEVES	756870/1	ENFERMEIRO	XXX.XXX.372-20
06	CLAUDENICE BATISTA DE OLIVEIRA CARDOSO DIAS	1213881/1	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.861-87
07	EDILBERTO INACIO JUNIOR	1093088/1	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.991-20
08	ELMARA SOARES RODRIGUES DE BASTOS	1245546/1	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.591-20
09	ISSA SOBRINHO RAMOS HAMIDAH	443740/2	MÉDICO	XXX.XXX.601-72
10	JOSIANE APARECIDA FERREIRA	1204904/1	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.739-72
11	LAIS PATRICIA BATISTA RODRIGUES	1159526/2	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	XXX.XXX.941-03
12	MARCOS ANTONIO KALIL	722562/1	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	XXX.XXX.569-91
13	MARCUS VINICIUS BOTELHO MARQUES	829812/1	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.824-15
14	RAFAEL DE MORAIS MARQUES	1152785/2	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	XXX.XXX.531-20
15	SUELY DA SILVA GONCALVES LIMA	834236/5	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.366-20
16	WELISSON OLIVEIRA CARVALHO	978027/2	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.591-87

Art.  $2^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

### PORTARIA Nº 1115/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1°, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3°, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, Inc. III c/c art. 67 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO N° 002/2008, de 07 de maio de 2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como abaixo segue:

#### PROCESSO Nº 2024/30550/006799

CONTRATO Nº 122/2024

EMPRESA: AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes necessários para ampliação e estruturação do SVO - Serviço de Verificação de Óbitos do Estado do Tocantins tais como: salas de necropsia, laboratórios de exames anatomopatológicos e himunoistoquímicos, entre outros, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 283/2023.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO-SVO - PALMAS-TO.	Arthur Alves Borges de Carvalho Mat.: 719289-2	Leonardo Bomfim de Sousa Araujo Mat.: 1147293-1	Luzia Rodrigues Nogueira Mat: 517371-9

- Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:
- I zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
  - II manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado:
- VII cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- $\ensuremath{\mathsf{X}}$  aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XII comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

- XIII conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.
- Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:
  - I acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontramse de acordo com o instrumento contratual;
- V conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
- VI atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
- VII subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
- VIII zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
- IX dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
- X informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- XI indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- XII nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
- XIII exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;
- XIV avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;
- XV fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 1201/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a manifestação da Deputada Estadual Cláudia Lélis emitida por meio de ofício vinculado ao documento de N° SGD: 2024/30559/ 311235 solicitando o cancelamento da Emenda Parlamentar N° 010404.01121/2024;

### RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 600/2024/SES/GASEC, de 19 de junho de 2024, publicada no DOE - Diário Oficial do Estado Nº 6.596, em 24 de junho de 2024, página 41/42.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

### PORTARIA - 1202/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010406.01318/2024 visando o Custeio da Saúde

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências:

Considerando a Lei Estadual N $^{\rm o}$  4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024:

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências:

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providencia", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023.

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional  $N^{\circ}$  27, de 15/10/2014.

### RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de São Sebastião a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010406.01318/2024, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

- I à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e
- II ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

- I pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;
  - II encargos referentes ao serviço da dívida.
  - III gratificação de função de cargos comissionados;
- IV pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e
- V obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.
- Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

- §3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.
- Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

- Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.
- Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.
- §1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.
- §2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.
  - Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:
- I informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual N $^{\circ}$  6.568/2023, que altera o Decreto N $^{\circ}$  6.439/2022.
- II cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".
- Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202406; Nº da NE 2024NE21212, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 1203/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Praia Norte a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010417.01341/2024 visando o Custeio da Saúde no município de Praia Norte.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências:

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo:

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providencia", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023.

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional  $N^{\circ}$  27, de 15/10/2014.

### RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Praia Norte a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010417.01341/2024, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

- I à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e
- II ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

- I pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;
  - II encargos referentes ao serviço da dívida.
  - III gratificação de função de cargos comissionados;
- IV pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e
- V obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.
- Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.
- §1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.
- §2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.
- §3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.
- Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

- Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.
- Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.
- §1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.
- §2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.
  - Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:
- I informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual N° 6.568/2023, que altera o Decreto N° 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202417; Nº da NE 2024NE21439, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2024

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

### PORTARIA - 1204/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Lavandeira a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010403.01321/2024 destinados ao custeio da saúde no município de Lavandeira.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual N $^{\rm o}$  4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências:

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo:

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providencia", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023.

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional  $N^{\circ}$  27, de 15/10/2014.

#### RESOLVE:

- Art. 1º Habilitar o Município de Lavandeira a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010403.01321/2024, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:
- I à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e
- II ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

- I pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;
  - II encargos referentes ao serviço da dívida.
  - III gratificação de função de cargos comissionados;
- IV pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e
- V obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.
- Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.
- §1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.
- §2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.
- §3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.
- Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

- Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.
- Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.
- §1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.
- §2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.
  - Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:
- I informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual N° 6.568/2023, que altera o Decreto N° 6.439/2022.
- II cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".
- Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202403; Nº da NE 2024NE21214, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

- Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.
  - Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES, em Palmas, capital do estado, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2024

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

### PORTARIA - 1213/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010405.01335/2024 visando o Custeio da saúde no município de Ponte Alta do Bom Jesus.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024:

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providencia", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023.

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional  $N^{\circ}$  27, de 15/10/2014.

### RESOLVE:

- Art. 1º Habilitar o Município de Ponte Alta do Bom Jesus a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010405.01335/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:
- I à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e
- II ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

- I pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;
  - II encargos referentes ao serviço da dívida.
  - III gratificação de função de cargos comissionados;
- IV pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e
- V obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

- Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.
- §1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.
- §2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.
- §3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.
- Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

- Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.
- Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.
- §1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.
- §2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.
  - Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:
- I informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual N° 6.568/2023, que altera o Decreto  $N^{\circ}$  6.439/2022.
- II cumprir as demais disposições contidas no Decreto N° 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto N° 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202405; Nº da NE 2024NE21562, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

### PORTARIA Nº 1218/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1°, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3°, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei N° 14.133, de 1° de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO N° 3/2024 - Pleno, 15 de abril de 2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os cargos de Gestores, Suplentes e Fiscais de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2024/30550/008448
CONTRATO Nº 139/2024
EMPRESA: FM DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS-OPME para os serviços de cirurgia da

NEUROVASCULAR padronizados destinados aos hospitais do estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico Nº 90081/2024.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	SANTOS		GILENO DIAS DE OLIVEIRA Mat.: 1123777-2
HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	PEDRO PIRES DE OLIVEIRA SANTOS MATOS Mat.: 11774835-3	KENNEDY RODRIGUES MENDES Mat.: 11867060-1	WAGNER LACERDA AMORIM Mat.: 11812141-1
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	BRUNA BARROS DA COSTA CARMO Mat.: 1052918-3	GILBERTO DE OLIVEIRA SOUSA Mat.: 1207520-1	SITIANE SANTOS CARVALHO Mat.: 125468-5
HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	LUCIANA DE FÁTIMA LIMA LEMOS Mat.: 146459-1	CARLOS LOPES DA CRUZ Mat.: 214702-1	HELLYSMARDA ALVES TEIXEIRA Mat.: 1158732-1
HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS	MARCOS ANTONIO SANTOS DE MELO Mat.: 11205318-8	RONALD BRITO DA SILVA Mat.: 11709634-5	MARCOS MARTINS BUENO Mat.: 364608-2

- Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:
- I zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
  - II manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

- IX verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XII comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;
- XIII conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.
- Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:
  - I acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontramse de acordo com o instrumento contratual:
- V conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
- VI atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
- VII subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
- VIII zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
- IX dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
- X informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- XI indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- XII nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
- XIII exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

- XIV avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;
- XV fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;
- XVI acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;
- XVII manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 5 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

### PORTARIA - 1219/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Rio Sono a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010405.01348/2024 visando o Custeio da saúde no município de Rio Sono.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1°, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual N $^{\rm o}$  4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providencia", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023.

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional N $^{\circ}$  27, de 15/10/2014.

### RESOLVE:

- Art. 1º Habilitar o Município de Rio Sono a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010405.01348/2024, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:
- I à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e
- II ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

- I pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;
  - II encargos referentes ao serviço da dívida.
  - III gratificação de função de cargos comissionados;
- IV pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado: e
- V obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.
- Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.
- §1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.
- §2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.
- §3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.
- Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no caput deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202405; No da NE 2024NE21971, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES. em Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2024.

> CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/006799; CONTRATO: 122/2024/SES/SAEL/DMC;

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO; CONTRATADA: AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA;

OBJETO: A aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes necessários para ampliação e estruturação do SVO - Serviço de Verificação de Óbitos do Estado do Tocantins tais como: salas de necropsia, laboratórios de exames anatomopatológicos e himunoistoquímicos, entre outros, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 283/2023.

VIGÊNCIA: A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei n 8.666/93 e a vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Fonte de Recursos: 2.603.0000.215.042823.

Classificação Orçamentária: 30550.10.305.1165.4534

Natureza da Despesa: 4.4.90.52

VALOR: R\$ 3.089,99 (três mil e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE

AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - P/ CONTRATADA

### **EXTRATO DO TERMO** DE APOSTILAMENTO Nº 77/2024/SES/GASEC

Trata o presente de Termo de Apostilamento de Reajuste ao Contrato Administrativo Nº 49/2019, firmado entre a Secretaria de Saúde do Tocantins e a empresa Control-Lab Controle de Qualidade P Laboratórios LTDA, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reajustar o valor do Contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2018.30550.004120 PROCESSO ADITIVO Nº 2020.30550.003449

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do valor contratual, conforme segue: Fica o valor do contrato reajustado no percentual de 3,925950%, referente aos períodos de 06/2023 a 05/2024, com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no valor correspondente a R\$ 20.260,76 (vinte mil, duzentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), com reflexo financeiro a partir de junho de 2023, passando o valor mensal do contrato para R\$ 1.823,71 (mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e um centavos), e o valor anual passará para R\$ 21.884,52 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme cálculo acostado nos autos do processo às fl. 880/882.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4542

FONTE: 600.0000.250/002787 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 DATA DA ASSINATURA: 05/11/2024

SIGNATÁRIO: Control-Lab Controle de Qualidade P Laboratórios LTDA

CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/ CONTRATANTE

COMISSÃO DE SELEÇÃO

### **RESULTADO FINAL**

Resultado final do processo de seleção de Facilitador-Tutor e Coordenador Pedagógico do Curso de Formação Pedagógica em Docência EaD, em ordem de classificação, conforme item 7.1 do Edital SES/SGPES Nº 18, publicado no DOE Nº 6662, de 23 de setembro de 2024 e reaberto no DOE Nº 6675, de 11 de outubro de 2024.

Nome do candidato a Facilitador-Tutor em ordem de classificação	Situação
Karolyne Botelho Marques Silva	Aprovada
Pricilla Diniz Bonfim Silva	Aprovada
lla Raquel Mello Rocha	Aprovada
Lana Rúbia Rocha da Silva	Aprovada
Cláudio Cordeiro Araújo	Classificado
Renilton Delmundes Bezerra	Classificado
Ana Cláudia Batista Cardoso	Classificada
Lucimária Alves Ferreira	Classificada

Nome do candidato a Coordenador Pedagógico em ordem de classificação	Situação
Tatiana Evangelista da Silva Rocha	Aprovada

A Secretaria de Estado da Saúde (SES-TO) torna público o resultado final do processo de seleção para Facilitadores-Tutores e Coordenador Pedagógico do Curso de Formação Pedagógica em Docência EaD, de execução da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (ETSUS), conforme Edital SES/SGPES Nº 18, de 23 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) Nº 6.662, de 24 de setembro de 2024.

Os candidatos aprovados serão convocados pela coordenação técnica do curso, via e-mail, para uma Oficina Pedagógica, momento este onde será feito o planejamento didático-pedagógico e os demais alinhamentos pertinentes a execução do curso. Esta oficina acontecerá ainda no ano de 2024, na sede da ETSUS, em Palmas/TO, na modalidade presencial.

> Presidente da Comissão de Seleção Juliana Pinheiro Matias

## SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA - SETAS Nº 171, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

### RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a servidora Fernanda Maria Reis Lima, Cargo: Analista II, nº funcional: 451890-5, CPF: 360.XXX.XXX-91, da Superintendência de Desenvolvimento Social para a Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios, a partir de 1º de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 1º de novembro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

#### PORTARIA - SETAS Nº 172, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

### RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o(a) servidor(a) MARIA DE JESUS RODRIGUES PEREIRA, Cargo: Auxiliar Administrativo, Nº Funcional: 881044-1 CPF: 787.XXX.XXX-87 da Gerência de Crédito e Assistência ao Servidor para a Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação a partir de 23 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 30 dias do mês de outubro de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

### PORTARIA - SETAS Nº 179, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Marleny Gracias da Silva, nº 645269-2, Auxiliar Administrativa, CPF: 530.XXX.XXX-00, para o encargo de Gestor do Termo de Colaboração, abaixo relacionado:

I. Termo de Colaboração Nº 39/2024, Emenda Parlamentar nº 010418.00596/2024, Projeto nº 010418.00235/2024 e Processo nº 2024/41001/000003, firmado com a AÇÃO SOCIALARQUIDIOCESANA DE PALMAS-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.306.993/00001-12.

- Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:
- I acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados:
- III emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13019/2014;
- IV disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- Art. 3º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações da Lei nº 13019/2014;
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 6 dias do mês de novembro de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

### PORTARIA - SETAS Nº 180, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

#### RESOLVE:

- Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração Nº 39/2024, Processo nº 2024/41001/000003, Emenda Parlamentar nº 010418.00596/2024, Projeto nº 010418.00235/2024, firmado com a AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA DE PALMAS-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.306.993/0001-12.
- I. Eziana Freitas da Silva, Fiscal Assessor CAI, no funcional 825405-9, CPF: 713.XXX.XXX-20.
- II. Silvanna Maria de Melo Silva, Suplente Analista II,  $n^{\circ}$  funcional 478420-8, CPF: 380.XXX.XXX-68.
  - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 6 dias do mês de novembro de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

### PORTARIA - SETAS Nº 181, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marco Antônio Coelho Barros da Silva, nº Funcional 248700-1, CPF: 185.XXX.XXX-87, para o encargo de Gestor do Termo de Colaboração, abaixo relacionado:

I. Termo de Colaboração N° 40/2024, Emenda Parlamentar n° 010421.00938/2024, Projeto n° 010421.00397/2024 e Processo n° 2024/41001/000019, firmado com a AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA DEPALMAS-TOCANTINS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.306.993/0001-12.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

- I acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13019/2014;
- IV disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- Art. 3º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações da Lei nº 13019/2014;
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 6 dias do mês de novembro de 2024.

> CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

### PORTARIA - SETAS Nº 182, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

- Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração Nº 40/2024, Processo 2024/41001/000019, Emenda Parlamentar nº 010421.00938/2024. Projeto nº 010421.00397/2024, firmado com a AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA DE PALMAS- TOCANTINS, inscritá no CNPJ/MF sob o nº 03.306.993/0001-12.
- I. Antônia da Silva Ramos, Fiscal, nº funcional 602830-3, CPF: 487.XXX.XXX-15.
- II. Deidy Bleia Gomes Arruda, Suplente nº funcional 1018302-5, CPF: 900.XXX.XXX-49.
  - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 6 dias do mês de novembro de 2024.

> CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

### PORTARIA - SETAS Nº 183, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração Nº 36/2024, Processo 2024/41001/000002, Emenda Parlamentar nº 010414.00613/2024, Projeto nº 010414.00234/2024, firmado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO NACIONAL TOCANTINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.752.113/0001-37.

I. Eziana Freitas da Silva, Fiscal- Assessor CAI, nº funcional 825405-9, CPF 713.xxx.xxx-20;

- II. Silvanna Maria de Melo Silva, Suplente Analista II,  $n^o$  funcional 478420-8, CPF 380.xxx.xxx-68.
  - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 6 dias do mês de novembro de 2024.

> CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

### PORTARIA - SETAS Nº 184, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

#### RESOLVE:

- Art. 1º Designar a servidora Marleny Gracias da Silva, nº 645269-2, Auxiliar Administrativa, CPF: 530.XXX.XXX-00, para o encargo de Gestor do Termo de Colaboração, abaixo relacionado:
- l. Termo de Colaboração  $\,$  Nº 36/2024, Emenda Parlamentar nº 010414.00613/2024, Projeto nº 010414.00234/2024 e Processo nº 2024/41001/000002, firmado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO NACIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.752.113/0001-37.
  - Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:
  - I acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados:
- III emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13019/2014;
- IV disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- Art. 3º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações da Lei nº 13019/2014;
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 6 dias do mês de novembro de 2024.

> CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº 2024/41001/000003 Termo de Colaboração nº 39/2024 Transfere -TO nº 41010.000001/2024 Concedente: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Convenente: AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA DE PALMAS -

**TOCANTINS** 

CNPJ: 03.306.993/0001-12

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTOR Valor Concedido: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Valor Total: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Natureza da Despesa: 44.50.42 Fonte do Recurso: 0104182024 Data de Assinatura: 06/11/2024

Signatários: CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS - Secretária - CONCEDENTE

AMILSON RODRIGUES SILVA - CONVENENTE

Gestora do Termo de Colaboração: Marleny Gracias da Silva

Nº Funcional: 645269-2

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº 2024/41001/000002 Termo de Colaboração nº 40/2024 Transfere - TO nº 41010.00003/2024 Concedente: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Convenente: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE

PORTO NACIONAL

CNPJ: 26.752.113/0001-37

Objeto: VEÍCULO UTILITÁRIO PICAPE, CABINE DUPLA, COM 04 PORTAS E CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR ATÉ 5 PASSAGEIROS

Valor Concedido: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Valor Contra Partida: R\$ 2.990,00 (Dois mil novecentos e noventa reais) Valor Total: R\$ 102.990,00 (Cem e dois mil novecentos e noventa reais)

Natureza da Despesa: 33.50.41 Fonte do Recurso: 0104142024 Data de Assinatura: 06/11/2024

Signatários: CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS - Secretária -

CONCEDENTE

AMILSON RODRIGUES SILVA - CONVENENTE

Gestor do Termo de Colaboração: Marleny Gracias da Silva

Nº Funcional: 645269-2

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº 2024/41001/000019 Termo de Colaboração nº 40/2024 Transfere -TO nº 41010.000002/2024 Concedente: Governo do Estado do Tocantins

Concedente: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Convenente: AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA DE PALMAS -

**TOCANTINS** 

CNPJ: 03.306.993/0001-12

Objeto: CAPACITAR JOVENS E MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PROPORCIONANDO-LHES HABILIDADES E OPORTUNIDADES PARA GERAÇÃO DE RENDA E

EMPREENDEDORISMO SOCIAL

Valor Concedido: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) Valor Total: R\$ 100.000,00 ( Cem mil reais)

Natureza da Despesa: 33.50.41 Fonte do Recurso: 0104212024 Data de Assinatura: 06/11/2024

Signatários: CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS - Secretária -

CONCEDENTE

AMILSON RODRIGUES SILVA - CONVENENTE

Gestor do Termo de Colaboração: Marco Antônio Coelho Barros da Silva

Nº Funcional: 248700-1

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

### **SECRETARIA DO TURISMO**

## PORTARIA Nº 903/2024/GABSEC/SETUR, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
116/2024/GABSEC/ SETUR	2024/87011/00348	Ary Magno Soares Martins Matrícula 11889055-1	Valério Sousa Lima Matrícula: 1166819-3	Contratação de apresentação artística musical regional - show da Dupla Ricardo e Thiago durante a realização das festividades da 20ª Vaquejada do Parque Lago do Boi em Palmas - TO, foi realizado no dia 10 de Maio de 2024.

#### Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira:
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;
- VI responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Maio de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 05 dias do mês de novembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho Secretário

## PORTARIA Nº 904/2024/GABSEC/SETUR, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE DIANÓPOLIS - TO, a se realizar no dia 07 de Novembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00988;

#### RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 19.079.444/0001-92, nome fantasia "NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS" (MANO WALTER);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 05 dias do mês de novembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho Secretário

### PORTARIA Nº 905/2024/GABSEC/SETUR, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento XIV Cavalgada de Cachoeirinha, na cidade de Cachoeirinha - TO, a se realizar no dia 09 de novembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins:

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00981;

### RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, MRP10 PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 30.692.154/0001-52, nome fantasia "MRP10 PROMOCOES ARTISTICAS" (CANTOR EVONEY FERNANDES);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 05 dias do mês de novembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho Secretário

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/00348

Contrato nº: 116/2024/GABSEC/SETUR

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.

Contratada: RICARDO & THIAGO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

CNPJ: 33.927.870/0001-60.

Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico Ricardo e Thiago - durante a realização das festividades da 20ª VAQUEJADA DO PARQUE LAGO DO BOI EM PALMAS-TO, a se realizar no dia 10 de maio de 2024.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação Valor do Contrato: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39 Fonte de Recurso: 0500 Data da Assinatura: 10/05/2024

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do

quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / THIAGO SOUZA NASCIMENTO - Representante Legal da Contratada.

### **AGETO**

### ORDEM DE SERVIÇO

O Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE PROJETOS, autoriza a empresa AMBIENGER ENGENHARIA AMBIENTAS LTDA, a dar início a execução dos serviços DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL (ENGLOBANDO AGENDAS MARROM, VERDE E AZUL) DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DOS ACESSOS E PONTE SOBRE O RIO VERMELHO TO-247, TRECHO: LAGOA DO TOCANTINS / SÃO FÉLIX DO TOCANTINS, na conformidade do contrato 00033/2024, no prazo de execução de 60 dias corridos contados a partir da publicação desta Ordem de Serviço.

Palmas - TO, 05 de novembro de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES Presidente - Ordenador

JOSIVALDO DE SOUSA COSTA Diretor de Projetos

### ORDEM DE SERVIÇO

O Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE PROJETOS, autoriza a empresa AMBIENGER ENGENHARIA AMBIENTAS LTDA, a dar início a execução dos serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL (ENGLOBANDO AGENDAS MARROM, VERDE E AZUL) DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DOS ACESSOS E PONTE SOBRE O RIO VERMELHO TO-247, TRECHO SÃO FÉLIX DO TOCANTINS / LIZARDA, na conformidade do contrato 00035/2024, no prazo de execução de 60 dias corridos contados a partir da publicação desta Ordem de Serviço.

Palmas - TO, 05 de novembro de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES Presidente - Ordenador

JOSIVALDO DE SOUSA COSTA Diretor de Projetos ATR

### PORTARIA ATR Nº 29, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato n° 1131 - NM, 06 de Junho de 2024, pela Lei Estadual n° 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2°, inc. X, do Decreto Estadual n° 6.281, de 02 de março de 2023, e:

CONSIDERANDO, que a contratação objetiva manter a continuidade e disponibilidade dos materiais de expediente, limpeza e consumo, possibilitando o atendimento regular e ininterrupto das demandas dos serviços oferecidos por esta Agência;

CONSIDERANDO, que a aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de fornecimento interno do almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas desta agência:

CONSIDERANDO, que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira delimitada na conta orçamentária: 04.122. 1100. 4190, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, o que se depreende ao examinar as cotações acostadas aos autos, utilizando o menor preço;

CONSIDERANDO, que foi utilizado sistema de compra via internet do Governo do Tocantins, o SIGA, sendo vencedora as empresas que ofertaram o menor preço dentre os licitantes;

CONSIDERANDO, por fim que a presente contratação atende as necessidades desta Agência, sendo que os valores se enquadram nas possibilidades de Dispensa de Licitação do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações contidas no presente processo nº 2024.38990.001136;

CONSIDERANDO que não se trata de parcelamento de uma mesma despesa.

### RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor das empresas FB COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ: 37.047.387/0001-41, VMD DISTRIBUIDORALTDA inscrita no CNJP: 53.035.575/0001-06, ALLUMEN COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 45.635.222/0001-19, W. J. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA inscrita no CNPJ: 21.722.782/0001-42, E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA inscrita no CNPJ: 36.118.557/0001-79 e O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI -EPP inscrita no CNPJ: 10.638.290/0001-57, para aquisição de materiais de expediente, de copa e cozinha e de limpeza, para atender as necessidades da sede da ATR e seus postos de fiscalização, no valor global de R\$ 23.311,20 (vinte e três mil, trezentos e onze reais e vinte centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA.

### MATHEUS PEREIRA MARTINS

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

### PORTARIA/ATR Nº 30, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato n° 1131 - NM, 06 de Junho de 2024, pela Lei Estadual n° 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2°, inc. X, do Decreto Estadual n° 6.281, de 02 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os(a) servidores(a) abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Processo	Empresas Contratadas	Objeto
			FB COMERCIO LTDA	Fornecimento de café 500mg;
			VMD DISTRIBUIDORA LTDA	Fornecimento de açúcar 2kg;
PAULO VICTOR DE OLIVEIRA CPF - *** ***	OZIEL EVANGELISTA BORGES CPF: ******371.49		ALLUMEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Fornecimento de desinfetante 5 lts;
		2024/38990/01136	W. J. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	Fornecimento de papel higiênico;
			E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA	Fornecimento de: -Copo descartável 80ml; -Copo descartável de 200ml; -Caneta esferográfica azul; -Etiqueta adesiva 6x100;
			O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP	Fornecimento de Papel Toalha;

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;
- Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
- 4. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- 5. Atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3° PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### MATHEUS PEREIRA MARTINS

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

### PORTARIA Nº 31/2024/GABPRES/ATR.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato n° 1131 - NM, 06 de Junho de 2024, pela Lei Estadual n° 1.758 /2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2°, inc. X, do Decreto Estadual n° 6.281, de 02 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os(a) servidores(a) abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Processo	Empresa Contratada	Objeto
JULIANA XAVIER LAMOUNIER CPF: ***.***.821-06	EDUARDA OLIVEIRA AMARAL CPF: ***.***141-81	2024/38990/001146	INSTITUTO SATURNINO	O CURSO PRESENCIAL - CURSO DE ANÁLISE EFICIENTE DAS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADA AO SETOR PÚBLICO

### Art. 2º São atribuições do Fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;

- 2. Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- 3. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
- 4. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- 5. Atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3° PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palmas/TO, 06 de Novembro de 2024.

#### MATHEUS PEREIRA MARTINS

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

### PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE ATR Nº 32, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato n° 1131 - NM, 06 de Junho de 2024, pela Lei Estadual n° 1.758 /2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2°, inc. X, do Decreto Estadual n° 6.281, de 02 de março de 2023, e:

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os conhecimentos acerca de tais assuntos, NO CURSO PRESENCIAL para a Contadora contratada para trabalhar no departamento Financeiro e Contábil da Agência, no Curso de análises eficiente das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público modo presencial em Palmas - TO.

Considerando que a INSTITUTO SATURNINO BARROS é responsável pela realização do curso denominado curso presencial sobre "Analise eficiente das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público modo presencial".

Considerando que não se trata de parcelamento de uma mesma despesa.

### RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR, com fundamento no inciso III, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando a contratação da INSTITUTO SATURNINO BARROS LTDA, CNPJ sob nº 19.804.976/0001-45, objetivando a realização de inscrição da servidora Maisa Crisostomo Valadares o valor total de 2.190,00 (Dois mil e cento e noventa reais.)

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente PORTARIA Nº Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA.

### MATHEUS PEREIRA MARTINS

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

#### **CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2024/38990/001136

CONTRATO Nº: 09, 10, 11, 12, 13, 14/2024/GGA/ATR

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Regulação, Controle E

Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

CONTRATADAS: FB COMERCIO LTDA, VMD DISTRIBUIDORA LTDA, ALLUMEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, W. J. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA E O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, de limpeza e copa para a ATR.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.311,20 (Vinte e três mil, trezentos e onze reais e vinte centavos.)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSO: 1.799.0240.666666

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4190

SIGNATÁRIOS:

MATHEUS PEREIRA MARTINS - Representante da contratante;

FABRICIO COSTA FERNANDES - Representante da empresa FB COMERCIO LTDA:

IARA DO NASCIMENTO SILVA - Representante da empresa VDM DISTRIBUIDORA LTDA

SHEILA RÊGIA FAGUNDES ARAÚJO PIMENTA - Representante da empresa ALLUMEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JACKSON GOMES XAVIER - Representante da empresa W. J. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

HEVERTON AUGUSTO CHAGAS COSTA - Representante da empresa E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA;

TANIA MAGALHÃES - Representante da empresa O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP;

### MATHEUS PEREIRA MARTINS

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

### **CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2024/38990/001146 CONTRATO Nº: 15/2024//GGA/ATR

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Regulação, Controle E

Fiscalização de Serviços Públicos - ATR Contratada: Instituto Saturnino Barros Ltda

OBJETO: Prestação de serviços para ministrar o curso presencial Curso de Análise Eficiente das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público no período de 18 a 20 de Novembro de 2024, EM MODO PRESENCIAL com Inscrições da servidora desta Agência para participar a servidora; Maísa Crisóstomo Valadares

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.190,00 (Dois mil e cento e noventa reais).

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: 1.799.0000.240 DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024 VIGÊNCIA: Conclusão do curso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.128. 1151. 4009

SIGNATÁRIOS:

Matheus Pereira Martins - Representante da Contratante Wanderlene Maria da Silva - Representante da Contratada

MATHEUS PEREIRA MARTINS Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

### **DETRAN**

### PORTARIA Nº 901/2024/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, art. 36 da Instrução Normativa nº 3/2017, de 5 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2023, consoante disposto Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final das etapas avaliatórias da servidora pública lotada nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, da servidora pública lotada neste Órgão, conforme Anexo Único.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de outubro de 2024.

### WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS Presidente do Detran/TO

### ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 901, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota
XXX.XXX.851-72	732804-1	Wagna Pereira da Rocha	150

### PORTARIA Nº 912/2024/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2022, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato				
Nº 34/2017	2017.32470.000376	Departamento Estadual de Trânsito & Maria Leide Vanderley de Souza Gonçalves	Locação de imóvel que abriga a Ciretran de Araguatins/TO.				
Fiscal Titular		Eneida da Cruz Mousinho - Mat. nº 833858-1					
Suplente	Raimundo Pereira Filho - Mat. nº 708722-2						

- Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:
- I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;
- II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
- IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;
- V. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
  - VI. atestar a realização das demandas acordadas;
- VII. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;
- VIII. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;
- IX. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;
- X. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;
- XI. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

- XII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.
- Art. 3º Designar (a) (o) Gerente Geral de Administração, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.
  - Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:
- I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;
- IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;
- VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;
- VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na formado §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.
  - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 5 dias do mês de novembro de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS Presidente do Detran/TO

### EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 34/2017

Processo: 2017.32470.000376

Contrato: 34/2017.

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO. Contratado: Maria Leide Wanderley de Sousa Gonçalves.

Objeto: Prorrogação do contrato de locação do imóvel que abriga a

Ciretran de Araguatins/TO.

Valor Estimativo da Despesa: R\$ 40.920,00 (Quarenta Mil e Novecentos

e Vinte Reais).

Vigência: 22/12/2024 a 21/12/2025.

Unidade Orçamentária: 32470.06.122.1160.3016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.

Data da Assinatura: 29 de Outubro de 2024.

Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Maria Leide

Wanderley de Sousa Gonçalves - Contratado.

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001362/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 09/12/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramen
MWZ4D17/TO	DETRAN	MB00022593	01/10/2024	08:06	6920-1
MVY8A51/TO	DETRAN	MB00022594	01/10/2024	08:13	6920-1
MVU9A54/TO ONZ5I93/TO	DETRAN DETRAN	MB00022595 MB00022596	01/10/2024	08:56 08:56	6920-1 6920-1
QWF0G44/TO	DETRAN	MB00022590 MB00022597	01/10/2024	08:57	6920-1
KNO3E90/TO	DETRAN	MB00022599	01/10/2024	09:03	6920-1
NKU4D49/TO	DETRAN	MB00022600	01/10/2024	09:07	6920-1
JAR8G26/TO	DETRAN	MB00022603	01/10/2024	09:24	6920-1
NLO0C17/TO	DETRAN	MB00022605	01/10/2024	09:43	6920-1
RSB0C09/TO	DETRAN	MB00022606	01/10/2024	09:56	6920-1
MWY5127/TO	DETRAN	MB00022607	01/10/2024	10:01	6920-1
MWU9472/TO	DETRAN	MB00022608	01/10/2024	10:02	6920-1
OLH7F68/TO	DETRAN	MB00022610	01/10/2024	10:07	6920-1
ONS2F17/TO	DETRAN	MB00022611	01/10/2024	10:07	6920-1
OMJ3483/TO	DETRAN	MB00022612	01/10/2024	10:08	6920-1
NKS4I56/TO	DETRAN	MB00022613	01/10/2024	10:14	6920-1
OLM3C08/TO	DETRAN	MB00022614	01/10/2024	10:21	6920-1
NSI7E06/TO	DETRAN	MB00022615	01/10/2024	10:21	6920-1
RSD7F47/TO	DETRAN	MB00022616	01/10/2024	10:25	6920-1
DUO6I03/TO	DETRAN	MB00022617	01/10/2024	10:27	6920-1
QKG0F74/TO	DETRAN	MB00022618	01/10/2024	10:29	6920-1
LOZ1E41/TO	DETRAN	MB00022619	01/10/2024	10:35	6920-1
MXE0J39/TO	DETRAN	MB00022621	01/10/2024	10:42	6920-1
SGV5F63/TO	DETRAN	MB00022622	01/10/2024	10:45	6920-1
QDP2E29/TO	DETRAN	MB00022623	01/10/2024	10:45	6920-1
FJM5H95/TO	DETRAN	MB00022624	01/10/2024	10:54	6920-1
QKG4558/TO	DETRAN	MB00022625	01/10/2024	10:54	6920-1
MWV4C07/TO	DETRAN	MB00022626	01/10/2024	10:57	6920-1
NKE3D56/TO	DETRAN	MB00022627	01/10/2024	11:03	6920-1
OLM2852/TO	DETRAN	MB00022628	01/10/2024	11:04	6920-1
JJN4E25/TO	DETRAN	MB00022630	01/10/2024	11:11	6920-1
MXC1E23/TO	DETRAN	MB00022631	01/10/2024	11:12	6920-1
QKE2C15/TO	DETRAN	MB00022632	01/10/2024	11:14	6920-1
QKC1A38/TO	DETRAN	MB00022633	01/10/2024	11:15	6920-1
MWX0764/TO	DETRAN	MB00022634	01/10/2024	11:16	6920-1
JHP1A45/TO	DETRAN	MB00022635	01/10/2024	11:17	6920-1
MXF0C77/TO	DETRAN DETRAN	MB00022636 MB00022637	01/10/2024	11:18 11:19	6920-1 6920-1
NKL4G83/TO MWZ2212/TO	DETRAN	MB00022638	01/10/2024	11:27	6920-1
QKJ5A60/TO	DETRAN	MB00022639	01/10/2024	11:28	6920-1
QKB4l83/TO	DETRAN	MB00022639 MB00022640	01/10/2024	11:33	6920-1
QUA4G34/TO	DETRAN	MB00022641	01/10/2024	11:34	6920-1
QKB1H60/TO	DETRAN	MB00022641	01/10/2024	11:42	6920-1
MWR2B67/TO	DETRAN	MB00022642 MB00022643	01/10/2024	11:45	6920-1
QKJ1A34/TO	DETRAN	MB00022644	01/10/2024	11:47	6920-1
NFH0H17/TO	DETRAN	MB00022645	01/10/2024	11:47	6920-1
OXG7A60/TO	DETRAN	MB00022646	01/10/2024	11:48	6920-1
FXK4D70/TO	DETRAN	MB00022647	01/10/2024	11:52	6920-1
OOD8F89/TO	DETRAN	MB00022648	01/10/2024	11:53	6920-1
GXU2B30/TO	DETRAN	MB00022649	01/10/2024	11:59	6920-1
EDE1E31/TO	DETRAN	MB00022650	01/10/2024	12:07	6920-1
PBI0B82/TO	DETRAN	MB00022652	01/10/2024	12:39	6920-1
NOA2J99/TO	DETRAN	MB00022653	01/10/2024	12:41	6920-1
JZH2949/TO	DETRAN	MB00022654	01/10/2024	12:41	6920-1
QKG3H27/TO	DETRAN	MB00022655	01/10/2024	12:53	6920-1
RSF4J11/TO	DETRAN	MB00022656	01/10/2024	12:59	6920-1
QKH0I56/TO	DETRAN	MB00022657	01/10/2024	13:08	6920-1
RNI0H15/TO	DETRAN	MB00022658	01/10/2024	13:12	6920-1
NRQ6A94/TO	DETRAN	MB00022659	01/10/2024	13:15	6920-1
KBH8I79/TO	DETRAN	MB00022660	01/10/2024	13:18	6920-1
NXO9E19/TO	DETRAN	MB00022661	01/10/2024	13:24	6920-1
QWE5I00/TO	DETRAN	MB00022662	01/10/2024	13:27	6920-1
JRQ1G89/TO	DETRAN	MB00022724	02/10/2024	12:03	6920-1
MVT6239/TO	DETRAN	MB00022725	02/10/2024	12:03	6920-1
MVU2722/TO	DETRAN	SJ00IN107Q	01/10/2024	11:58	5010-0
MWU9B17/TO	DETRAN	MB00022726	02/10/2024	12:11	6920-1
NDJ2410/TO	DETRAN	MB00022727	02/10/2024	12:15	6920-1
NUJ7F85/TO	DETRAN	MB00022728	02/10/2024	12:18	6920-1
MWD1C97/TO	DETRAN	MB00022720 MB00022729	02/10/2024	12:10	6920-1
RWK0C99/TO	DETRAN	MB00022723 MB00022731	02/10/2024	12:30	6920-1
PBC0E17/TO	DETRAN	MB00022731 MB00022732	02/10/2024	12:32	6920-1
MWH5A94/TO	DETRAN	MB00022732 MB00022733	02/10/2024	12:32	6920-1
		<del> </del>			
RNI3F77/TO	DETRAN	MB00022734	02/10/2024	12:41	6920-1
QKK3181/TO	DETRAN	MB00022735	02/10/2024	12:48	6920-1
	DETRAN	MB00022736	02/10/2024	12:57	6920-1
SCY4F35/TO	pero · · ·				
EID7A44/TO MXD7I10/TO	DETRAN DETRAN	MB00022737 MB00022738	02/10/2024	13:02 13:12	6920-1 6920-1

ICH0C94/TO	DETRAN	MB00022740	02/10/2024	13:28	6920-1
QKE0I09/TO	DETRAN	MB00022741	02/10/2024	13:31	6920-1
OFM6I07/TO		MB00022742		13:33	
	DETRAN		02/10/2024		6920-1
NSZ6J18/TO	DETRAN	MB00022743	02/10/2024	13:36	6920-1
RSD9I93/TO	DETRAN	MB00022744	02/10/2024	13:37	6920-1
RIM4H51/TO	DETRAN	SJ00BX305H	01/10/2024	13:25	5967-0
PQB8C74/TO	DETRAN	MB00022745	02/10/2024	13:47	6920-1
RIN8G59/TO	DETRAN	MB00022746	02/10/2024	13:50	6920-1
NMT0883/TO	DETRAN	SJ00GJ7001	01/10/2024	13:42	6050-1
OIW0E43/TO	DETRAN	MB00022747	02/10/2024	13:53	6920-1
PQM1A99/TO	DETRAN	MB00022748	02/10/2024	13:54	6920-1
MWZ0B31/TO	DETRAN	MB00022749	02/10/2024	14:01	6920-1
ONI5A30/TO	DETRAN	MB00022750	02/10/2024	14:03	6920-1
				14:00	
MXF3J73/TO	DETRAN	SJ00KZ100L	01/10/2024		7048-1
MXE3955/TO	DETRAN	SJ00B3800C	01/10/2024	15:24	7625-2
QWD2E38/TO	DETRAN	MB00022751	02/10/2024	15:50	6920-1
QWD2E37/TO	DETRAN	MB00022752	02/10/2024	15:50	6920-1
QWD2E42/TO	DETRAN	MB00022753	02/10/2024	15:50	6920-1
OLN9F47/TO	DETRAN	SJ00HD205X	01/10/2024	15:53	5010-0
					-
OLN9F47/TO	DETRAN	SJ00HD205Y	01/10/2024	16:02	6912-0
OLN9F47/TO	DETRAN	SJ00HD205Z	01/10/2024	16:05	7340-0
JOY0F29/TO	DETRAN	MB00022754	02/10/2024	16:13	6920-1
AHR2E74/TO	DETRAN	MB00022755	02/10/2024	16:14	6920-1
OLN9F47/TO	DETRAN	SJ00HD2060	01/10/2024	16:07	6610-2
					5045-0
RSF3C97/TO	DETRAN	SJ00KZ100M	01/10/2024	16:20	
RSF3C97/TO	DETRAN	SJ00KZ100N	01/10/2024	16:25	7056-1
RSF3C97/TO	DETRAN	SJ00KZ1000	01/10/2024	16:26	7340-0
RSF3C97/TO	DETRAN	SJ00KZ100P	01/10/2024	16:26	6912-0
RSF3C97/TO	DETRAN	SJ00KZ100Q	01/10/2024	16:28	6610-2
MWG8F62/TO	DETRAN	MB00022756	02/10/2024	16:32	6920-1
AKH0C05/TO	DETRAN	MB00022757	02/10/2024	16:55	6920-1
RSF8E74/TO	DETRAN	SJ00KZ100R	01/10/2024	16:32	7340-0
RSF8E74/TO	DETRAN	SJ00KZ100S	01/10/2024	16:38	6912-0
QKD8466/TO	DETRAN	SJ00EC306E	01/10/2024	17:53	5010-0
RSA4H34/TO	DETRAN	MB00022758	02/10/2024	18:44	6920-1
MWY6466/TO	DETRAN	SJ0088G04G	01/10/2024	19:22	5738-0
OLI8H62/TO	DETRAN	SJ00GL701J	01/10/2024	19:43	7056-1
OLI8H62/TO	DETRAN	SJ00GL701K	01/10/2024	19:52	6637-2
OLI8H62/TO	DETRAN	SJ00GL701L	01/10/2024	19:54	5010-0
OLI8H62/TO	DETRAN	SJ00GL701M	01/10/2024	19:57	6653-1
QKF1D56/TO	DETRAN	SJ00HX106T	01/10/2024	20:32	5010-0
QKF1D56/TO	DETRAN	SJ00HX106U	01/10/2024	20:38	6637-1
QWB9I42/TO	DETRAN	SJ00B0501B	01/10/2024	22:25	5274-1
MWE3082/TO	DETRAN	SJ00I9101T	01/10/2024	22:41	6548-0
MWU9546/TO	DETRAN	SJ00I9101U	01/10/2024	23:40	6548-0
JTY8837/TO	DETRAN	SJ00II6007	02/10/2024	04:34	5452-1
		SJ00BS305N			
OLN9I79/TO	DETRAN		01/10/2024	23:51	6530-0
RIN1C33/TO	DETRAN	SJ005Q20H6	01/10/2024	20:15	5010-0
RIN1C33/TO	DETRAN	SJ005Q20H7	01/10/2024	20:15	7048-1
MWD8332/TO	DETRAN	SJ006320JY	02/10/2024	09:26	6599-2
MWO8332/TO	DETRAN	SJ006320JZ	02/10/2024	09:40	6599-2
QWC9F75/TO	DETRAN	SJ00763029	02/10/2024	10:57	5380-0
RSB1D78/TO	DETRAN	SJ00HX106V	02/10/2024	11:34	7366-2
MVY5E10/TO	DETRAN	SJ00LU100A	02/10/2024	12:10	5010-0
MVY5E10/TO	DETRAN	SJ00LU100B	02/10/2024	12:14	5169-1
MWW0758/TO	DETRAN	SJ00HS104D	02/10/2024	13:17	6637-1
MWM6C56/TO	DETRAN	SJ00El304M	02/10/2024	14:04	5738-0
RSB5C44/TO	DETRAN	SJ00HE306M	02/10/2024	16:54	5010-0
110000044/TU					
OMIDOATOITO	DETRAN	SJ006Y30C9	02/10/2024	18:46	5010-0
QWB6A70/TO			02/10/2024	18:51	6050-1
QWB6A70/TO QWB6A70/TO	DETRAN	SJ006Y30CA			
	DETRAN DETRAN	SJ006Y30CA SJ00II6008	02/10/2024	19:59	5827-0
QWB6A70/TO OYB5287/TO	DETRAN	SJ00116008	02/10/2024	19:59 21:48	5827-0 7340-0
QWB6A70/TO OYB5287/TO RIN2D90/TO	DETRAN DETRAN	SJ00II6008 SJ00GT20HP	02/10/2024 02/10/2024	21:48	7340-0
QWB6A70/TO OYB5287/TO RIN2D90/TO MWV0J14/TO	DETRAN DETRAN DETRAN	SJ00II6008 SJ00GT20HP SJ00BR1077	02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024	21:48 21:56	7340-0 7030-1
QWB6A70/TO OYB5287/TO RIN2D90/TO	DETRAN DETRAN	SJ00II6008 SJ00GT20HP	02/10/2024 02/10/2024	21:48	7340-0
QWB6A70/TO OYB5287/TO RIN2D90/TO MWV0J14/TO	DETRAN DETRAN DETRAN	SJ00II6008 SJ00GT20HP SJ00BR1077	02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024	21:48 21:56	7340-0 7030-1
QWB6A70/TO OYB5287/TO RIN2D90/TO MWV0J14/TO MWV0J14/TO	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	\$J00II6008 \$J00GT20HP \$J00BR1077 \$J00BR1078	02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024	21:48 21:56 21:59	7340-0 7030-1 5207-0
QWB6A70/TO OYB5287/TO RIN2D90/TO MWV0J14/TO MWV0J14/TO RMA3B02/TO	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	SJ00II6008 SJ00GT20HP SJ00BR1077 SJ00BR1078 SJ006Y30CB	02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024	21:48 21:56 21:59 22:09	7340-0 7030-1 5207-0 6653-1
QWB6A70/TO OYB5287/TO RIN2D90/TO MWV0J14/TO MWV0J14/TO RMA3B02/TO RMA3B02/TO	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	\$J00II6008 \$J00GT20HP \$J00BR1077 \$J00BR1078 \$J006Y30CB \$J006Y30CC	02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024	21:48 21:56 21:59 22:09 22:18	7340-0 7030-1 5207-0 6653-1 5274-1
OWB6A70/TO OYB5287/TO RIN2D90/TO MWV0J14/TO MWV0J14/TO RMA3B02/TO RMA3B02/TO RIN7D33/TO RMA3B02/TO RMA3B02/TO	DETRAN	\$J00II6008 \$J00GT20HP \$J00BR1077 \$J00BR1078 \$J006Y30CB \$J006Y30CC \$J00B1A07A \$J006Y30CD	02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024	21:48 21:56 21:59 22:09 22:18 22:20 22:23	7340-0 7030-1 5207-0 6653-1 5274-1 5010-0 5010-0
QWB6A70/TO QYB5287/TO RIN2D90/TO MWV0J14/TO MWV0J14/TO RMA3B02/TO RMA3B02/TO RIN7D33/TO	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	\$J00II6008 \$J00GT20HP \$J00BR1077 \$J00BR1078 \$J006Y30CB \$J006Y30CC \$J00B1A07A	02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024	21:48 21:56 21:59 22:09 22:18 22:20	7340-0 7030-1 5207-0 6653-1 5274-1 5010-0

QKJ8I41/TO					
	DETRAN	MB00022664	01/10/2024	13:37	6920-1
QKF6E26/TO	DETRAN	MB00022665	01/10/2024	13:46	6920-1
NXE4F14/TO	DETRAN	MB00022666	01/10/2024	13:48	6920-1
QKH9603/TO	DETRAN	MB00022667	01/10/2024	13:49	6920-1
ONH2G43/TO	DETRAN	MB00022668	01/10/2024	13:55	6920-1
OBS4I83/TO	DETRAN	MB00022669	01/10/2024	14:01	6920-1
MWS9I74/TO	DETRAN	MB00022670	01/10/2024	14:01	6920-1
OFK6E46/TO	DETRAN	MB00022671	01/10/2024	14:04	6920-1
RCC5A94/TO	DETRAN	MB00022672	01/10/2024	15:05	6920-1
NKB9136/TO	DETRAN	MB00022673	01/10/2024	15:06	6920-1
PAV0A95/TO	DETRAN	MB00022674	01/10/2024	15:08	6920-1
SLI9E49/TO	DETRAN	MB00022675	01/10/2024	17:17	6920-1
RUM8D50/TO	DETRAN	MB00022676	01/10/2024	17:44	6920-1
MWY6G30/TO	DETRAN	MB00022677	01/10/2024	18:08	6920-1
QKA4F70/TO	DETRAN	MB00022678	01/10/2024	18:35	6920-1
QKB7H58/TO	DETRAN	MB00022679	01/10/2024	18:43	6920-1
RIN4F04/TO	DETRAN	SJ005320FM	01/10/2024	00:48	5010-0
RIN4F04/TO	DETRAN	SJ005320FN	01/10/2024	00:55	6637-1
		-			-
PSU2E31/TO	DETRAN	MB00022681	02/10/2024	08:32	6920-1
HPZ6F90/TO	DETRAN	MB00022682	02/10/2024	08:33	6920-1
QKI1746/TO	DETRAN	MB00022683	02/10/2024	08:34	6920-1
JQI0F51/TO	DETRAN	MB00022684	02/10/2024	08:42	6920-1
QKL9C44/TO	DETRAN	MB00022685	02/10/2024	08:50	6920-1
OLM5A54/TO	DETRAN	MB00022686	02/10/2024	08:54	6920-1
MXD8J55/TO	DETRAN	MB00022687	02/10/2024	09:00	6920-1
RSB6E32/TO	DETRAN	SJ00HD205R	01/10/2024	09:07	5010-0
QWA3H58/TO	DETRAN	MB00022689	02/10/2024	09:14	6920-1
RSB6E32/TO	DETRAN	SJ00HD205S	01/10/2024	09:09	6408-0
MWW1620/TO	DETRAN	SJ00B38005	01/10/2024	09:12	5525-0
QWB2G77/TO	DETRAN	MB00022691	02/10/2024	09:21	6920-1
				20.40	
RSB6E32/TO	DETRAN	SJ00HD205T	01/10/2024	09:13	5410-0
RSB6E32/TO	DETRAN	SJ00HD205U	01/10/2024	09:15	6610-2
OLJ0157/TO	DETRAN	SJ00B38006	01/10/2024	09:16	5185-1
QKE9E11/TO	DETRAN	MB00022692	02/10/2024	09:23	6920-1
RSB6E32/TO	DETRAN	SJ00HD205V	01/10/2024	09:18	7340-0
DQH3F16/TO	DETRAN	MB00022693	02/10/2024	09:26	6920-1
OYB3A40/TO	DETRAN	MB00022694	02/10/2024	09:29	6920-1
MWD0321/TO	DETRAN	SJ00B38007	01/10/2024	09:19	7340-0
MWW2H46/TO	DETRAN	SJ00B38008	01/10/2024	09:25	5185-1
WWWWZII40/10	DETION	3300030000	01/10/2024	09.23	3103-1
KCP4750/TO	DETRAN	MB00022695	02/10/2024	09:44	6920-1
QKH1696/TO	DETRAN	MB00022696	02/10/2024	09:51	6920-1
RIM6C84/TO	DETRAN	MB00022697	02/10/2024	09:53	6920-1
MVW3J20/TO	DETRAN	MB00022698	02/10/2024	09:53	6920-1
					-
RSE6A24/TO	DETRAN	MB00022699	02/10/2024	10:06	6920-1
HGJ6D54/TO	DETRAN	MB00022700	02/10/2024	10:10	6920-1
PRV0D34/TO	DETRAN	MB00022702	02/10/2024	10:11	6920-1
KCL6J13/TO	DETRAN	MB00022703	02/10/2024	10:19	6920-1
	PLIIVIN	WID00022103	UZ/ 1U/ZUZ4	10.10	
QKC1549/TO					-
	DETRAN	MB00022704	02/10/2024	10:34	6920-1
OLL4H08/TO	DETRAN DETRAN	MB00022704 MB00022705	02/10/2024 02/10/2024	10:34 10:34	-
OLL4H08/TO OYA1D27/TO					6920-1
OYA1D27/TO	DETRAN DETRAN	MB00022705 MB00022706	02/10/2024 02/10/2024	10:34 10:35	6920-1 6920-1 6920-1
OYA1D27/TO OLK4G10/TO	DETRAN DETRAN DETRAN	MB00022705 MB00022706 MB00022707	02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024	10:34 10:35 10:40	6920-1 6920-1 6920-1 6920-1
OYA1D27/TO	DETRAN DETRAN	MB00022705 MB00022706	02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024	10:34 10:35	6920-1 6920-1 6920-1
OYA1D27/TO OLK4G10/TO	DETRAN DETRAN DETRAN	MB00022705 MB00022706 MB00022707	02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024	10:34 10:35 10:40	6920-1 6920-1 6920-1 6920-1
OYA1D27/TO OLK4G10/TO QKJ1954/TO	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	MB00022705 MB00022706 MB00022707 MB00022708	02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024	10:34 10:35 10:40 10:43	6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1
OYA1D27/TO OLK4G10/TO QKJ1954/TO HPC9C14/TO PSW3B38/TO	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	MB00022705 MB00022706 MB00022707 MB00022708 MB00022709 MB00022710	02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024	10:34 10:35 10:40 10:43 10:45 10:48	6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1
OYA1D27/TO OLK4G10/TO QKJ1954/TO HPC9C14/TO PSW3B38/TO OLK2D33/TO	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	MB00022705 MB00022706 MB00022707 MB00022708 MB00022709 MB00022710 SJ00CE100R	02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 01/10/2024	10:34 10:35 10:40 10:43 10:45 10:48 10:43	6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 5010-0
OYA1D27/TO OLK4G10/TO QKJ1954/TO HPC9C14/TO PSW3B38/TO	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	MB00022705 MB00022706 MB00022707 MB00022708 MB00022709 MB00022710	02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024	10:34 10:35 10:40 10:43 10:45 10:48	6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1
OYA1D27/TO OLK4G10/TO QKJ1954/TO HPC9C14/TO PSW3B38/TO OLK2D33/TO	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	MB00022705 MB00022706 MB00022707 MB00022708 MB00022709 MB00022710 SJ00CE100R	02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 01/10/2024	10:34 10:35 10:40 10:43 10:45 10:48 10:43	6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 5010-0
OYA1D27/TO OLK4G10/TO QKJ1954/TO HPC9C14/TO PSW3B38/TO OLK2D33/TO QEN2I12/TO	DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN DETRAN	MB00022705 MB00022706 MB00022707 MB00022708 MB00022709 MB00022710 SJ00CE100R MB00022711	02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 01/10/2024 02/10/2024	10:34 10:35 10:40 10:43 10:45 10:48 10:43 10:56	6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 5010-0 6920-1
OYA1D27/TO OLK4G10/TO OKJ1954/TO HPC9C14/TO PSW3B38/TO OLK2D33/TO QEN2112/TO DTB6152/TO MWM3H12/TO	DETRAN	MB00022705 MB00022706 MB00022707 MB00022708 MB00022709 MB00022710 SJ00CE100R MB00022711 MB00022712 MB00022713	02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 01/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024	10:34 10:35 10:40 10:43 10:45 10:48 10:43 10:56 10:59	6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 5010-0 6920-1 6920-1
OYA1D27/TO OLK4G10/TO OKJ1954/TO HPC9C14/TO HPC9C14/TO OLK2D33/TO OLK2D33/TO OEN2112/TO DTB6/52/TO MWM3H12/TO OSY5597/TO	DETRAN	MB00022705 MB00022706 MB00022707 MB00022708 MB00022709 MB00022710 SJ00CE100R MB00022711 MB00022712	02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 01/10/2024 02/10/2024 02/10/2024	10:34 10:35 10:40 10:43 10:45 10:48 10:43 10:56 10:59	6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 5010-0 6920-1 6920-1 6920-1
OYA1D27/TO OLK4G10/TO OKJ1954/TO HPC9C14/TO PSW3B38/TO OLK2D33/TO QEN2112/TO DTB6152/TO MWM3H12/TO	DETRAN	MB00022705 MB00022706 MB00022707 MB00022708 MB00022709 MB00022710 SJ00CE100R MB00022711 MB00022712 MB00022713	02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 01/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024	10:34 10:35 10:40 10:43 10:45 10:48 10:43 10:56 10:59	6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 5010-0 6920-1 6920-1
OYA1D27/TO OLK4G10/TO OKJ1954/TO HPC9C14/TO PSW3B38/TO OLK2D33/TO QEN2112/TO DTB6152/TO MWM3H12/TO OSY5597/TO	DETRAN	MB00022705 MB00022706 MB00022707 MB00022708 MB00022709 MB00022710 SJ00CE100R MB00022711 MB00022712 MB00022713 MB00022714	02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 01/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024	10:34 10:35 10:40 10:43 10:45 10:48 10:43 10:56 10:59 11:05	6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 5010-0 6920-1 6920-1 6920-1
OYA1D27/TO OLK4G10/TO OKJ1954/TO HPC9C14/TO PSW3B38/TO OLK2D33/TO QEN2112/TO DTB6152/TO MWM3H12/TO OSY559/T/TO PQN2J07/TO CGR5302/TO	DETRAN	MB00022705 MB00022706 MB00022707 MB00022708 MB00022709 MB00022710 SJ00CE100R MB00022711 MB00022712 MB00022713 MB00022714 MB00022715 SJ009H2011	02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 01/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024	10:34 10:35 10:40 10:43 10:45 10:48 10:43 10:56 10:59 11:05 11:10	6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1
OYA1D27/TO OLK4G10/TO QKJ1954/TO HPC9C14/TO PSW3B38/TO OLK2D33/TO QEN2112/TO DTB6152/TO MWM3H12/TO OSY5597/TO PQN2J07/TO CGR5302/TO MXC0796/TO	DETRAN	MB00022705 MB00022706 MB00022707 MB00022708 MB00022709 MB00022710 SJ00CE100R MB00022711 MB00022712 MB00022713 MB00022714 MB00022715 SJ009H2011 MB00022716	02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 01/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 01/10/2024	10:34 10:35 10:40 10:43 10:45 10:48 10:43 10:56 10:59 11:05 11:10 11:10 11:10 11:08	6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1
OYA1D27/TO OLK4G10/TO OKJ1954/TO HPC9C14/TO PSW3B38/TO OLK2D33/TO QEN2112/TO DTB6152/TO MWM3H12/TO OSY559/T/TO PQN2J07/TO CGR5302/TO	DETRAN	MB00022705 MB00022706 MB00022707 MB00022708 MB00022709 MB00022710 SJ00CE100R MB00022711 MB00022712 MB00022713 MB00022714 MB00022715 SJ009H2011	02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 01/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024	10:34 10:35 10:40 10:43 10:45 10:48 10:43 10:56 10:59 11:05 11:10	6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1
OYA1D27/TO OLK4G10/TO QKJ1954/TO HPC9C14/TO PSW3B38/TO OLK2D33/TO QEN2112/TO DTB6152/TO MWM3H12/TO OSY5597/TO PQN2J07/TO CGR5302/TO MXC0796/TO	DETRAN	MB00022705 MB00022706 MB00022707 MB00022708 MB00022709 MB00022710 SJ00CE100R MB00022711 MB00022712 MB00022713 MB00022714 MB00022715 SJ009H2011 MB00022716	02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 01/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 01/10/2024	10:34 10:35 10:40 10:43 10:45 10:48 10:43 10:56 10:59 11:05 11:10 11:10 11:10 11:08	6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1
OKA1D27/TO OLK4G10/TO OKJ954/TO HPC9C14/TO PSW3B38/TO OLK2D33/TO OEN2/12/TO DTB6/52/TO MWM3H12/TO OSY5597/TO PON2J07/TO GGR5302/TO MXC0796/TO SGP7/04/TO MWA2A03/TO	DETRAN	MB00022705 MB00022706 MB00022707 MB00022707 MB00022709 MB00022710 SJ00CE100R MB00022711 MB00022712 MB00022713 MB00022714 MB00022715 SJ009H2011 MB00022716 MB00022716 MB00022717	02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024	10:34 10:35 10:40 10:43 10:45 10:48 10:43 10:56 10:59 11:05 11:10 11:16 11:08 11:27 11:31	6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1
OYA1D27/TO OLK4G10/TO OKJ1954/TO HPC9C14/TO PSW3B38/TO OLK2D33/TO QEN2112/TO DTB6152/TO MWM3H12/TO OSY5597/TO PQN2J07/TO CGR5302/TO MXC0796/TO SGP7104/TO MW2A03/TO MW42A03/TO MWHBA47/TO	DETRAN	MB00022705 MB00022706 MB00022707 MB00022707 MB00022709 MB00022710 SJ00CE100R MB00022711 MB00022712 MB00022713 MB00022714 MB00022714 MB00022716 SJ009H2011 MB00022716 MB00022717 MB00022717	02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024	10:34 10:35 10:40 10:43 10:45 10:48 10:43 10:56 10:59 11:05 11:10 11:16 11:08 11:27 11:31	6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1
OKA1D27/TO OLK4G10/TO OKJ954/TO HPC9C14/TO PSW3B38/TO OLK2D33/TO OEN2/12/TO DTB6/52/TO MWM3H12/TO OSY5597/TO PON2J07/TO GGR5302/TO MXC0796/TO SGP7/04/TO MWA2A03/TO	DETRAN	MB00022705 MB00022706 MB00022707 MB00022707 MB00022709 MB00022710 SJ00CE100R MB00022711 MB00022712 MB00022713 MB00022714 MB00022715 SJ009H2011 MB00022716 MB00022716 MB00022717	02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024	10:34 10:35 10:40 10:43 10:45 10:48 10:43 10:56 10:59 11:05 11:10 11:16 11:08 11:27 11:31	6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1
OYA1D27/TO OLK4G10/TO OKJ1954/TO HPC9C14/TO PSW3B38/TO OLK2D33/TO QEN2112/TO DTB6152/TO MWM3H12/TO OSY5597/TO PQN2J07/TO CGR5302/TO MXC0796/TO SGP7104/TO MW2A03/TO MW42A03/TO MWHBA47/TO	DETRAN	MB00022705 MB00022706 MB00022707 MB00022707 MB00022709 MB00022710 SJ00CE100R MB00022711 MB00022712 MB00022713 MB00022714 MB00022714 MB00022716 SJ009H2011 MB00022716 MB00022717 MB00022717	02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024 02/10/2024	10:34 10:35 10:40 10:43 10:45 10:48 10:43 10:56 10:59 11:05 11:10 11:16 11:08 11:27 11:31	6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1
OYA1D27/TO OLK4G10/TO OKJ1954/TO HPC9C14/TO PSW3B38/TO OLK2D33/TO OEN2112/TO DTB6I52/TO MWM3H12/TO OSY5597/TO PQN2J07/TO CGR5302/TO MXC0796/TO SGP7104/TO MWA2A03/TO MWH8A47/TO RSF1179/TO RSF1179/TO	DETRAN	MB00022705 MB00022706 MB00022707 MB00022708 MB00022709 MB00022710 SJ00CE100R MB00022711 MB00022712 MB00022713 MB00022714 MB00022715 SJ009H2011 MB00022716 MB00022717 MB00022717 MB00022718 MB00022719 SJ00LF200A SJ00LF200B	02/10/2024 02/10/2024	10:34 10:35 10:40 10:43 10:45 10:48 10:43 10:56 10:59 11:05 11:10 11:16 11:08 11:27 11:31 11:35 11:36 11:37	6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 5010-0 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 7056-1 5010-0
OYA1D27/TO OLK4G10/TO OLK4G10/TO OKJ1954/TO HPC9C14/TO PSW3B38/TO OLK2D33/TO OEN2112/TO DTB6152/TO MWM3H12/TO OSY5597/TO PQN2J07/TO CGR5302/TO MXC0796/TO SGP7104/TO MWA2A03/TO MWH8A47/TO RSF1179/TO	DETRAN	MB00022705 MB00022706 MB00022707 MB00022708 MB00022709 MB00022710 SJ00CE100R MB00022711 MB00022712 MB00022713 MB00022714 MB00022715 SJ009H2011 MB00022716 MB00022717 MB00022717 MB00022718 MB00022719 SJ00LF200A	02/10/2024 02/10/2024	10:34 10:35 10:40 10:43 10:45 10:48 10:43 10:56 10:59 11:05 11:10 11:16 11:08 11:27 11:31 11:35 11:36	6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 5010-0 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 6920-1 7056-1

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001871/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
NHI5H08/TO	DETRAN	MB00024873	04/11/2024	08:11	6920-1
NEC4J24/TO	DETRAN	MB00024874	04/11/2024	08:39	6920-1
OYC5064/TO	DETRAN	MB00024875	04/11/2024	08:58	6920-1
NMX0937/TO	DETRAN	MB00024876	04/11/2024	09:05	6920-1
QWF1H25/TO	DETRAN	MB00024877	04/11/2024	09:12	6920-1
PSJ2F13/TO	DETRAN	MB00024878	04/11/2024	09:14	6920-1
QKJ4010/TO	DETRAN	MB00024879	04/11/2024	09:14	6920-1
QKH0C14/TO	DETRAN	MB00024880	04/11/2024	09:29	6920-1
OLJ4G11/TO	DETRAN	MB00024881	04/11/2024	09:42	6920-1
MWT1039/TO	DETRAN	MB00024882	04/11/2024	09:50	6920-1
QVF3F98/TO	DETRAN	MB00024883	04/11/2024	09:56	6920-1
RSB4G42/TO	DETRAN	MB00024884	04/11/2024	10:02	6920-1
PNX3D64/TO	DETRAN	MB00024885	04/11/2024	10:02	6920-1
FOC8I57/TO	DETRAN	MB00024886	04/11/2024	10:07	6920-1
PSN4E00/TO	DETRAN	MB00024887	04/11/2024	10:08	6920-1
MWR4F53/TO	DETRAN	MB00024888	04/11/2024	10:13	6920-1
GNN7J55/TO	DETRAN	MB00024889	04/11/2024	10:24	6920-1
JKI4B56/TO	DETRAN	MB00024890	04/11/2024	10:29	6920-1
OLL1H06/TO	DETRAN	MB00024891	04/11/2024	10:30	6920-1
PSX2G96/TO	DETRAN	MB00024892	04/11/2024	10:31	6920-1
NKX7D52/TO	DETRAN	MB00024893	04/11/2024	10:37	6920-1
DBO4E74/TO	DETRAN	MB00024894	04/11/2024	10:40	6920-1
OOD4H11/TO	DETRAN	MB00024895	04/11/2024	10:40	6920-1
QKM2B60/TO	DETRAN	MB00024896	04/11/2024	10:45	6920-1
ONL6F28/TO	DETRAN	MB00024897	04/11/2024	10:46	6920-1
FHN5F20/TO	DETRAN	MB00024898	04/11/2024	10:51	6920-1
OQC7B60/TO	DETRAN	MB00024899	04/11/2024	10:51	6920-1
ATA7E67/TO	DETRAN	MB00024900	04/11/2024	10:52	6920-1
MWH9E95/TO	DETRAN	MB00024901	04/11/2024	10:57	6920-1
MWK8H29/TO	DETRAN	MB00024902	04/11/2024	11:02	6920-1
MXC9G25/TO	DETRAN	MB00024903	04/11/2024	11:02	6920-1
ROM2G40/TO	DETRAN	MB00024904	04/11/2024	11:08	6920-1
PSH2H29/TO	DETRAN	MB00024905	04/11/2024	11:10	6920-1
MXF9463/TO	DETRAN	MB00024906	04/11/2024	11:11	6920-1
PBK3C63/TO	DETRAN	MB00024907	04/11/2024	11:16	6920-1
MXE1D99/TO	DETRAN	MB00024908	04/11/2024	11:17	6920-1
QKB5828/TO	DETRAN	MB00024909	04/11/2024	11:26	6920-1
SGQ4E63/TO	DETRAN	MB00024910	04/11/2024	11:27	6920-1
OLJ8A67/TO	DETRAN	MB00024911	04/11/2024	11:28	6920-1
OLL1C41/TO	DETRAN	MB00024912	04/11/2024	11:35	6920-1
IAG3I60/TO	DETRAN	MB00024913	04/11/2024	11:47	6920-1
ONC3A88/TO	DETRAN	MB00024914	04/11/2024	11:51	6920-1
ANX6C80/TO	DETRAN	MB00024915	04/11/2024	11:55	6920-1
PUV6128/TO	DETRAN	MB00024916	04/11/2024	11:58	6920-1
JJB3H45/TO	DETRAN	MB00024917	04/11/2024	11:59	6920-1
AEF0B62/TO	DETRAN	MB00024918	04/11/2024	12:00	6920-1
QKH9B13/TO	DETRAN	MB00024919	04/11/2024	12:00	6920-1
OJM5D17/TO	DETRAN	MB00024920	04/11/2024	12:02	6920-1
NLR7A36/TO	DETRAN	MB00024921	04/11/2024	12:02	6920-1
PHO9H92/TO	DETRAN	MB00024922	04/11/2024	12:09	6920-1
GGF9H47/TO	DETRAN	MB00024923	04/11/2024	12:10	6920-1
MWU9A35/TO	DETRAN	MB00024924	04/11/2024	12:15	6920-1
OFJ8F48/TO	DETRAN	MB00024925	04/11/2024	12:20	6920-1
MWN9G18/TO	DETRAN	MB00024926	04/11/2024	12:23	6920-1
QKJ5D48/TO	DETRAN	MB00024927	04/11/2024	12:24	6920-1
QWF0J15/TO	DETRAN	MB00024928	04/11/2024	12:27	6920-1
HPR0G25/TO	DETRAN	MB00024929	04/11/2024	12:32	6920-1
QKE0198/TO	DETRAN	MB00024930	04/11/2024	12:37	6920-1
MXE6H57/TO	DETRAN	MB00024931	04/11/2024	12:41	6920-1
QKB9F74/TO	DETRAN	MB00024932	04/11/2024	12:47	6920-1
FMS9B93/TO	DETRAN	MB00024933	04/11/2024	12:48	6920-1
OLL4I07/TO	DETRAN	MB00024934	04/11/2024	12:50	6920-1
PSI8E25/TO	DETRAN	MB00024935	04/11/2024	12:52	6920-1
	DETRAN	MB00024936	04/11/2024	12:55	6920-1
ONG0J29/TO					

DD 10100 TO			I		
PRJ9A89/TO	DETRAN	MB00024938	04/11/2024	12:59	6920-1
RSA1C40/TO	DETRAN	MB00024939	04/11/2024	13:02	6920-1
NFQ3A05/TO	DETRAN	MB00024940	04/11/2024	13:05	6920-1
MWR7J77/TO	DETRAN	MB00024941	04/11/2024	13:12	6920-1
HKR9G09/TO	DETRAN	MB00024942	04/11/2024	13:13	6920-1
PII5I02/TO	DETRAN	MB00024943	04/11/2024	13:15	6920-1
NVT1A08/TO	DETRAN	MB00024944	04/11/2024	13:18	6920-1
MWR8728/TO	DETRAN	MB00024945	04/11/2024	13:18	6920-1
GZE2329/TO	DETRAN	MB00024946	04/11/2024	13:19	6920-1
NFB1894/TO	DETRAN	MB00024947	04/11/2024	13:21	6920-1
PRS4E17/TO	DETRAN	MB00024948	04/11/2024	13:24	6920-1
MXE6J91/TO	DETRAN	MB00024949	04/11/2024	13:24	6920-1
PAE6063/TO	DETRAN	MB00024950	04/11/2024	13:28	6920-1
PRS4D57/TO	DETRAN	MB00024951	04/11/2024	13:31	6920-1
AXY4H50/TO	DETRAN	MB00024952	04/11/2024	13:31	6920-1
QTP1C89/TO	DETRAN	MB00024953	04/11/2024	13:33	6920-1
OLH1E83/TO	DETRAN	MB00024954	04/11/2024	13:34	6920-1
AXY4H62/TO	DETRAN	MB00024955	04/11/2024	13:35	6920-1
PSU7D84/TO	DETRAN	MB00024956	04/11/2024	13:40	6920-1
QKJ3D51/TO	DETRAN	MB00024957	04/11/2024	13:45	6920-1
			-	-	
PGQ7G70/TO	DETRAN	MB00024958	04/11/2024	13:45	6920-1
NXW2C15/TO	DETRAN	MB00024959	04/11/2024	13:52	6920-1
QWA7997/TO	DETRAN	MB00024960	04/11/2024	13:53	6920-1
MNC9701/TO	DETRAN	MB00024961	04/11/2024	13:57	6920-1
MVX8595/TO	DETRAN	MB00024962	04/11/2024	14:01	6920-1
QWC3223/TO	DETRAN	MB00024963	04/11/2024	14:05	6920-1
OYB9387/TO	DETRAN	MB00024964	04/11/2024	14:18	6920-1
QKA3056/TO	DETRAN	MB00024965	04/11/2024	14:56	6920-1
PBE3D71/TO	DETRAN	MB00024966	04/11/2024	15:12	6920-1
MXF8D75/TO	DETRAN	MB00024967	04/11/2024	15:28	6920-1
HPI5D10/TO	DETRAN	MB00024968	04/11/2024	17:09	6920-1
OCA1I12/TO	DETRAN	MB00024969	04/11/2024	17:19	6920-1
MXA9J34/TO	DETRAN	MB00024970	04/11/2024	17:22	6920-1
NYF3B55/TO	DETRAN	MB00024971	04/11/2024	17:33	6920-1
MVU2I11/TO	DETRAN	MB00024972	04/11/2024	17:45	6920-1
RIN2D99/TO	DETRAN	MB00024973	04/11/2024	17:49	6920-1
QWC9B22/TO	DETRAN	MB00024974	04/11/2024	18:42	6920-1
QKG0F20/TO	DETRAN	MB00024975	04/11/2024	18:48	6920-1
MWS7812/TO	DETRAN	MB00024976	04/11/2024	19:07	6920-1
PXT0C58/TO	DETRAN	SJ00IE3067	03/11/2024	23:30	5738-0
QWE4H95/TO	DETRAN	SJ009I20R9	03/11/2024	23:50	6726-1
GVF8005/GO	DETRAN	SJ00D6100K	03/11/2024	13:30	5010-0
NWA0J29/GO	DETRAN	SJ0076401C	04/11/2024	00:04	6530-0
QWE4H95/TO	DETRAN	SJ009I20RC	04/11/2024	00:18	6637-1
GVF8005/GO	DETRAN	SJ00D6100L	03/11/2024	13:30	6912-0
QWE4H95/TO	DETRAN	SJ009I20RD	04/11/2024	00:26	5010-0
MVS8731/TO	DETRAN	SJ007V5006	04/11/2024	00:19	6599-2
ROS3E34/MA	DETRAN	SJ00EB10GT	04/11/2024	00:30	7048-1
ONW5249/GO	DETRAN	SJ00L0200C	03/11/2024	19:12	5819-1
RSF9F37/TO	DETRAN	SJ0026200C SJ0076401D	04/11/2024	00:46	5010-0
	<del> </del>				
MWL8445/TO	DETRAN	SJ00HQ105E SJ006E300J	04/11/2024	01:34	5010-0
RIN5D00/TO	DETRAN DETRAN	SJ006E300I	03/11/2024	01:29	5207-0 5215-1
RIN5D00/TO	1	SJ006E300J SJ006E300K		23:30	
RIN5D00/TO	DETRAN		04/11/2024	01:46	5215-2
RIN5D00/TO	DETRAN	SJ006E300L	04/11/2024	01:49	5258-3
RIN5D00/TO	DETRAN	SJ006E300M	03/11/2024	23:30	5274-1
RIN5D00/TO	DETRAN	SJ006E300N	03/11/2024	23:30	5274-2
RIN5D00/TO	DETRAN	SJ006E300O	04/11/2024	01:57	5738-0
RIN5D00/TO	DETRAN	SJ006E300P	03/11/2024	23:30	5819-1
RIN5D00/TO	DETRAN	SJ006E300Q	04/11/2024	02:03	5819-3
RIN5D00/TO	DETRAN	SJ006E300R	03/11/2024	23:30	5819-4
RIN5D00/TO	DETRAN	SJ006E300S	03/11/2024	23:30	5835-0
RIN5D00/TO	DETRAN	SJ006E300T	03/11/2024	23:30	6017-1
RIN5D00/TO	DETRAN	SJ006E300U	03/11/2024	23:30	6017-3
RIN5D00/TO	DETRAN	SJ006E300V	04/11/2024	02:15	6050-2
RIN5D00/TO	DETRAN	SJ006E300W	03/11/2024	23:30	7030-3
RIN5D00/TO	DETRAN	SJ006E300X	03/11/2024	23:31	7056-1
NXN8H42/MA	DETRAN	SJ00L0200E	04/11/2024	02:41	5452-1
OLK2H23/TO	DETRAN	SJ00HB500L	04/11/2024	03:28	6599-2
	1			-	
OMX7H11/GO	DETRAN	SJ00HX107E	03/11/2024	23:05	6530-0
OMX7H11/GO	DETRAN	SJ00HX107F	03/11/2024	23:10	6530-0
OLJ8554/TO	DETRAN	SJ008H10CI	04/11/2024	08:02	5010-0
QKF2A50/TO	DETRAN	SJ00IF6007	04/11/2024	07:25	5045-0
OLJ8554/TO	DETRAN	SJ008H10CJ	04/11/2024	08:06	6599-2
MWW7832/TO	DETRAN	SJ008Q200V	04/11/2024	14:32	6599-2
QWC3G45/TO	DETRAN	SJ00KY101J	04/11/2024	15:07	6637-1
MVW4A05/TO	DETRAN	SJ0064301U	04/11/2024	15:19	5010-0
	DETRAN	SJ00El3057	04/11/2024	15:10	5738-0
PTA2238/MA	DETRAN	3000E13037			
PTA2238/MA EPM2E13/TO	DETRAN	SJ0064301V	04/11/2024	15:49	5479-0

QQK5I44/GO	DETRAN	SJ00LF500A	04/11/2024	17:31	5606-0
PQC8900/GO	DETRAN	SJ00LF500B	04/11/2024	17:36	7366-2
OFK1E28/TO	DETRAN	SJ00IE3068	04/11/2024	17:41	6181-0
OIS9325/MA	DETRAN	SJ00D6100M	04/11/2024	17:52	5010-0
MWY9591/TO	DETRAN	SJ00HQ105F	04/11/2024	18:47	6637-1
MWH9251/TO	DETRAN	SJ00HO1093	04/11/2024	19:30	5010-0
MWH9251/TO	DETRAN	SJ00HO1094	04/11/2024	19:32	6599-2
KDG0I18/TO	DETRAN	SJ0064301X	04/11/2024	20:11	6599-2
MWX5640/TO	DETRAN	SJ0064301Y	04/11/2024	22:00	6599-2

### **ITERTINS**

### PORTARIA Nº 141/2024/GP, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1°, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

#### RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, dos servidores listados abaixo, a partir das seguintes datas:

Servidor	Matrícula	CPF	Lotação anterior	Lotação atual	A partir de
CLAUDIANE SOUTO DA SILVA	11914653-1	XXX.XXX.X11-90	CHEFIA DA ASSESSORIA JURÍDICA	GABINETE DO PRESIDENTE	29/10/2024
JERÔNIMO GOMES DA SILVA	11207485-5	XXX.XXX.X11-47	GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	01/10/2024
JOÃO PEDRO BARROS MEDEIROS	11865822-1	XXX.XXX.X51-20	CHEFIA DA ASSESSORIA JURÍDICA	GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	01/10/2024

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ruivaldo Aires Fontoura Presidente

### PORTARIA Nº 144/2024/GP, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2018/34511/00145 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2024/34511/00335, com origem na Certidão de Inteiro Teor de Matrícula nº 1718, R-08-M-1718, datada de 17/09/2018, Livro 02 - Registro Geral, Certidão de Inteiro Teor, Livro nº 119, Fls. 149/150, 1º Traslado, datada de 14/08/2024 e Certidão Negativa de Denominação, Livro nº 2 - Registro Geral, datada de 01/11/2024, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO,

### Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Loteamento Fazenda Bom Despacho - Junção dos Lotes 08, 09, 03 e 04, com área total de 1.136,9615 ha (mil e cento e trinta e seis hectares, noventa e seis ares e quinze centiares), situado no município de Chapada da Natividade - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BGK-M-0210 de coordenadas N 8.707.574,880m e E 177.801,958m; situado na confrontação da Fazenda Veredas Lote Único - Parte 1 Matrícula: 3768 de Fernando de Mattos Barbieri com a Fazenda Veredas Lote Único - Parte 2, Matrícula: 3767 de Carlos Rosemberg Gonçalves dos Reis, deste segue confrontando com a da Fazenda Veredas Lote Único - Parte 2, com azimute 113°55'51" e distância 711,84m, até o vértice BGK-M-0209 de coordenadas N 8.707.286,136m e E 178.452,602m; deste, segue confrontando com o Lote 01 do Loteamento Fazenda Bom

Despacho, Posse, de Odimar Zanella, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°58'14" e 403,16m, até o vértice BGK-M-0219 de coordenadas N 8.706.959,848m e E 178.215,795m; 115°18'38" e 604,91m, até o vértice BGK-M-0220, de coordenadas N 8.706.701,234m e E 178.762,638m; deste, segue confrontando com o Lote 02 do Loteamento Fazenda Bom Despacho; Posse de Clair Zanella, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°48'01" e 277,57m, até o vértice BGK-M-0221 de coordenadas N 8.706.454,354m e E 178.889,516m; 140°38'27" e 533,68m, até o vértice BGK-M-0222 de coordenadas N 8.706.041,719m e E 179.227,965m; 151°08'44" e 196,59m, até o vértice BGK-M-0223 de coordenadas N 8.705.869,540m e E 179.322,834m; 218°18'26" e 615,53m, até o vértice BGK-M-0224 de coordenadas N 8.705.386,533m e E 178.941,279m; 185°53'08" e 744,29m, até o vértice BGK-M-0225 de coordenadas N 8.704.646,162m e E 178.864,958m; 166°28'04" e 130,89m, até o vértice BGK-M-0226 de coordenadas N 8.704.518,903m e E 178.895,586m; 177°29'30" e 104,56m, até o vértice BGK-M-0227, de coordenadas N 8.704.414,442m e E 178.900,162m; situado na margem direita do Córrego Onça, deste segue atravessando o referido córrego, com o azimute 110°39'51" e distancia 20,29m, até o vértice BGK-M-5201, de coordenadas N 8.704.407,281m e E 178.919,149m; situado na margem esquerda do Córrego Onça; deste, segue confrontando com margem esquerda do Referido Córrego, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 7°00'32" e 14,39m, até o vértice E5Q-P-9701 de coordenadas N 8.704.421,564m e E 178.920,905m; 79°32'48" e 36,80m, até o vértice E5Q-P-9702 de coordenadas N 8.704.428,240m e E 178.957,090m; 124°22'23" e 33,42m, até o vértice E5Q-P-9703 de coordenadas N 8.704.409,374m e E 178.984,671m; 121°55'20" e 11,34m, até o vértice E5Q-P-9704 de coordenadas N 8.704.403,379m e E 178.994,294m; 46°45'24" e 30,40m, até o vértice E5Q-P-9705 de coordenadas N 8.704.424,207m e E 179.016,440m; 74°42'54" e 36,28m, até o vértice E5Q-P-9791 de coordenadas N 8.704.433,771m e E 179.051,436m; 27°21'17" e 19,40m, até o vértice E5Q-P-9706 de coordenadas N 8.704.451,003m e E 179.060,351m; 68°22'04" e 27,62m, até o vértice E5Q-P-9707 de coordenadas N 8.704.461,184m e E 179.086,023m; 106°43'57" e 45,11m, até o vértice E5Q-P-9708 de coordenadas N 8.704.448,197m e E 179.129,222m; 128°33'22" e 35,06m, até o vértice E5Q-P-9709 de coordenadas N 8.704.426,343m e E 179.156,641m; 111°27'12" e 40,50m, até o vértice E5Q-P-9710 de coordenadas N 8.704.411,530m e E 179.194,336m; 107°35'35" e 22,94m, até o vértice E5Q-P-9790 de coordenadas N 8.704.404,596m e E 179.216,204m; 44°05'06" e 22,67m, até o vértice E5Q-P-9711 de coordenadas N 8.704.420,882m e E 179.231,978m; 79°38'59" e 39,85m, até o vértice E5Q-P-9712 de coordenadas N 8.704.428,042m e E 179.271,181m; 50°25'37" e 31,27m, até o vértice E5Q-P-9713 de coordenadas N 8.704.447,966m e E 179.295,288m; 10°23'00" e 26,93m, até o vértice E5Q-P-9714 de coordenadas N 8.704.474,451m e E 179.300,141m; 23°01'04" e 29,81m, até o vértice E5Q-P-9715 de coordenadas N 8.704.501,892m e E 179.311,799m; 83°42'44" e 25,89m, até o vértice E5Q-P-9789 de coordenadas N 8.704.504,728m e E 179.337,537m; 13°25'42" e 17,69m, até o vértice E5Q-P-9716 de coordenadas N 8.704.521,934m e E 179.341,645m; 318°31'04" e 28,35m, até o vértice E5Q-P-9717 de coordenadas N 8.704.543,172m e E 179.322,867m; 347°11'33" e 43,55m, até o vértice E5Q-P-9718 de coordenadas N 8.704.585,634m e E 179.313,214m; 292°28'32" e 25,98m, até o vértice E5Q-P-9719 de coordenadas N 8.704.595,566m e E 179.289,207m; 353°58'46" e 39,62m, até o vértice E5Q-P-9720 de coordenadas N 8.704.634,972m e E 179.285,051m; 82°23'16" e 41,55m, até o vértice E5Q-P-9721 de coordenadas N 8.704.640,476m e E 179.326,234m; 58°14'22" e 29,51m, até o vértice E5Q-P-9788 de coordenadas N 8.704.656,008m e E 179.351,323m; 101°31'08" e 49,55m, até o vértice E5Q-P-9722 de coordenadas N 8.704.646,113m e E 179.399,876m; 75°59'30" e 32,86m, até o vértice E5Q-P-9723 de coordenadas N 8.704.654,068m e E 179.431,762m; 88°34'04" e 31,21m, até o vértice E5Q-P-9724 de coordenadas N 8.704.654,848m e E 179.462,962m; 42°43'46" e distância 13,24m, até o vértice BGK-M-0228 de coordenadas N 8.704.664,576m e E 179.471,948m; situado na margem esquerda do Córrego Onça, e na confrontação do Lote 02 do Loteamento Fazenda Bom Despacho, Posse de Francine Rodrigues de Santana, deste, segue confrontando com o Lote 02 do Loteamento Fazenda Bom Despacho, com o azimute de 87°35'36" e distância 1.463,19m, até o vértice BGK-M-0229 de coordenadas N 8.704.726,021m e E 180.933,849m; situado na Confrontação do Lote 02 do Loteamento Fazenda Bom Despacho, com a margem direita do Córrego Buriti; deste, segue confrontando com a margem direita do referido córrego, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°40'31" e 26,33m, até o vértice

E5Q-P-9659 de coordenadas N 8.704.710,292m e E 180.954,970m; 170°07'29" e 34,54m, até o vértice E5Q-P-9660 de coordenadas N 8.704.676,268m e E 180.960,893m; 135°01'21" e 36,23m, até o vértice E5Q-P-9661 de coordenadas N 8.704.650,643m e E 180.986,498m; 91°13'04" e 20,33m, até o vértice E5Q-P-9662 de coordenadas N 8.704.650,211m e E 181.006,822m; 160°57'50" e 39,93m, até o vértice E5Q-P-9663 de coordenadas N 8.704.612,461m e E 181.019,847m; 125°43'59" e 17,49m, até o vértice E5Q-P-9792 de coordenadas N 8.704.602,247m e E 181.034,044m; 135°14'44" e 18,65m, até o vértice E5Q-P-9664 de coordenadas N 8.704.589,002m e E 181.047,176m; 62°02'03" e 10,17m, até o vértice E5Q-P-9665 de coordenadas N 8.704.593,772m e E 181.056,160m; 119°50'53" e 26,23m, até o vértice E5Q-P-9666 de coordenadas N 8.704.580,717m e E 181.078,911m; 156°21'38" e 15,58m, até o vértice E5Q-P-9667 de coordenadas N 8.704.566,445m e E 181.085,158m; 133°38'37" e 23,78m, até o vértice E5Q-P-9668 de coordenadas N 8.704.550,033m e E 181.102,366m; 154°25'33" e 46,13m, até o vértice E5Q-P-9669 de coordenadas N 8.704.508,419m e E 181.122,281m; 222°58'17" e 22,95m, até o vértice E5Q-P-9670 de coordenadas N 8.704.491,626m e E 181.106,637m; 182°27'40" e 21,00m, até o vértice E5Q-P-9671 de coordenadas N 8.704.470,641m e E 181.105,735m; 226°56'21" e 24,51m, até o vértice E5Q-P-9672 de coordenadas N 8.704.453,906m e E 181.087,827m; 137°25'18" e 19,38m, até o vértice E5Q-P-9673 de coordenadas N 8.704.439,637m e E 181.100,938m; 107°07'11" e 23,59m, até o vértice E5Q-P-9793 de coordenadas N 8.704.432,694m e E 181.123,479m; 193°37'43" e 29,19m, até o vértice E5Q-P-9674 de coordenadas N 8.704.404,326m e E 181.116,601m; 179°59'11" e 25,04m, até o vértice E5Q-P-9675 de coordenadas N 8.704.379,282m e E 181.116,607m; 109°49'48" e 42,28m, até o vértice E5Q-P-9676 de coordenadas N 8.704.364,939m e E 181.156,381m; 120°13'23" e 13,88m, até o vértice E5Q-P-9677 de coordenadas N 8.704.357,953m e E 181.168,373m; 194°30'58" e 38,30m, até o vértice E5Q-P-9678 de coordenadas N 8.704.320,872m e E 181.158,772m; 124°29'41" e 16,65m, até o vértice E5Q-P-9679 de coordenadas N 8.704.311,443m e E 181.172,494m; 177°57'51" e 40,03m, até o vértice E5Q-P-9680 de coordenadas N 8.704.271,440m e E 181.173,916m; 183°20'33" e 13,69m, até o vértice E5Q-P-9681 de coordenadas N 8.704.257,777m e E 181.173,118m; 255°12'49" e 15,49m, até o vértice E5Q-P-9682 de coordenadas N 8.704.253,824m e E 181.158,142m; 166°24'40" e 14,66m, até o vértice E5Q-P-9794 de coordenadas N 8.704.239,576m e E 181.161,586m; 163°07'08" e 35,63m, até o vértice E5Q-P-9683 de coordenadas N 8.704.205,483m e E 181.171,932m; 207°05'35" e 30,71m, até o vértice E5Q-P-9684 de coordenadas N 8.704.178,140m e E 181.157,944m; 132°02'38" e 34,94m, até o vértice E5Q-P-9685 de coordenadas N 8.704.154,743m e E 181.183,889m; 196°16'44" e 33,36m, até o vértice E5Q-P-9686 de coordenadas N 8.704.122,721m e E 181.174,538m; 146°19'26" e 24,82m, até o vértice E5Q-P-9687 de coordenadas N 8.704.102,064m e E 181.188,302m; 152°00'21" e 49,90m, até o vértice E5Q-P-9688 de coordenadas N 8.704.057,999m e E 181.211,726m; 150°59'11" e 21,35m, até o vértice E5Q-P-9689 de coordenadas N 8.704.039,325m e E 181.222,083m; 189°35'32" e 36,82m, até o vértice E5Q-P-9795 de coordenadas N 8.704.003,023m e E 181.215,948m; 151°39'06" e 20,28m, até o vértice E5Q-P-9690 de coordenadas N 8.703.985,178m e E 181.225,576m; 146°58'13" e 30,33m, até o vértice E5Q-P-9691 de coordenadas N 8.703.959,753m e E 181.242,106m; 204°05'55" e 32,89m, até o vértice E5Q-P-9692 de coordenadas N 8.703.929,728m e E 181.228,676m; 217°00'57" e 46,08m, até o vértice E5Q-P-9693 de coordenadas N 8.703.892,933m e E 181.200,933m; 160°20'15" e 27,20m, até o vértice E5Q-P-9611 de coordenadas N 8.703.867,317m e E 181.210,086m; 156°16'30" e 25,05m, até o vértice E5Q-P-9796 de coordenadas N 8.703.844,388m e E 181.220,163m; 177°12'25" e 25,28m, até o vértice E5Q-P-9694 de coordenadas N 8.703.819,136m e E 181.221,395m; 173°39'41" e 32,65m, até o vértice E5Q-P-9695 de coordenadas N 8.703.786,683m e E 181.225,000m; 225°56'30" e 32,57m, até o vértice E5Q-P-9696 de coordenadas N 8.703.764,034m e E 181.201,594m; 172°42'43" e 32,66m, até o vértice E5Q-P-9697 de coordenadas N 8.703.731,639m e E 181.205,737m; 146°25'14" e 30,15m, até o vértice E5Q-P-9698 de coordenadas N 8.703.706,517m e E 181.222,415m; 163°26'31" e 21,50m, até o vértice E5Q-P-9699 de coordenadas N 8.703.685,906m e E 181.228,543m; 74°39'46" e 22,66m, até o vértice E5Q-P-9700 de coordenadas N 8.703.691,899m e E 181.250,394m; 155°17'52" e 21,12m, até o vértice E5Q-P-9797 de coordenadas N 8.703.672,714m e E 181.259,219m; 169°25'37" e 39,60m, até o vértice E5Q-P-9612 de coordenadas N 8.703.633,787m e E 181.266,485m; 160°38'41" e 29,38m, até o vértice

E5Q-P-9613 de coordenadas N 8.703.606.071m e E 181.276.221m: 155°01'48" e 36,01m, até o vértice E5Q-P-9614 de coordenadas N 8.703.573,430m e E 181.291,421m; 152°17'22" e 38,59m, até o vértice E5Q-M-1298, de coordenadas N 8.703.539,269m e E 181.309,364m; situado na margem direita do Córrego Buriti e na confrontação do Lote 05 do Loteamento Fazenda Bom Despacho; Registro 1583 de Adalberto da Silva Carneiro, deste, segue confrontando com o Lote 05 do Loteamento Fazenda Bom Despacho, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°43'35" e 1.302,36m, até o vértice BGK-M-0230 de coordenadas N 8.703.464,897m e E 180.009,132m; 179°18'24" e 269,78m, até o vértice BGK-M-0231, de coordenadas N 8.703.195,140m e E 180.012,397m; deste, segue confrontando com a Fazenda "Saramandaia", Parte da Fazenda Bom Despacho, Designado como Lote 07; R-01 ao R-05 Matrícula: 1781 de Maria Inácia Silva e Outros, com azimute de 293°35'47" e distância 1.706,32m, até o vértice BGK-M-5191 de coordenadas N 8.703.878,168m e E 178.448,748m; situado na margem esquerda do Córrego Onça, deste, segue atravessando o referido córrego, com o azimute de 290°05'45" e distância 16,50m, até o vértice BGK-M-5192, de coordenadas N 8.703.883,836m e E 178.433,256m; situado na margem direita do Córrego Onça, deste, segue confrontando com a margem direita do referido córrego, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°16'23" e 34,09m, até o vértice E5Q-P-9725 de coordenadas N 8.703.893,959m e E 178.400,701m; 227°02'23" e 20,46m, até o vértice E5Q-P-9726 de coordenadas N 8.703.880,013m e E 178.385,725m; 188°52'33" e 38,33m, até o vértice E5Q-P-9727 de coordenadas N 8.703.842,142m e E 178.379,811m; 185°54'34" e 25,00m, até o vértice E5Q-P-9728 de coordenadas N 8.703.817,274m e E 178.377,237m; 215°04'00" e 35,87m, até o vértice E5Q-P-9729 de coordenadas N 8.703.787,914m e E 178.356,628m; 184°59'47" e 35,94m, até o vértice E5Q-P-9656 de coordenadas N 8.703.752,112m e E 178.353,498m; 205°41'18" e 21,30m, até o vértice E5Q-P-9730 de coordenadas N 8.703.732,913m e E 178.344,263m; 224°58'05" e 36,89m, até o vértice E5Q-P-9731 de coordenadas N 8.703.706,813m e E 178.318,192m; 178°13'26" e 44,07m, até o vértice E5Q-P-9732 de coordenadas N 8.703.662,761m e E 178.319,558m; 157°41'04" e 24,37m, até o vértice E5Q-P-9733 de coordenadas N 8.703.640,215m e E 178.328,812m; 254°20'27" e 28,31m, até o vértice E5Q-P-9734 de coordenadas N 8.703.632,573m e E 178.301,550m; 199°15'57" e 27,21m, até o vértice E5Q-P-9735 de coordenadas N 8.703.606,884m e E 178.292,571m; 166°10'58" e 38,03m, até o vértice E5Q-P-9798 de coordenadas N 8.703.569,957m e E 178.301,653m; 220°23'01" e 28,54m, até o vértice E5Q-P-9615 de coordenadas N 8.703.548,214m e E 178.283,159m; 212°42'14" e 26,91m, até o vértice E5Q-P-9736 de coordenadas N 8.703.525,569m e E 178.268,619m; 238°14'27" e 32,25m, até o vértice E5Q-P-9631 de coordenadas N 8.703.508,593m e E 178.241,196m; 213°47'43" e 20,38m, até o vértice E5Q-P-9737 de coordenadas N 8.703.491,655m e E 178.229,859m; 240°48'03" e 31,94m, até o vértice E5Q-P-9738 de coordenadas N 8.703.476,075m e E 178.201,981m; 215°33'57" e 36,21m, até o vértice E5Q-P-9739 de coordenadas N 8.703.446,616m e E 178.180,917m; 208°49'40" e 44,29m, até o vértice E5Q-P-9799 de coordenadas N 8.703.407,814m e E 178.159,561m; 209°10'55" e 27,93m, até o vértice E5Q-P-9632 de coordenadas N 8.703.383,433m e E 178.145,945m; 207°59'54" e 30,93m, até o vértice E5Q-P-9740 de coordenadas N 8.703.356,123m e E 178.131,425m; 194°16'32" e 27,18m, até o vértice E5Q-P-9741 de coordenadas N 8.703.329,783m e E 178.124,723m; 175°40'22" e 40,82m, até o vértice E5Q-P-9742 de coordenadas N 8.703.289,078m e E 178.127,803m; 192°04'19" e 37,66m, até o vértice E5Q-P-9802 de coordenadas N 8.703.252,247m e E 178.119,926m; 192°25'30" e 24,45m, até o vértice E5Q-P-9743 de coordenadas N 8.703.228,373m e E 178.114,666m; 239°38'12" e 23,01m, até o vértice E5Q-P-9744 de coordenadas N 8.703.216,740m e E 178.094,809m; 218°01'58" e 21,43m, até o vértice E5Q-P-9633 de coordenadas N 8.703.199,857m e E 178.081,603m; 243°23'22" e 31,58m, até o vértice E5Q-P-9745 de coordenadas N 8.703.185,712m e E 178.053,369m; 189°44'17" e 30,53m, até o vértice E5Q-P-9746 de coordenadas N 8.703.155,622m e E 178.048,205m; 168°59'59" e 28,04m, até o vértice E5Q-P-9616 de coordenadas N 8.703.128,094m e E 178.053,556m; 160°05'10" e 22,77m, até o vértice E5Q-P-9800 de coordenadas N 8.703.106,690m e E 178.061,310m; 156°11'52" e 36,71m, até o vértice E5Q-P-9747 de coordenadas N 8.703.073,099m e E 178.076,127m; 178°57'12" e 27,81m, até o vértice E5Q-P-9748 de coordenadas N 8.703.045.293m e E 178.076,635m; 237°00'06" e 40,96m, até o vértice E5Q-P-9617 de coordenadas N 8.703.022,986m e E 178.042,283m; 166°00'13" e 42,90m, até o vértice E5Q-P-9749 de coordenadas N 8.702.981,355m e E

178.052,660m; 210°41'29" e 17,90m, até o vértice E5Q-P-9801 de coordenadas N 8.702.965,963m e E 178.043,524m; 217°59'02" e 30,28m, até o vértice E5Q-P-9750 de coordenadas N 8.702.942,100m e E 178.024,891m; 229°39'22" e 43,55m, até o vértice E5Q-P-9751 de coordenadas N 8.702.913,904m e E 177.991,695m; 212°18'07" e 45,24m, até o vértice E5Q-P-9752 de coordenadas N 8.702.875,666m e E 177.967,520m; 188°34'09" e 47,42m, até o vértice E5Q-P-9803 de coordenadas N 8.702.828,774m e E 177.960,454m; 172°33'50" e 34,53m, até o vértice E5Q-P-9753 de coordenadas N 8.702.794,533m e E 177.964,923m; 190°35'51" e 27,31m, até o vértice E5Q-P-9754 de coordenadas N 8.702.767,686m e E 177.959,900m; 232°22'09" e 18,25m, até o vértice E5Q-P-9755 de coordenadas N 8.702.756,541m e E 177.945,444m; 163°37'11" e 36,23m, até o vértice E5Q-P-9756 de coordenadas N 8.702.721,786m e E 177.955,660m; 199°36'24" e 36,59m, até o vértice E5Q-P-9757 de coordenadas N 8.702.687,318m e E 177.943,382m; 202°22'00" e 32,35m, até o vértice E5Q-P-9758 de coordenadas N 8.702.657,400m e E 177.931,071m; 142°07'07" e 11,09m, até o vértice E5Q-P-9804 de coordenadas N 8.702.648,645m e E 177.937,882m; 138°40'50" e 21,52m, até o vértice E5Q-P-9759 de coordenadas N 8.702.632,480m e E 177.952,093m; 172°40'40" e 42,89m, até o vértice E5Q-P-9760 de coordenadas N 8.702.589,935m e E 177.957,560m; 232°02'59" e 37,48m, até o vértice E5Q-P-9761 de coordenadas N 8.702.566,883m e E 177.928,002m; 203°35'53" e 37,08m, até o vértice E5Q-P-9762 de coordenadas N 8.702.532,908m e E 177.913,160m; 247°15'46" e 20,48m, até o vértice E5Q-P-9634 de coordenadas N 8.702.524,993m e E 177.894,273m; 171°52'44" e 44,83m, até o vértice E5Q-P-9805 de coordenadas N 8.702.480,613m e E 177.900,606m; 207°57'37" e 18,24m, até o vértice E5Q-P-9763 de coordenadas N 8.702.464,502m e E 177.892,054m; 227°18'41" e 40,47m, até o vértice E5Q-P-9764 de coordenadas N 8.702.437,065m e E 177.862,309m; 167°43'43" e 45,24m, até o vértice E5Q-P-9765 de coordenadas N 8.702.392,856m e E 177.871,925m; 179°17'51" e 39,14m, até o vértice E5Q-P-9766 de coordenadas N 8.702.353,716m e E 177.872,405m; 211°45'20" e 25,87m, até o vértice E5Q-P-9806 de coordenadas N 8.702.331,716m e E 177.858,788m; 202°42'05" e 11,99m, até o vértice E5Q-P-9767 de coordenadas N 8.702.320,658m e E 177.854,162m; 192°00'57" e 43,53m, até o vértice E5Q-P-9768 de coordenadas N 8.702.278,082m e E 177.845,100m; 213°42'42" e 35,43m, até o vértice E5Q-P-9769 de coordenadas N 8.702.248,610m e E 177.825,436m; 237°09'32" e 23,35m, até o vértice E5Q-P-9618 de coordenadas N 8.702.235,949m e E 177.805,821m; 244°34'07" e 33,54m, até o vértice E5Q-P-9770 de coordenadas N 8.702.221,544m e E 177.775,527m; 239°28'37" e 39,54m, até o vértice E5Q-P-9771 de coordenadas N 8.702.201,461m e E 177.741,464m; 206°25'02" e 9,87m, até o vértice E5Q-P-9807 de coordenadas N 8.702.192,620m e E 177.737,072m; 186°10'18" e 22,03m, até o vértice E5Q-P-9772 de coordenadas N 8.702.170,721m e E 177.734,704m; 296°38'31" e 48,28m, até o vértice E5Q-P-9773 de coordenadas N 8.702.192,369m e E 177.691,553m; 226°58'27" e 42,49m, até o vértice E5Q-P-9774 de coordenadas N 8.702.163,378m e E 177.660,492m; 240°33'03" e 35,45m, até o vértice E5Q-P-9775 de coordenadas N 8.702.145,947m e E 177.629,619m; 296°49'16" e 25,61m, até o vértice E5Q-P-9776 de coordenadas N 8.702.157,501m e E 177.606,767m; 245°08'16" e 39,09m, até o vértice E5Q-P-9808 de coordenadas N 8.702.141,068m e E 177.571,304m; 342°28'53" e 27,33m, até o vértice E5Q-P-9777 de coordenadas N 8.702.167,131m e E 177.563,077m; 308°40'06" e 19,96m, até o vértice E5Q-P-9778 de coordenadas N 8.702.179,602m e E 177.547,493m; 225°02'14" e 40,40m, até o vértice E5Q-P-9779 de coordenadas N 8.702.151,056m e E 177.518,910m; 208°03'04" e 47,96m, até o vértice E5Q-P-9780 de coordenadas N 8.702.108,731m e E 177.496,357m; 240°38'53" e 43,74m, até o vértice E5Q-P-9781 de coordenadas N 8.702.087,289m e E 177.458,229m; 210°15'41" e 37,32m, até o vértice E5Q-P-9809 de coordenadas N 8.702.055,055m e E 177.439,422m; 194°09'37" e 22,54m, até o vértice E5Q-P-9782 de coordenadas N 8.702.033,204m e E 177.433,909m; 247°52'41" e 20,78m, até o vértice E5Q-P-9783 de coordenadas N 8.702.025,378m e E 177.414,657m; 297°38'16" e 39,73m, até o vértice E5Q-P-9784 de coordenadas N 8.702.043,807m e E 177.379,462m; 274°14'26" e 33,99m, até o vértice E5Q-P-9785 de coordenadas N 8.702.046,320m e E 177.345,570m; 213°03'06" e 34,83m, até o vértice E5Q-P-9786 de coordenadas N 8.702.017,125m e E 177.326,573m; 179°06'29" e 36,49m, até o vértice E5Q-P-9787 de coordenadas N 8.701.980,644m e E 177.327,141m; 209°38'56" e 47,00m, até o vértice BGK-M-0233, de coordenadas N 8.701.939,796m e E 177.303,890m; situado na Barra do Córrego Onça com o Rio Manuel Alves, deste, segue confrontando com a margem direita do Rio Manuel Alves, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°23'40" e 77,42m, até o vértice E5Q-P-9621 de coordenadas N 8.701.970,535m e E 177.232,837m; 293°53'24" e 77,65m, até o vértice E5Q-P-9622 de coordenadas N 8.702.001,980m e E 177.161,844m; 280°45'53" e 79,58m, até o vértice E5Q-P-9623 de coordenadas N 8.702.016,844m e E 177.083,663m; 272°09'20" e 80,27m, até o vértice E5Q-P-9624 de coordenadas N 8.702.019,863m e E 177.003,450m; 292°51'20" e 80,66m, até o vértice E5Q-P-9625 de coordenadas N 8.702.051,192m e E 176.929,123m; 292°44'41" e 74,82m, até o vértice E5Q-P-9626 de coordenadas N 8.702.080,119m e E 176.860,122m; 284°48'39" e 81,60m, até o vértice E5Q-P-9627 de coordenadas N 8.702.100,979m e E 176.781,231m; 302°25'57" e 78,34m, até o vértice E5Q-P-9628 de coordenadas N 8.702.142,992m e E 176.715,112m; 345°42'37" e 80,01m, até o vértice E5Q-P-9629 de coordenadas N 8.702.220,528m e E 176.695,363m; 337°23'46" e 42,75m, até o vértice E5Q-P-9635 de coordenadas N 8.702.259,998m e E 176.678,930m; 330°45'22" e 69,78m, até o vértice E5Q-P-9636 de coordenadas N 8.702.320,882m e E 176.644,842m; 337°16'43" e 76,80m, até o vértice E5Q-P-9637 de coordenadas N 8.702.391,722m e E 176.615,178m; 0°32'25" e 76,15m, até o vértice E5Q-P-9638 de coordenadas N 8.702.467,867m e E 176.615,896m; 25°42'36" e 151,92m, até o vértice E5Q-P-9639 de coordenadas N 8.702.604,746m e E 176.681,801m; 11°23'42" e 76,97m, até o vértice E5Q-P-9640 de coordenadas N 8.702.680,194m e E 176.697,007m; 13°43'06" e 65,95m, até o vértice BGK-M-0234, de coordenadas N 8.702.744,258m e E 176.712,646m; situado na margem direita do Rio Manuel Alves e na confrontação da Chácara Ilha da Muriçoca; Posse de Rogério Faria Nunes de Brito, deste, segue confrontando com Chácara Ilha da Muriçoca, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°44'30" e 272,72m, até o vértice BGK-M-0235 de coordenadas N 8.702.569,903m e E 176.922,347m; 144°16'14" e 103,02m, até o vértice BGK-M-0236 de coordenadas N 8.702.486,276m e E 176.982,504m; 67°18'12" e 98,38m, até o vértice BGK-M-0237 de coordenadas N 8.702.524,236m e E 177.073,265m; 332°54'35" e 69,66m, até o vértice BGK-M-0238 de coordenadas N 8.702.586,256m e E 177.041,541m; 35°49'20" e 609,36m, até o vértice BGK-M-0239 de coordenadas N 8.703.080,346m e E 177.398,183m; 285°08'20" e 481,67m, até o vértice BGK-M-0240, de coordenadas N 8.703.206,140m e E 176.933,226m; situado na confrontação da Chácara Ilha da Muriçoca, com a margem esquerda do Córrego Torta; deste, segue confrontando com a margem esquerda do Referido Córrego, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°09'44" e 38,05m, até o vértice E5Q-P-9811 de coordenadas N 8.703.222,722m e E 176.967,470m; 42°49'12" e 22,49m, até o vértice E5Q-P-9630 de coordenadas N 8.703.239,221m e E 176.982,759m; 31°10'03" e 26,81m, até o vértice E5Q-P-9812 de coordenadas N 8.703.262,164m e E 176.996,636m; 6°53'28" e 25,96m, até o vértice E5Q-P-9813 de coordenadas N 8.703.287,938m e E 176.999,751m; 7°46'46" e 23,34m, até o vértice E5Q-P-9814 de coordenadas N 8.703.311,068m e E 177.002,911m; 65°42'00" e 21,96m, até o vértice E5Q-P-9815 de coordenadas N 8.703.320,106m e E 177.022,928m; 50°30'22" e 36,28m, até o vértice E5Q-P-9816 de coordenadas N 8.703.343,179m e E 177.050,924m; 35°04'10" e 46,23m, até o vértice E5Q-P-9817 de coordenadas N 8.703.381,020m e E 177.077,489m; 37°13'29" e 46,93m, até o vértice E5Q-P-9818 de coordenadas N 8.703.418,389m e E 177.105,879m; 339°22'35" e 31,92m, até o vértice E5Q-P-9819 de coordenadas N 8.703.448,263m e E 177.094,636m; 41°34'23" e 24,30m, até o vértice E5Q-P-9810 de coordenadas N 8.703.466,440m e E 177.110,759m; 75°11'52" e 33,20m, até o vértice E5Q-P-9820 de coordenadas N 8.703.474,923m e E 177.142,861m; 34°19'40" e 36,38m, até o vértice E5Q-P-9821 de coordenadas N 8.703.504,967m e E 177.163,377m; 69°40'46" e 39,02m, até o vértice E5Q-P-9619 de coordenadas N 8.703.518,518m e E 177.199,970m; 64°20'26" e 30,31m, até o vértice E5Q-P-9822 de coordenadas N 8.703.531,642m e E 177.227,289m; 62°20'30" e 43,73m, até o vértice E5Q-P-9823 de coordenadas N 8.703.551,943m e E 177.266,025m; 15°46'32" e 24,88m, até o vértice E5Q-P-9824 de coordenadas N 8.703.575,882m e E 177.272,788m; 19°28'55" e 42,92m, até o vértice E5Q-P-9825 de coordenadas N 8.703.616,341m e E 177.287,101m; 359°42'33" e 46,28m, até o vértice E5Q-P-9826 de coordenadas N 8.703.662,621m e E 177.286,866m; 29°19'44" e 41,26m, até o vértice E5Q-P-9827 de coordenadas N 8.703.698,596m e E 177.307,078m; 80°08'32" e 30,08m, até o vértice E5Q-P-9828 de coordenadas N 8.703.703.746m e E 177.336.715m: 0°07'10" e 28,75m, até o vértice E5Q-P-9620 de coordenadas N 8.703.732,496m e E 177.336,775m; 355°59'11" e 33,87m, até o vértice E5Q-P-9829 de coordenadas N 8.703.766,287m e E 177.334,404m;

26°56'43" e 45,03m, até o vértice E5Q-P-9830 de coordenadas N 8.703.806,429m e E 177.354,809m; 338°37'27" e 23,05m, até o vértice E5Q-P-9831 de coordenadas N 8.703.827,895m e E 177.346,407m; 304°53'09" e 44,30m, até o vértice BGK-M-5195 de coordenadas N 8.703.853,232m e E 177.310,068m; situado na margem esquerda do Córrego Torta, deste, segue atravessando o referido córrego com o azimute de 271°03'53" e distancia 15,66m, até o vértice PLLU-M-2073 de coordenadas N 8.703.853,505m e E 177.294,300m; situado na margem direita e na confrontação Lote 10 do Loteamento Fazenda Bom Despacho, R-01 Matrícula 1789 de Hermilton de Almeida Carneiro e Outros, deste, segue confrontando com o Lote 10 do Loteamento Fazenda Bom Despacho, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°49'24" e 510,21m, até o vértice PLLU-M-2072 de coordenadas N 8.703.887,527m e E 176.785,227m; 3°28'01" e 794,53m, até o vértice PLLU-M-2071 de coordenadas N 8.704.680,606m e E 176.833,274m; 351°19'47" e 437,74m, até o vértice PLLU-M-2070, de coordenadas N 8.705.113,339m e E 176.767,286m situado na confrontação do Lote 10 do Loteamento Fazenda Bom Despacho, com a margem esquerda do Córrego Torta; deste, segue confrontando com a margem esquerda do referido córrego, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°05'45" e 32,33m, até o vértice E5Q-P-9600 de coordenadas N 8.705.142,375m e E 176.781,508m; 35°49'16" e 19,45m, até o vértice E5Q-P-9832 de coordenadas N 8.705.158,147m e E 176.792,892m; 38°27'04" e 47,02m, até o vértice E5Q-P-9833 de coordenadas N 8.705.194,971m e E 176.822,132m; 49°11'01" e 35,44m, até o vértice E5Q-P-9834 de coordenadas N 8.705.218,133m e E 176.848,950m; 49°31'44" e 36,73m, até o vértice E5Q-P-9835 de coordenadas N 8.705.241,970m e E 176.876,888m; 14°31'17" e 49,65m, até o vértice E5Q-P-9836 de coordenadas N 8.705.290,033m e E 176.889,337m; 355°23'25" e 34,86m, até o vértice E5Q-P-9837 de coordenadas N 8.705.324,784m e E 176.886,535m; 335°37'25" e 21,57m, até o vértice E5Q-P-9838 de coordenadas N 8.705.344,432m e E 176.877,632m; 285°53'20" e 43,77m, até o vértice E5Q-P-9839 de coordenadas N 8.705.356,416m e E 176.835,531m; 281°20'29" e 39,70m, até o vértice E5Q-P-9840 de coordenadas N 8.705.364,224m e E 176.796,602m; 303°02'05" e 46,17m, até o vértice E5Q-P-9841 de coordenadas N 8.705.389,392m e E 176.757,898m; 302°46'02" e 35,03m, até o vértice E5Q-P-9842 de coordenadas N 8.705.408,352m e E 176.728,441m; 346°19'45" e 9,55m, até o vértice E5Q-P-9843 de coordenadas N 8.705.417,627m e E 176.726,185m; 7°08'12" e 47,05m, até o vértice E5Q-P-9844 de coordenadas N 8.705.464,317m e E 176.732,031m; 355°09'40" e 42,72m, até o vértice E5Q-P-9845 de coordenadas N 8.705.506,889m e E 176.728,427m; 315°26'08" e 44,10m, até o vértice E5Q-P-9657 de coordenadas N 8.705.538,307m e E 176.697,483m; 8°30'30" e 16,63m, até o vértice E5Q-P-9846 de coordenadas N 8.705.554,751m e E 176.699,943m; 17°32'06" e 31,35m, até o vértice E5Q-P-9847 de coordenadas N 8.705.584,646m e E 176.709,389m; 3°47'01" e 28,28m, até o vértice E5Q-P-9848 de coordenadas N 8.705.612,861m e E 176.711,255m; 344°55'53" e 47,20m, até o vértice E5Q-P-9849 de coordenadas N 8.705.658,435m e E 176.698,985m; 15°04'15" e 48,02m, até o vértice E5Q-P-9652 de coordenadas N 8.705.704,804m e E 176.711,471m; 15°50'32" e 45,57m, até o vértice E5Q-P-9850 de coordenadas N 8.705.748,646m e E 176.723,912m; 351°41'39" e 30,63m, até o vértice E5Q-P-9601 de coordenadas N 8.705.778,957m e E 176.719,487m; 4°30'30" e 20,62m, até o vértice E5Q-P-9851 de coordenadas N 8.705.799,515m e E 176.721,108m; 355°15'05" e 26,62m, até o vértice E5Q-P-9602 de coordenadas N 8.705.826,047m e E 176.718,904m; 25°48'18" e 26,63m, até o vértice E5Q-P-9852 de coordenadas N 8.705.850,023m e E 176.730,497m; 7°25'22" e 44,69m, até o vértice E5Q-P-9658 de coordenadas N 8.705.894,342m e E 176.736,271m; 57°20'35" e 26,77m, até o vértice E5Q-P-9853 de coordenadas N 8.705.908,786m e E 176.758,807m; 24°21'10" e 30,67m, até o vértice E5Q-P-9854 de coordenadas N 8.705.936,725m e E 176.771,453m; 345°42'15" e 33,71m, até o vértice E5Q-P-9855 de coordenadas N 8.705.969,391m e E 176.763,129m; 0°33'17" e 45,86m, até o vértice E5Q-P-9653 de coordenadas N 8.706.015,249m e E 176.763,573m; 83°06'26" e 26,49m, até o vértice E5Q-P-9856 de coordenadas N 8.706.018,428m e E 176.789,871m; 109°35'24" e 28,00m, até o vértice E5Q-P-9857 de coordenadas N 8.706.009,040m e E 176.816,250m; 48°24'37" e 28,12m, até o vértice E5Q-P-9858 de coordenadas N 8.706.027,709m e E 176.837,285m; 19°57'00" e 49,44m, até o vértice E5Q-P-9859 de coordenadas N 8.706.074.182m e E 176.854.154m: 354°17'07" e 26,73m, até o vértice E5Q-P-9603 de coordenadas N 8.706.100,782m e E 176.851,492m; 25°43'16" e 28,03m, até o vértice E5Q-P-9860 de coordenadas N 8.706.126,031m e E 176.863,655m;

333°58'03" e 27.62m, até o vértice E5Q-P-9604 de coordenadas N 8.706.150,849m e E 176.851,533m; 328°53'40" e 25,03m, até o vértice E5Q-P-9861 de coordenadas N 8.706.172,277m e E 176.838,604m; 347°28'06" e 37,88m, até o vértice E5Q-P-9862 de coordenadas N 8.706.209,254m e E 176.830,385m; 359°11'30" e 40,41m, até o vértice E5Q-P-9863 de coordenadas N 8.706.249,659m e E 176.829,815m; 59°14'15" e 17,14m, até o vértice E5Q-P-9864 de coordenadas N 8.706.258,425m e E 176.844,542m; 42°45'13" e 30,58m, até o vértice E5Q-P-9654 de coordenadas N 8.706.280,878m e E 176.865,300m; 10°31'50" e 41,24m, até o vértice E5Q-P-9865 de coordenadas N 8.706.321,423m e E 176.872,837m; 83°35'48" e 24,35m, até o vértice E5Q-P-9866 de coordenadas N 8.706.324,139m e E 176.897,038m; 8°46'43" e 26,04m, até o vértice E5Q-P-9605 de coordenadas N 8.706.349,873m e E 176.901,012m; 26°36'03" e 27,91m, até o vértice E5Q-P-9867 de coordenadas N 8.706.374,828m e E 176.913,509m; 31°51'40" e 49,27m, até o vértice E5Q-P-9868 de coordenadas N 8.706.416,675m e E 176.939,517m; 359°56'56" e 37,04m, até o vértice E5Q-P-9606 de coordenadas N 8.706.453,711m e E 176.939,484m; 10°18'49" e 37,02m, até o vértice E5Q-P-9607 de coordenadas N 8.706.490,133m e E 176.946,112m; 28°43'46" e 19,31m, até o vértice E5Q-P-9869 de coordenadas N 8.706.507,068m e E 176.955,395m; 22°50'36" e 49,44m, até o vértice E5Q-P-9870 de coordenadas N 8.706.552,632m e E 176.974,589m; 11°57'15" e 42,23m, até o vértice E5Q-P-9871 de coordenadas N 8.706.593,951m e E 176.983,337m; 354°22'38" e 35,97m, até o vértice E5Q-P-9608 de coordenadas N 8.706.629.745m e E 176.979.813m; 4°04'06" e 37.80m, até o vértice E5Q-P-9609 de coordenadas N 8.706.667,453m e E 176.982,495m; 5°42'36" e 20,56m, até o vértice E5Q-P-9872 de coordenadas N 8.706.687,915m e E 176.984,541m; 0°39'12" e 47,89m, até o vértice E5Q-P-9873 de coordenadas N 8.706.735,797m e E 176.985,087m; 18°12'10" e 41,26m, até o vértice E5Q-P-9874 de coordenadas N 8.706.774,996m e E 176.997,977m; 69°05'00" e 17,87m, até o vértice E5Q-P-9655 de coordenadas N 8.706.781,376m e E 177.014,670m; 88°02'32" e 23,68m, até o vértice E5Q-P-9875 de coordenadas N 8.706.782,185m e E 177.038,336m; 91°12'38" e 38,11m, até o vértice E5Q-P-9876 de coordenadas N 8.706.781,380m e E 177.076,433m; 66°28'22" e 40,24m, até o vértice E5Q-P-9877 de coordenadas N 8.706.797.445m e E 177.113.332m; 9°15'04" e 42.65m, até o vértice E5Q-P-9878 de coordenadas N 8.706.839,537m e E 177.120,188m; 70°42'13" e 22,08m, até o vértice E5Q-P-9879 de coordenadas N 8.706.846,835m e E 177.141,032m; 110°35'28" e 27,84m, até o vértice E5Q-P-9880 de coordenadas N 8.706.837,045m e E 177.167,090m; 106°56'56" e 34,64m, até o vértice E5Q-P-9881 de coordenadas N 8.706.826,947m e E 177.200,225m; 45°54'41" e 34,94m, até o vértice E5Q-P-9610 de coordenadas N 8.706.851,255m e E 177.225,319m; 57°06'33" e 37,36m, até o vértice E5Q-P-9882 de coordenadas N 8.706.871,544m e E 177.256,692m; 101°02'16" e 17,38m, até o vértice E5Q-P-9883 de coordenadas N 8.706.868,216m e E 177.273,753m; 36°40'44" e 40,38m, até o vértice E5Q-P-9884 de coordenadas N 8.706.900,599m e E 177.297,872m; 55°26'11" e 33,18m, até o vértice E5Q-P-9885 de coordenadas N 8.706.919,423m e E 177.325,196m; 40°10'05" e 24,65m, até o vértice E5Q-P-9886 de coordenadas N 8.706.938,263m e E 177.341,099m; 13°27'08" e distância 17,59m, até o vértice BGK-M-0212 de coordenadas N 8.706.955,366m e E 177.345,190m; situado na margem esquerda do Córrego Torta e na confrontação da Fazenda Vereda Lote Único - Parte 1; Matrícula: 3768 de Fernando de Mattos Barbieri, deste, segue confrontando com Fazenda Vereda Lote Único - Parte 1, com os seguintes azimutes e distâncias: 44°52'16" e 469,74m, até o vértice BGK-M-0211 de coordenadas N 8.707.288,270m e E 177.676,600m; 23°37'25" e 312,83m, até o vértice BGK-M-0210, de coordenadas N 8.707.574,880m e E 177.801,958m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM. referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Chapada da Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 05 de novembro de 2024.

Ruivaldo Aires Fontoura Presidente - ITERTINS

### **RURALTINS**

### PORTARIA Nº 74/2024/GABPRES, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída através do Ato nº 1.267 - NM, de 17 de junho de 2024, publicado no DOE nº 6.591, de 17 de junho de 2024, e consoante o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42, inciso III, do Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, e

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalização dos convênios e contratos celebrados entre este Instituto e outras entidades;

CONSIDERANDO os princípios de eficiência, eficácia e efetividade:

CONSIDERANDO ainda os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade.

#### Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela operacionalização dos convênios e contratos de repasses deste Instituto, conforme anexo Único.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 14/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.531, de 14 de março de 2024, fls. 66 e 67.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas-TO, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2024.

### FLÁVIO TERENCE DE SOUSA Presidente

### ANEXO

CONVÊNIO	N°	VIGÊNCIA	CONCEDENTE	Titular	Suplente
ATER TOCANTINS - APOIO A CAPACITAÇÃO E EVENTO PARA OS PRODUTORES RURAIS	936358/2022	29/12/2022 a 29/12/2025	MAPA	Joaquim Urcino Ferreira CPF: ***.***.951-04 Matrícula funcional: *****397/1	Juliana Vilela Da Silveira CPF: ***.***.021-17 Matrícula funcional: *****104/3
ATER DIGITAL	903732/2020	31/12/2020 a 31/12/2024	MDA	Rafael Odebrecht Massaro Matrícula funcional: *****809-1 CPF:***.**529-74	Marcos Barbosa e Souza Matrícula funcional: *****221/1 CPF: ***.**.266-80
OPORTUNIDADE	839847/2016	22/12/2016 a 31/12/2024	MDA	Alécia Borges Machado Matrícula funcional:*****692/3 CPF:***.***.975-20	Helio de Souza Matrícula funcional: *****378-5 CPF: ***.**501-87
PAA - VEÍCULOS POVOS INDÍGENAS.	950417/2023	29/12/2023 a 28/12/2024	MDS	Joaquim Urcino Ferreira CPF: ***.***.951-04 Matrícula funcional: ****397/1	Odair José Moura de Araújo Matrícula funcional *****269/1 CPF: ******931-72
ATER TOCANTINS- Investimento de TI	942889/2023	29/12/2023 a 29/09/2026	MDA	Guilherme Henrique Pereira Dias Matricula funcional *****636/1 CPF: ****.**231-43	Thiago Ferreira De Oliveira Matrícula funcional *****717/1 CPF: ***.791-48
ATER AGRO DIGITAL JOVEM	003/2023	30/03/2023 a 31/12/2024	ANATER	Keisy Munik Alves Costa Matrícula funcional *****988/1 CPF: ***.**391-61	Reinaldo Sancler Silva Matrícula funcional *****626-5 CPF: ***.***.341-09
CENSO DA APICULTURA			INDUSTRIA E COMERCIO	Weslliane Alves Lacerda Matrícula funcional:*****883-1 CPF: ***.**511-73	Ruana Batista Santana Matrícula funcional: *****730-1 CPF:***.***122-91
COMPRA DIRETA	01094-DS04157- 2022-17000000	29/12/2022 a 29/12/2024	MDS	Joaquim Urcino Ferreira CPF: ***.***.951-04 Matrícula funcional: ****397/1	Odair José Moura de Araújo CPF: ***.***.931-72 Matrícula funcional: *****269-1
COMPRA DIRETA	01194-DS-04237- 2023-1700000	12/12/2023 a 12/12/2024	MDS	Joaquim Urcino Ferreira CPF: ***.***.951-04 Matrícula funcional: ****397/1	Odair José Moura de Araújo CPF: ***.***.931-72 Matrícula funcional: *****269-1

FLÁVIO TERENCE DE SOUSA Presidente

### AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS comunica aos interessados que:

Torna-se sem efeito a publicação do EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 028/2023.

PROCESSO N° 2023/34490/000277, no Diário Oficial N° 6687, de 29/10/2024

FLÁVIO TERENCE BARREIRA DE SOUSA Presidente

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2023/34490/000270

CONTRATO: 026/2023 TERMO ADITIVO Nº 01/2024

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do

Tocantins - RURALTINS

CONTRATADO: MANOEL SALVADOR MOURA.

CPF: XXX.XXX.XXX-06.

OBJETO: Locação de imóvel destinado a atender a Ules Natividade - TO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 19.738,08 (dezenove mil e setecentos e trinta e oito reais e oito centavos) e correrá por conta da dotação orçamentária 20.122.1100.4195.0000, natureza de despesa 33.90.36 e fonte de recursos 1.500.0000.000.6666666.

VALOR TOTAL: R\$ 19.738,08 (dezenove mil e setecentos e trinta e oito reais e oito centavos)

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2024

SIGNATÁRIOS: Flávio Terence Barreira de Sousa - Presidente do Ruraltins - Contratante, Manoel Salvador Moura - Contratado.

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/34490/000022

CONTRATO: 02/2024

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do

Tocantins - RURALTINS.

CONTRATADO: FAZ EVENTOS LOCAÇÕES E TURISMO LTDA.

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-78

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos para eventos (tenda,stand, box, etc.), para atender as demandas do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins (RURALTINS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 12.696,50 (doze mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) por conta das dotações orçamentárias 20.606.1147.4118.0000, natureza de despesa 33.90.39.

VALOR TOTAL: R\$ 12.696,50 (doze mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 05/11/2024

SIGNATÁRIOS: Flávio Terence Barreira de Sousa - Presidente do Ruraltins - Contratante, Cheila do Nascimento Morais - Representante da Empresa Faz Eventos Locações e Turismo Ltda - Contratada.

### **TOCANTINS PARCERIAS**

### EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

PERMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

PERMISSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOEMA.

OBJETO: A - "Referente e área da Matrícula nº 2.573" : UM LOTE URBANO, denominado como Lote Nº 07 da Quadra Nº 08, da RUA MATO GROSSO, Loteamento "SETOR AEROPORTO", desta cidade de ARAPOEMA - ESTADO DO TOCANTINS, com a área de 359,50 m², com os limites e confrontações seguintes: "Medindo 10,00 metros, de frente para a Rua Mato Grosso, com a qual confronta 4,24 metros, de chanfro formados pelas ruas mato grosso e Rua das Acácias 25,00 metros pelo lado direito confrontando com a Rua das Acácias; 28,00 metros, pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº08; 13,00 metros de largura nos fundos confrontando com o lote 06, perfazendo uma área total de 359,50 metros". PROPRIETÁRIO Estado do Tocantins com destinação ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

B - "Referente a área da Matrícula nº 2.574" - registro de: IMÓVEL: UM LOTE URBANO, denominado como lote Nº 08 da Quadra Nº 08, da RUA MATO GROSSO, Loteamento "SETOR AEROPORTO" desta cidade de ARAPOEMA - ESTADO DO TOCANTINS, com a área de 336,00metros quadrados, com os limites e confrontações seguintes: "Medindo 12,00metros, de frente para a Rua Mato Grosso, com a qual confronta 28,00metros, pelo lado direito, confrontando com o lote nº 07, 28,00metros, pelo lado esquerdo - confrontando com o lote 09 e 12,00metros de largura nos fundos, confrontando com o lote nº 06, perfazendo uma área total de 336,00 metros quadrados". PROPRIETÁRIO: ESTADO DO TOCANTINS com destinação ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

C - "Referente a área da Matrícula nº 2.508" - matrícula Nº 2508, registro do imóvel denominado como: UM LOTE URBANO, denominado como lote Nº 09 da Quadra Nº 08, da RUA MATO GROSSO, Loteamento "SETOR AEROPORTO" desta cidade de ARAPOEMA - ESTADO DO TOCANTINS, com a área de 336,00 metros quadrados, com os limites e confrontações seguintes: "Medindo 12,00 metros, de frente para a Rua Mato Grosso, com a qual confronta 28,00 metros, pelo lado direito, confrontando com o lote nº 08, 28,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 10; 12,00 metros, de largura nos fundos, confrontando com o lote nº 11, perfazendo uma área total de 336,00 metros quadrados". PROPRIETÁRIO ESTADO DO TOCANTINS com destinação ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

D - "Referente a área da Matrícula Nº 2.509", registro do imóvel denominado como: UM LOTE URBANO, denominado como lote, Nº 10 da Quadra Nº 08, da RUA MATO GROSSO, do Loteamento "SETOR AEROPORTO" desta cidade de ARAPOEMA - ESTADO DO TOCANTINS, com a área de 359,50 metros quadrados, com os limites e confrontações seguintes: "Medindo 10,00 metros, de frente para a Rua Mato Grosso, com a qual confronta 28,00 metros, pelo lado direito, confrontando com o lote nº 09, 4,24 metros de chanfro, formado pelas Ruas Mato Grosso e Castelo Branco, 25,00 metros, pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua Castelo Branco 13,00 metros de largura nos fundos, perfazendo uma a área total de 359,50 metros quadrados". PROPRIETÁRIO: ESTADO DO TOCANTINS com destinação ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Pela Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS: o Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves; PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOEMA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.237.370/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito PAULO ANTÔNIO PEDREIRA

### UNITINS

### PORTARIA/UNITINS/N° 445/2024/GABREITOR, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, incisos X e XI, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei Estadual 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023.

Considerando a necessidade de aquisição de ingresso para participação de 06 (seis) servidores da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS no congresso de Gestão e Inovação HSM+, nos dias 26 e 27 de novembro de 2024;

Considerando que a empresa possui 35 anos de história e o congresso é o maior evento de gestão da América Latina, conforme Declaração de Capacidade Técnica, anexa aos autos;

Considerando ainda, o PARECER/UNITINS/DIRJUR nº 249/2024 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante no Processo Administrativo nº 2024/20320/001076, manifestando pela legalidade do procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação acima referida, com fundamento no art. 25, II, combinado com art. 74, inciso III alínea f da Lei Federal nº 14.133/21.

### RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21, para aquisição de ingresso para participação de 06 (seis) servidores da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS no Congresso de Gestão e Inovação HSM+ 2024: Conexões Significativas, em favor da empresa: MCI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.321.229/0001-44, perfazendo o valor total de R\$ 38.394,00 (trinta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais), sendo esta a empresa que apresentou documentação comprobatória de notória especialização na prestação dos serviços ora contratados, analisada pela Coordenadoria de Compras. Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2024/20320/001076.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas - TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS Reitor

### **EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/09/2024 a 30/09/2024 registrou 70 (setenta) diplomas de graduação, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 099 - Registros 99921 a 99990. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico: http://www.unitins.br.

### **EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01 a 30/09/2024 registrou 71 (setenta e um) diplomas de graduação da FACULDADE CATÓLICA DOM ORIONE - FACDO, CNPJ Nº 02.355.891/0001-24, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 01 - Registros 500 a 570. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico: http://www.unitins.br.

#### **EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01 a 31/10/2024 registrou 02 (dois) diplomas de graduação da FACULDADE CATÓLICA DOM ORIONE - FACDO, CNPJ Nº 02.355.891/0001-24, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 01 - Registros 573 e 574. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico: http://www.unitins.br.

### **EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/10/2024 a 31/10/2024 registrou 39 (trinta e nove) diplomas de graduação, no seguinte livro de registro e sequência numéricas: Livro 099 - Registros 99991 a 100029. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico: http://www.unitins.br.

### **PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**

### **ALIANÇA DO TOCANTINS**

### AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024/ADM

Chamamento Público

A Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAMENTO para CREDENCIAR/CONTRATAR pessoas jurídicas do ramo de restaurantes, lanchonetes e panificadoras que atendam às necessidades do Poder Executivo Municipal, conforme especificações e determinações constantes no Termo de Referência anexo I do Edital do Credenciamento nº 003/2024/ADM. PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 08 de novembro de 2024 à 08 de novembro de 2025. Horário: das 08:00h às 14:00h. Entrega dos envelopes: A Comissão de Contratação, situado na Rua José Bispo dos Santos, s/nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. Legislação: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Edital: Poderá ser retirado das 08:00h às 14:00h, mediante termo próprio, solicitado pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com, ou pelo site: http://www.alianca.to.gov.br. Informações: Telefone: (63) 3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 06 de novembro de 2024.

Solange Soares da Silveira Agente de Contratação

### **PEIXE**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1163/2024, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024, Processo Administrativo nº 083/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de central energética de consumo remoto, adequação de padrão das UC nos padrões técnicos, caderno de especificações e encargos, aprovação deste junto a concessionaria de energia local, fornecimento de todas os equipamentos e matérias, instalação, efetivação do acesso junto a concessionaria de energia, treinamento e suporte técnico com as instalações dos equipamentos no Município de Peixe - TO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE - TO, representado por seu Gestor o Senhor Augusto Cézar Pereira dos Santos, e de outro lado a empresa e signatário a seguir:

CONTRATO Nº 225/2024, CONTRATADA: WATTS PROJETOS E ELETRIFICAÇÕES LTDA, CNPJ/MF n° 32.135.853/0001-27, valor de R\$ 1.415.502,94 (hum mil, quatrocentos e quinze mil, quinhentos e dois reais e noventa e quatro centavos), representada por seu administrador não sócio o Senhor Lincoln Johnson Bandeira Gomes.

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2024. VIGÊNCIA: 12 meses a partir de sua assinatura.

Augusto Cézar Pereira dos Santos Prefeito Municipal

### **PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ANTÔNIO LOPES DA SILVA, CPF nº 597.XXX.XXX-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a Atividade de Pecuária, com endereço, na Fazenda Olho D'água, Zona Rural, Itapiratins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, BELLIOMAR ARCANGELO JABLONSKI, CPF: 703.XXX.571-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de AGRICULTURA na FAZENDA SANTO EXPEDITO - LOTE 07-A, em Aparecida do Rio Negro - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. EDUARDO ESTEVES DE AZEVEDO, inscrito no CPF: 846.XXX.081-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para Barramento, na FAZENDA ÁGUA FRIA - Gleba 01, Localizada no Município de Jaú do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, EDUARDO ESTEVES DEAZEVEDO, CPF: 846.XXX.081-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na FAZENDA ÁGUA FRIA - Gleba 01, em Jaú do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Hildebrando Ary Meneghetti inscrito no CPF sob nº 827.XXX.XXX-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para a ATIVIDADE DE SILVICULTURA (plantio e corte de floresta plantada eucalipto) desenvolvida na Fazenda Santo Expedito III, Loteamento Morro Limpo, Lote 02, 5ª Etapa, zona rural do município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade

### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor JOÃO BITTENCOURT NOVAES PINTO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.991-68, Proprietário da Fazenda Nova, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Autorização Ambiental para a atividade de extração mineral Cascalho, município de Darcinópolis. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O produtor rural JOÃO CIDAIR MENEGHETTI, inscrito no CPF N° 60X.XXX.XXX-X5, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins a Licença Prévia e Licença de Instalação, e retificação da Licença de Operação para a atividade de silvicultura de pequeno porte, no imóvel rural denominado Fazenda Dois Córregos (Santa Helena), do Loteamento Gameleira 3, situado no município de Alvorada-TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA n° 001/86 e 237/97 e COEMA-TO n° 007/2005. A responsabilidade técnica é do engenheiro ambiental Igor Tosello Filippini.

### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Sra. Joselha Mara Conrado, inscrito no CPF Nº 881.\*\*\*.\*\*53, torna público que requerer junto ao NATURATINS: As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura no Lote 25, da 5ª Etapa do Loteamento Araguacema em Dois Irmãos - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa JOVENAL BISPO DOS SANTOS, CNPJ nº 17.XXX.222/0001-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para exercer Atividade de serviços de lavagem e polimento de veículos automotores, com endereço na Av. Rio Araguaia, Quadra 58, Lote 08, s/n, CEP: 77.483-000, município de Talismã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Luiz Antônio de Oliveira, CPF: 833.XXX.XXX-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Pecuária e Agricultura na Fazenda Lago - Lote 12 - Zona Rural, Município de Peixe/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MARIA CECILIA ANDREUCCI PEREIRA GOMES, brasileira, casada, psicóloga, CPF nº XXX.622.XXX-21, residente na cidade e domiciliada na Rua Dr. Celso Dário Guimarães, 17, Bairro Morumbi - São Paulo - SP, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, a autorização de manejo de animais silvestres - AMAS para o levantamento de flora e fauna silvestre em área de influência direta e indireta da Fazenda Nossa Senhora de Fátima, Loteamento Araguacema, 12ª Etapa, com área de 3.879,9031 ha. A atividade em licenciamento é de Bovinocultura (pecuária extensiva) e se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

P & B POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA, nome fantasia POSTO P & BAUGUSTINOPOLIS, inscrito no CNPJ nº 26.039.993/0001-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da LO nº 1-2023, para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada à Avenida Goiás, nº 3882, Bairro Bela Vista, Augustinópolis/TO - CEP: 77960-000. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 273/2000 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor PAULO HILÁRIO DA SILVA, CPF: XXX.XXX.141-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia - LP; Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para atividade de bovinocultura, a ser implantada na Fazenda Mirante Canaã, situada na Parte B, da Fazenda São Bento, constituída pelo Lote nº 45-B, Loteamento Boa Esperança, Zona Rural do município de Dueré/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO, 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa PE NAAREIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ: 49.\*\*\*.\*\*\*/0001-47, torna público que requereu ao NATURATINS LP, LI e LO (licenças ambientais) para atividade de Condomínio de Chácaras na propriedade CH Lot. Landi, nº 03, este que se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005.

### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Sra. Ronise Mendonça Costa, CPF XXX.XXX.421-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Esplanada II, Mun. de Palmeirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Diretoria de Meio Ambiente da Prefeitura de Porto Nacional (TO), a Licença Prévia e de Instalação para as obras de substituição do Reservatório Elevado (REL) do Povoado Escola Brasil, SAA de Porto Nacional. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e Nº 237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

WERMESON FRANÇA ALMEIDA, CPF nº XXX.711.411-XXX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), à Licença Prévia (LP), para exercer a atividade de Bovinocultura na Propriedade FAZENDA OZARA II, município de São Sebastião do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO FÍSICA NO ESTADO DO TOCANTINS - SINPEF-TO

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os Profissionais em Educação Física, Filiados deste Sindicato, pelo exposto nos artigos 8º e 93 do Estatuto Social do SINPEF-TO, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada dia 04/12/2024, às 09h00min em primeira convocação, ou em segunda convocação (01) uma hora após a primeira, na sede da CTB-TO, 103 Norte Rua de Pedestre NO 9, 13 - Plano Diretor Norte, Palmas - TO, 77001-036, Palmas - TO, para deliberação da específica da seguinte ordem do dia:

1 - Reforma Estatutária.

Palmas/TO, 08/11/2024.

ANSELMO MARTINS ARAÚJO Presidente

### DELIBERAÇÃO Nº 09, DE 26 DE OUTUBRO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre os valores das diárias devidas pelo CRF/TO

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS - CRF/TO, reunido em sessão plenária extraordinária em 26 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960 e pelo art. 9 do seu Regimento Interno, por unanimidade dos seus votos;

CONSIDERANDO o princípio da moralidade, da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da eficiência e o da economicidade que obrigam os entes administrativos e definem procedimentos de gestão aqueles que detém a guarda de dinheiro público;

CONSIDERANDO que os Conselhos de Farmácia são entidades criadas por lei, com atribuições de fiscalizar e normatizar o exercício da farmácia, mantidas com recursos próprios e não recebedoras de subvenções ou transferências advindas do Orçamento da União;

CONSIDERANDO que os mandatos dos membros dos Conselhos de Farmácia são meramente honoríficos, não fazendo jus a qualquer remuneração por seu trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de empregados, assessores, colaboradores, fiscais, conselheiros efetivos e suplentes de se deslocarem a municípios tocantinenses para o efetivo cumprimento de suas atividades fins, em caráter habitual, mediante convocação da Diretoria do CRF/TO;

CONSIDERANDO as Deliberações nº 03 de 2021, nº 04 de 2022 e nº 03 de 2024 do CRF/TO;

### RESOLVE:

Art. 1º O valor das diárias dos diretores e conselheiros, no âmbito da jurisdição do CRF/TO, para pernoite, locomoção e refeição, é de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

§1º Fora do âmbito da jurisdição do CRF/TO, a diária do *caput* é no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

Art. 2º Aos empregados, assessores e convidados, desde que convocados para exercer atividade inerente às finalidades do CRF/TO, é garantida a percepção de diária no valor correspondente a 80% do estabelecido no artigo 1º.

 $\$  1° Em caso de acompanharem diretor e/ou conselheiro do CRF/TO, é devido a totalidade do valor estabelecido no artigo 1°.

Art. 3º Revogam-se as disposições do art. 9º da Deliberação nº 03/2024 acerca dos valores de diárias, bem como outras disposições do CRF/TO que estejam contrárias ao conteúdo desta Deliberação. As demais disposições sobre a matéria estão mantidas em vigência.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor após aprovação e homologação do Plenário do Conselho Federal de Farmácia, nos termos da Resolução nº 598/2014 do CFF, alterada pela Resolução nº 629, de 30 de setembro de 2016 e pela Resolução nº 646, de 28 de julho de 2017 do CFF, com prévia publicação em Diário Oficial.

Araguaína - TO, 26 de outubro de 2024.

Maykon J. Martins de Paiva Presidente do CRF-TO